

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 004/2025-CMB

Município/Órgão: Câmara Municipal de Bragança

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Contrato: 2025031201-CMB

Contratado: J. R. DOS SANTOS E CIA LTDA (CNPJ: 46.932.275/0001-64)

Assinatura: 10/08/2026

Vigência: 10/08/2026 a 31/12/2026

Objeto: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 2025031201-CMB, para prestação de serviços profissionais especializados de suporte técnico, assessoria e consultoria na configuração, execução, geração, transmissão e acompanhamento de informações do eSocial e obrigações acessórias, DCTFWeb e operacionalização da folha de pagamento na Câmara Municipal de Bragança.

Responsável: Juares Freitas de Sousa Júnior-Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Alessandro Alves Siqueira

Código Identificador:C82FBF10
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS,
DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.
PORTARIA Nº125/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO MOTORISTA ELIONE MARTINS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **Everton Araújo da Costa**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, onde estará conduzindo a viatura oficial desta Casa de Leis a pedido do vereador Everton Sales da Silva. Conforme Processo Administrativo Nº724/2026-CMJ.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Elione Martins** – Motorista - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 16/08/2026.**Retorno:** Dia 18/08/2026.**Diárias:** 2,5 de R\$380,00**R\$/Diárias: R\$ 950,00 (duas e meia)****POR EXTENSO: NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS**

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III–Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 14 DE AGOSTO
DE 2026.
VEREADOR EVERTON ARAÚJO DA COSTA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 14 de agosto de 2026

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O**2,5 Diárias de R\$ 380,00...****TOTAL R\$ 950,00**

Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem as **Cidade de SANTARÉM-PA.**

ELIONE MARTINS

Motorista

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:F34F256A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA
SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.
PORTARIA Nº126/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON SALES DA SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAUJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Capital do Estado Belém-PA, onde estará em agenda Institucional, junto, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) e Secretaria de Agricultura do Estado. Conforme Processo Administrativo nº 723/2026.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

RESOLVE:

I-AUTORIZAR em favor do Senhor **EVERTON SALES DA SILVA** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.

Saída: Dia 16/08/2026

Retorno: Dia 25/08/2026.

Diárias: 1,5 de R\$400,00 (JCR X ITB)

DIÁRIAS: 1,0 de R\$450,00 (ITB X STM)

DIÁRIAS: 7,0 de R\$600,00 (STM X BLM)

R\$/Diárias: R\$ 5.250,00 (nove e meia)

POR EXTENSO: CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

II-AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE AGOSTO DE 2026.

VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 13 de agosto de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO

Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

1,5 Diárias de R\$ 400,00...

1,0 Diárias de R\$ 450,00

7,0 Diárias de R\$ 600,00

TOTAL R\$ 5.250,00

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, a quantia supra de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente ao pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a BELÉM-PA.

EVERTON SALES DA SILVA

Vereador

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:58DCD579

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 354/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 27
DE JULHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 354/2026 – DAF-DRH

Santarém-PA, 27 de julho de 2026.

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
“CARLOS LAIR MAIA DA SILVA”.**

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença Prêmio”, no período de 15 dias, a partir do dia 27/07/2026 a 10/08/2026, ao servidor comissionado “**CARLOS LAIR MAIA DA SILVA**”, matrícula 040124-2, lotado na Câmara Municipal de Santarém, na função de “**Diretor de Departamento - Interlegis**”, pertencente ao quadro de servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e sete de julho de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:BA2D25D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 355/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir do dia 03/08/2026, o Sr. **JOSÉ JAIRO SOUSA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível CSP-03, lotação no gabinete da vereadora **BÁRBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A5A06F22

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 356/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 03/08/2026, a servidora **RUTH GOMES FREIRE**, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B4F2547B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 357/2026 – DAF-DRH SANTARÉM-PA, 03 DE
AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/08/2026, a senhora **CLARA HELENA BARBOSA**, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitária**, lotada no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRAO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7D1A26CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 358/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora **NAÍNA MOURA GUIMARÃES**, matrícula nº 1218913, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-08, passará para o nível CSP-09, lotado no gabinete do vereador **MALAQUIAS JOSÉ MOTTIN**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3FA0F7F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 359/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/08/2026, o servidor **ELINALDO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 121823-9, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C01489D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 360/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/08/2026, servidora **DANIELLA SOARES CRISTOFOLLETTI MONTE**, matrícula nº 120997-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1F0CB2FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 361/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/08/2026, servidora **ALANDA PERPETUA DE MATOS REBELO**, matrícula nº 121645-7 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete da vereadora **BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0108F7B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 362/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03
DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 07/08/2026, servidora **JOACIMAR NUNES DE MATOS**, matrícula nº 121882-4 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete da vereadora **BARBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:0A6013BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 363/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 03/08/2026, servidora, **Kezia Bentes dos Santos**, matrícula 121844-1, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:761C33E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 364/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 04/08/2026, a Sra. **IZA CAROLINA SANTOS PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível-CSP-01, com lotação no gabinete do vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:CD11EB1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 365/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** a função interna do servidor **DARLEY HEVERDAN COELHO**, matrícula 121822-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, e passará para função interna de

Assessor Parlamentar, nível de remuneração **CSP-08**, lotado no Gabinete do Vereador **Urias Paulo Pingarilho Castro**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:8FC61F87

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 366/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor **JOAO BOSCO BATISTA CALDEIRA**, matrícula nº 121611-2, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-06, passará para o nível CSP-07, lotado no gabinete do vereador **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:6F3671F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 367/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora **Andreza Beatriz da Silva Bezerra**, matrícula nº 121608-2, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-03, passará para o nível CSP-04, lotada no gabinete do vereador **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:3547E039

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 368/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora **ESTER SANTIAGO DE LIMA**, matrícula nº 121874-3, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-05, passará para o nível CSP-06, lotada no gabinete do vereador **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:9955107C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 369/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDERILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **CARLA VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, e lotação no gabinete do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04/08/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:52F7A1C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 371/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei Municipal nº 14.899/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém);

CONSIDERANDO a convocação de servidor para a prestação de serviço em regime especial de trabalho, sob a modalidade dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva **Jessica Sá de Azevedo**, matrícula 120539-0, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, gratificação por regime especial de trabalho, sob a modalidade dedicação exclusiva, na base percentual de 100% (cem por cento) sobre seu salário-base, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 14.899, de 1994.

Art. 2º E cessando a necessidade de serviço, a presidência da Câmara Municipal de Santarém, por meio de ato legítimo, revogará a presente, ensejando o retorno do servidor ao regime comum de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:AB839FB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 373/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor **JADSON DA SILVA PANTOJA**, matrícula 121739-9, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotação no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos

termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:81A680E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 373/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor **JADSON DA SILVA PANTOJA**, matrícula 121739-9, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotação no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:403CE3C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 374/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor **ITALO GABRIEL COSTA PEREIRA**, matrícula 121415-2, ocupa o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e passará para o nível de remuneração **CSP-05**, lotação no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, seis de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:1582D8F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 376/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 10/08/2026, o servidor comissionado **DANIEL DA SILVA FIGUEIRA**, matrícula 121668-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:9830BAC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 377/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDERILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 10/08/2026, o Sr. **HEBERT HENRIQUE RODRIGUES**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:2C48330C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 378/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 10/08/2026, o Sr. **JOSE GIOVANI DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:942D85A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 380/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **PRORROGAR** os contratos de admissão por mais 01 (um) ano, em caráter temporário dos servidores abaixo mencionados:

EDUARDO PINTO PEREIRA, matrícula nº121797-6, admitida em caráter temporário, contrato administrativo nº 0031/2025, de 05 de agosto de 2025, na função de **Diretor Legislativo**, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:77C144DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 382/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDERILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a partir do dia 10/08/2026, a servidora **DIANNA KARINE SOUSA VINHOLTE**, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotado no gabinete do Vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:071CDF39

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 383/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 10 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir do dia 11/08/2026, o Sr. **THIAGO GOMES BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotação no gabinete do Vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, dez de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:06B340CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 384/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **ÉRCIO LUIS SADINHA DE VASCONCELOS**, matrícula 121543-4, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, cuja remuneração está enquadrada no nível **CSP-01**, e passará para o nível de remuneração **CSP-06** lotado no Gabinete do Vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da

Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3262E65B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 385/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **RONILMA SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, com designação/função interna de **Assessor(a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível CSP-08, lotação no gabinete da vereadora **BÁRBARA LUZIA DE OLIVEIRA MATOS**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 10/08/2026.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:21136F5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 386/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada **FRANCINÉLIA DE SOUSA CASTRO**, matrícula 120997-3,

ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, e passará para o nível de remuneração **CSP-10**, lotada no Gabinete do Vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C9F8FE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 387/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 11 DE AGOSTO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **DIOGENES RENATO WILLIAM GUIMARÃES MELO**, matrícula nº 121666-0, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, cuja remuneração, atualmente enquadrada no nível CSP-04, passará para o nível CSP-07, lotado no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, onze de agosto de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:46F8DCAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO - DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO E 1º
TERMO ADITIVO CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0162/2025 – SEMOB.
Partes: Prefeitura Municipal e EDGAR SANTOS PEREIRA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Obras de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 09 de junho de 2025 até 03 de agosto de 2026.
Valor: 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Secretaria Municipal de Obras e Viação
Funcional Programática: 0909.
Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2026.
Ordenador Responsável: Andrea Conceição da Costa Pacheco

ANDREA CONCEIÇÃO COSTA PACHECO
Secretária Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EA2A79D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0177-2026.

Número do Contrato: 0177/2026-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e LEANDRO PINHO DIAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 13 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2026.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D49B43B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0178-2026.

Número do Contrato: 0178/2026-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e IVANILDO CARDOSO PEREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: 13 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 13 de julho de 2026.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C1E43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 0179-2026

Número do Contrato: 0179/2026-SEMOB
Partes: Prefeitura Municipal e RAMIRES PANTOJA MASCARENHAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 15 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).
Dotação Orçamentária: nº. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará

Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C716CB0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº399A/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, CPF-659.200.232-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico de urgência no HRT/UNACON, no dia 03 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:3E2A0FD3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº400A/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EMANUEL KAIRON VIEIRA GOMES, CPF-072.354.582-08, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, acompanhando o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico de urgência no HRT/UNACON, no dia 03 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:864FD4FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, CPF:637.272.852-49, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Carajás e Lago de Tucuruí, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:1DF3CE0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora DJÚLIA MIRANDA DOS SANTOS, CPF-005.780.752-37, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Carajás e Lago de Tucuruí, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:B7C603F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº408/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor GILMAR NASCIMENTO DA SILVA, CPF-894.094.342-50, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, que somam o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Região de Carajás e Lago de Tucuruí, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:61DCE55B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº409/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora LUZINETE MELO DOS SANTOS, CPF-780.943.302-44, ocupante do cargo de Professora Nível 1F, lotada na Secretaria de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá/PA, para participar da 3ª Formação do Programa Alfabetiza Pará - Etapa Regional (Formadores Municipais), que acontecerá no período de 06 a 07 de agosto de 2026 na UAB/SEMED.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:E0589BB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº416/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo, de Tucuruí para Abel Figueiredo, a paciente usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em alta hospitalar pós-cirúrgico, no HRT/UNACON no dia 13 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:0D01E051

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº417/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROMULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 006.470.759-89, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, para participar do encontro que reunirá parceiros estratégicos para dialogar sobre parcerias institucionais, governança territorial, mudanças climáticas e possibilidades de apoio técnico entre as instituições, buscando fortalecer a atuação integrada no território. No dia 14 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:D1AFC22F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº418/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, sendo 01(uma) com pernoite e 01(uma) sem pernoite no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico em oncologia no Hospital Ophir Loyola, nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:0FA3068E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº419/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, CPF: 573.134.402-78 ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Parauapebas/PA, conduzindo as pacientes usuárias do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de exames de Mamografia, no dia 20 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:1141D5A0

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº400/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a servidora ESTEFANY GOMES DA S SANTOS RODRIGUES, CPF:072329282-54, ocupante do cargo de Facilitador de Oficinas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias com pernoite, que somam o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar do 4º Ciclo de Formação do Selo UNICEF 2025-2028 – Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas, a ser realizado durante os dias 03 e 04 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 400/2026-GP
PUBLICADA NO DIA 06/08/2026****Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0CDCC14F**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 400A/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr.
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor EMANUEL KAIRON VIEIRA GOMES, CPF-072.354.582-08, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, acompanhando o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para atendimento médico de urgência no HRT/UNACON, no dia 03 de agosto de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 400A/2026-GP
PUBLICADA NO DIA 18/08/2026.****Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:C42734B1**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260336****CONTRATO Nº.....:** 20260336**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 005.2026.110.01**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O).....:** SOBERANA SUPERMERCADO LTDA**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 243.310,60 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 122.046,26, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 24.374,50, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 13.053,35, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 35.366,82, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 35.410,29, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 13.059,38**VIGÊNCIA.....:** 17 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de Agosto de 2026**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:89AD209E**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 457/2026**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): **CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA**, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 18/08/2026 - 19/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DO II FORUM ESTADUAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, sendo 300,00, cada diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de agosto de 2026.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/GPMAAN/2025

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E572B583

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 307/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JUAREZ RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 01/06/2026 - 05/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Maria C R Silva, em alta hospitalar., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:34D5A350

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 310/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, EZEQUIAS SAMPAIO MORAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Guará - TO no período: 03/06/2026 - 04/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Realizar o recebimento e a condução de veículo novo adquirido pela SMS., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:690292CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 311/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Guará - TO no período: 03/06/2026 - 04/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Realizar o recebimento e a condução de veículo novo adquirido pela SMS., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:336DCA36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 312/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, OZEAS ALVES DE CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Guará - TO no período: 03/06/2026 - 04/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Realizar o recebimento e a condução de veículo novo adquirido pela SMS., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8E93A1A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 313/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Guaraí - TO no período: 03/06/2026 - 04/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Realizar o recebimento e a condução de veículo novo adquirido pela SMS., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:B874EA9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 316/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Barretos - SP no período: 04/06/2026 - 13/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Merci S Silva, alta hospitalar., sendo 350,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:111E7D67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 319/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOVERLAN LARDILAU MAGALHAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belém - PA no período: 08/06/2026 - 11/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Maria A Silva, para realização de exames., sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9A7EE2EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 320/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, AMANDA LACERDA DE SOUZA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): AMANDA LACERDA DE SOUZA, cargo/função FARMACEUTICO(A), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 08/06/2026 - 12/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de treinamento no 12 Centro Regional de Saúde sobre para alinhamento da rede farmacêutica, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0A72279F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 330/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ROGERIO DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROGERIO DA SILVA FERREIRA, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO II, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/06/2026 - 14/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunião no 12 Centro Regional de Saúde, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6B69F2AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 10/06/2026 - 11/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Joao S Santos, para realização de exames, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:856E3906

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOAQUIM COELHO MILHOMEM QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 04/06/2026 - 04/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Alex A Bueno, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:82898F60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO ROBERTO RAMOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIO ROBERTO RAMOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 06/06/2026 - 06/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Alex A Bueno, alta hospitalar do HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:366AE335

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JUAREZ RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 07/06/2026 - 07/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar a paciente Emylly T M Santos, para internação no HRC.A., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7EB6B0A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 08/06/2026 - 08/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Silvana L dos Santos, para consulta no HRC.A., sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:ADF8B8CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ELISMAR FERNANDES MORAIS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELISMAR FERNANDES MORAIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 08/06/2026 - 08/06/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Daniel Castro, para realização de consulta, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de junho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9CC61536

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 458/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXAO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXAO, cargo/função COORDENADOR DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE, autorizado a viajar para o Município de REDENCAO - PA no período: 18/08/2026 - 19/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DO II FÓRUM ESTADUAL DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 004/2025

Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:47C5BBEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 459/2026.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LENNON SEIXAS SIQUEIRA GUIMARAES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LENNON SEIXAS SIQUEIRA GUIMARAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de REDENCAO - PA no período: 18/08/2026 - 19/08/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: TRANSPORTAR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DO II FORUM ESTADUAL DO PROGRAMASAÚDE NA ESCOLA - PSE, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E6C3B682

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0178/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 11 de agosto de 2026.

“NOMEIA O SENHOR RAFAEL SILVA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **RAFAEL SILVA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.067.192.XX, para o cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4EA37D21

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0179/GPMAAN/2026**

Água Azul do Norte-PA, de 11 de agosto de 2026.

“NOMEIA A SENHORA CINTHIA ABREU OLSZWSKI PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Sªr. **CINTHIA ABREU OLSZWSKI**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.434.492.XX, para o cargo de Provimento em Comissão de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A140E257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 34/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA
AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR VALDECY FERNANDES
DE CASTRO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento

particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 17 de agosto de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

VALDECY FERNANDES DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Gerais

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6D7CC9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2026-SEMOB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR PEDRO HENRIQUE PONTES DE ARAÚJO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 31 de julho de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Decreto nº035/GPMAAN/2025

PEDRO HENRIQUE PONTES DE ARAÚJO
Ajudante de Obras

1ª.....
RG: CPF:

2ª.....
RG: CPF:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:48F5DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **LUCAS SOUZA DA SILVA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.

Vigência: de **10/08/2026 a 31/12/2026**.

Valor: **R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D78E1BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **OSVALDO DOS SANTOS ALVES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.

Vigência: de **10/08/2026 a 31/12/2026**.

Valor: **R\$ 1.621,00 (Mil e Seiscentos e Vinte Um Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:01D949A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **CAIO DE JESUS ARAUJO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

– PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.

Vigência: de **12/08/2026 a 31/12/2026**.

Valor: **R\$ 1.621,00 (Mil e Seiscentos e Vinte Um Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:D87C04BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **RAMON DA SILVA NASCIMENTO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GARI**.

Vigência: de **11/08/2026 a 31/12/2026**.

Valor: **R\$ 1.621,00 (Mil Seiscentos e Vinte Um Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F0AD3D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **PEDRO HENRIQUE PONTES DE ARAUJO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **CARPINTEIRO**.

Vigência: de **01/08/2026 a 31/12/2026**.

Valor: **R\$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.08.2026 com efeito retroativo a 01.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C0ECD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Contratado: **RONIELSON SOARES DOS SANTOS ARAUJO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 623/GPMAAN/2025 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **PEDREIRO**.

Vigência: de **17/08/2026 a 31/12/2026**.

Valor: **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**.

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Dotação Orçamentária: 2.029 - 3.1.90.04.00.

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 623/GPMAAN/2025.

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 09.08.2026

JOÃO VIEIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0AEF2BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260335

CONTRATO Nº.....: 20260335

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível para a manutenção da frota a serviço do Município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 453.343,88 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0301.041220001.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 25.830,00, Exercício 2026 Atividade 0201.041220001.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 16.110,00, Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 87.430,00, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 248.855,88, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 75.118,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C27B3D66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2026
DIVULGAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO PRELIMINAR
DOS REQUERIMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS
BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO,
HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF

EDITAL Nº 002/2026

DIVULGAÇÃO NOMINAL DO RESULTADO
PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE
HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO
PRECATÓRIO DO FUNDEF

A **Comissão Especial**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 907/2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 412/2026 e pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 412/2026, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes do passivo do FUNDEF oriundos do Processo Judicial nº 0000707-84.2007.4.01.3903, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 907/2026, que instituiu esta Comissão Especial e o **Decreto Municipal nº 920/2026**, que aprovou o **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** e o encerramento do prazo estabelecido para apresentação dos requerimentos de habilitação;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial procedeu à análise dos requerimentos e da documentação apresentada pelos interessados, a qual fez levantamento de dados, realizou buscas nos arquivos da Prefeitura, da SEMED e em outros órgãos para validar as informações apresentadas;

CONSIDERANDO que compete à Comissão elaborar a relação preliminar dos beneficiários habilitados e inabilitados, apreciar os recursos administrativos e, posteriormente, elaborar a relação definitiva dos beneficiários aptos ao recebimento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, transparência, contraditório e ampla defesa em todas as etapas do procedimento;

TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da análise dos requerimentos de habilitação apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nos seguintes termos:

I – DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1º Fica divulgada a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUERENTES HABILITADOS**, constante do **ANEXO I** deste **Edital**, composta pelos interessados cujos requerimentos foram considerados aptos nesta etapa do procedimento, após análise realizada pela Comissão Especial.

Parágrafo único. A Relação Preliminar dos Habilitados, contendo 232 (duzentos e trinta e dois) requerentes, identificados por nome, carga horária apurada e CPF parcialmente ocultado.

Art. 2º Fica divulgada a **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUERENTES INABILITADOS**, constante do **ANEXO II** deste Edital,

§ 1º A inabilitação possui caráter preliminar e poderá ser objeto de recurso administrativo, na forma estabelecida neste Edital.

§ 2º O interessado inabilitado poderá ter acesso aos fundamentos da decisão relativa ao seu requerimento perante a Comissão Especial, para fins de exercício do contraditório e da ampla defesa.

II – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º Do resultado preliminar divulgado por este Edital caberá RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação deste Edital, **conforme estabelecido no art. 15 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.

§ 1º Poderá apresentar recurso qualquer requerente que tenha interesse na revisão do resultado preliminar relativo ao seu pedido de habilitação.

§ 2º O recurso deverá conter, no mínimo:

I – nome completo do recorrente;

II – CPF;

III – número do requerimento ou protocolo, quando disponível;

IV – indicação objetiva da decisão questionada;

V – exposição dos fatos e fundamentos que justificam a revisão;

VI – documentos destinados a comprovar as alegações, quando cabíveis; e

VII – pedido de reconsideração ou reforma do resultado.

Art. 4º O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente assinado pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, perante a **Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, situada na Rua 02, nº 16, Bairro Novo Panorama**, no horário de atendimento administrativo.

Parágrafo único. Aos interessados residentes fora do Município será admitido o protocolo eletrônico, observadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

III – DO PRAZO

Art. 5º conforme **art. 15 do 1º Edital de chamamento**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 920/2026 – GAB/PMA, de 06 de junho de 2026, caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado.

§1º. A autoridade superior decidirá em até 3 (três) dias úteis.

§2º Da decisão não caberá novo recurso.

IV – DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DA LISTA DEFINITIVA

Art. 6º Encerrado o prazo recursal, os recursos apresentados serão apreciados na forma estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 7º Concluído o julgamento dos recursos administrativos, a Comissão Especial procederá à consolidação da **RELAÇÃO DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS**, considerando as decisões proferidas na fase recursal.

Art. 8º Da decisão proferida na fase recursal não caberá novo recurso administrativo, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

V – DA NATUREZA DO RESULTADO

Art. 9º A inclusão do interessado na relação preliminar de habilitados:

I – não representa homologação definitiva do benefício;

II – não implica reconhecimento imediato de valor líquido individual;

III – não constitui autorização imediata para pagamento; e

IV – permanece sujeita à conclusão das etapas administrativas subsequentes previstas na legislação e no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 10. A carga horária indicada no Anexo I corresponde àquela considerada no levantamento realizado para fins do procedimento administrativo, ficando sujeita às verificações e consolidações necessárias à apuração definitiva do rateio.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas a legislação aplicável, a Lei Municipal nº 412/2026 e as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 12. Este Edital e seus anexos serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Anapu/PA e nos demais meios oficiais de publicidade adotados pelo Município.

Parágrafo único. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 14 de agosto de 2026.

LILIANA SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial

PARA INFORMAÇÕES ACESSE O LINK:
https://4fdcdc7ecc7eac3fcdc8af2e4ed6ae07.cdn.bubble.io/f1786989552607x588358895708875400/EDITAL%20DE%20CHAMAMENTO%20PUBLICO%20N%20002_2026.pdf

Publicado por:
 Cicera Maria Bezerra da Silva
 Código Identificador:28EF4837

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260041. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. **Contratada:** J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ 30.857.820/0001-65, **Valor Estimado R\$ 1.814.300,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, trezentos reais).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
 Prefeito de Aveiro.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260042. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ-MF, Nº 17.838.403/0001-07. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. **Contratada:** J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 30.857.820/0001-65, **valor estimado R\$ 718.350,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
 Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260043. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.962.574/0001-43. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. **Contratada:** J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ 30.857.820/0001-65, **valor estimado R\$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos reais).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA,
 Secretária Mun. de Assistência Social,

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260044. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.125.175/0001-01, **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes. **CONTRATADA:** J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ/CPF 30.857.820/0001-65. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 718.350,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

ANTÔNIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
 Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260045. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2025. CONTRATANTE: FUNDO DE MEIO AMBIENTE CNPJ-MF, Nº 21.691.940/0001-44, **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aveiro/pá e órgãos participantes, **CONTRATADA:** J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ/CPF 30.857.820/0001-65. **VALOR ESTIMADO R\$ 340.400,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos reais).** **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO.
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
 Cordeiro Lopes da Silva
 Código Identificador:D13F226C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por DEUZANIRA LIMA DOS SANTOS, portadora do RG e CPF nº 615.332.702-87, residente e domiciliado na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 404, Bloco B, Bairro: Flores, Cidade de Manaus - AM, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: **Um terreno com medidas regulares situado na Rua Deodoro Rique, s/nº, Bairro: Centro, Quadra 069, Lote 0068, Unidade 001, ao SUL: confinando com RUA DEODORO RICKE, medindo 15 metros; ao LESTE: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 200,01 metros; ao NORTE: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 15 metros, ao OESTE: confinando com RILDSON LUIZ CHAGAS RODRIGUES, medindo 203,30 metros; numa área total de 3.008,47 m² sendo que o terreno é regular.** E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Belterra – PA, 10 de agosto de 2026

MARILIA GOMES COELHO

Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial
 Decreto nº 345/2025
 Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
 Aleksandra Dos Santos Bento
 Código Identificador:CF0B2C79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENEVIDES
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 601/2025 - SEMTEPS, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2025. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL pessoa jurídica de direito

público, inscrito no CNPJ nº 18.992.855/0001-01 e a empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 46.036.096/0001-49. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social. **Objeto do Termo a)** Migração do arranjo híbrido (SSD NVMe 128GB + HD 1TB) para uma unidade única de SSD SATA de 512GB em novo lote de Desktop Ryzen 3, referente ao item 32 do contrato. **Ordenador de Despesa:** LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON – Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:6DA12CE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 600/2025 - SEMED, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2025. **Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.992.469/0001-36 e a empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 46.036.096/0001-49. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto do Termo a)** Migração do arranjo híbrido (SSD NVMe 128GB + HD 1TB) para uma unidade única de SSD SATA de 512GB em novo lote de Desktop Ryzen 3, referente ao item 32 do contrato. **Ordenador de Despesa:** FRANCILENE SODRE DA SILVA – Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:061DFF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATO EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 599/2025 - SEMSA, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2025. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.707.794/0001-70 e a empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 46.036.096/0001-49. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do Termo a)** Migração do arranjo híbrido (SSD NVMe 128GB + HD 1TB) para uma unidade única de SSD SATA de 512GB em novo lote de Desktop Ryzen 3, referente ao item 32 do contrato. **Ordenador de Despesa:** RODRIGO BATISTA BALIEIRO – Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:31D27336

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 598/2025 - PMB, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.058.466/0001-61 e a empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 46.036.096/0001-49. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides/PA. **Objeto do Termo a)** Migração do arranjo híbrido (SSD NVMe 128GB + HD 1TB) para uma unidade única de SSD SATA de 512GB em novo lote de Desktop Ryzen 3, referente ao item

32 do contrato. **Ordenador de Despesa:** LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:CC68A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 602/2025 - SEMMAT, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2025. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 36.518.297/0001-29 e a empresa INTERBRASIL COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 46.036.096/0001-49. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo. **Objeto do Termo a)** Migração do arranjo híbrido (SSD NVMe 128GB + HD 1TB) para uma unidade única de SSD SATA de 512GB em novo lote de Desktop Ryzen 3, referente ao item 32 do contrato. **Ordenador de Despesa:** WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES – Secretário Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:83D4AA24

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 9.2026-071

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-071: Objeto: Registro de Preços para Futura e/ou Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete (Picape) 0 km, Equipada com Giroflex, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Bragança – Pá. CNPJ: 33.827.265/0001-17, item 001. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-071. Data da assinatura: 07/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO Nº 9.2026-071

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA. Contratado: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Contrato nº 20260952; Valor: R\$ 309.900,00. Objeto: Registro de Preços para Futura e/ou Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete (Picape) 0 km, Equipada com Giroflex, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Bragança – Pá. Vigência: 12/08/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 12/08/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6CCC1C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 9.2026-068

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-068; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. CNPJ: 57.263.087/0001-07, itens 001 e 009. Valor: R\$ 173.731,54. CNPJ: 26.575.189/0001-34, itens 004, 005, 006 e 007. Valor: R\$ 156.137,96; CNPJ: 59.185.180/0001-76, itens 002, 003, 008. Valor: R\$ 159.430,01. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-068. Data da assinatura: 14/08/2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2026-068

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: J S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260970. Valor Global: R\$ 173.731,54; Contratado: IRACILDA G. DE SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS. Contrato nº 20260971. Valor Global: R\$ 150.137,96; Contratado: PEROLA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260972. Valor Global: R\$ 159.430,01. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus automotivos, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança. Vigência: 17/08/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 17/08/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:90DBE6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do Pregão Eletrônico Nº 9.2026-073, publicado na FAMEP, Página 18, no dia 17/08/2026, **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9.2025-073**. O Município de Bragança torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **9.2025-073**, visando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo automotor, tipo Hatch, motor 1.0, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-PA, realizada em 28 de Julho de 2026, às 09:00h, foi considerada FRACASSADA, pela inabilitação da empresa participante do certame. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **9.2026-073**. O Município de Bragança torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **9.2026-073**, visando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículo automotor, tipo Hatch, motor 1.0, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança-PA, realizada em 28 de Julho de 2026, às 09:00h, foi considerada FRACASSADA, pela inabilitação da empresa participante do certame. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 17 de Agosto de 2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:765CD16E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MOREIRA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230807, proveniente do Processo Licitatório 123/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATADA (O). Locação de imóvel destinado ao funcionamento da extensão do hospital municipal Daniel Gonçalves, localizado na Avenida Weyne Cavalcante, entre rua Bernardo Sayão e a rua Jurana, Centro, Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 06/06/2027, conforme art. 57, § II, da Lei nº 8.666/93. O Contrato encontra-se no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:30DA519B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS VALE DOS SONHOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250729, proveniente do Processo Licitatório 083/2025/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e VALE DOS SONHOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, a serem realizados nas dependências da CONTRATADA, sediados no município de Canaã dos Carajás, com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, destinados aos pacientes que necessitarem de cirurgias eletivas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 17/07/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:9E76D0E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20260535

Origem: Contrato Nº. 20260535

Processo Licitatório 014/2026-FUNCEL

Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Contratada: ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.726.126/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 20260535, registrado e publicado, por parte da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, visando a alteração do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1316 2.102 Realização de Apoio a Eventos de Cultura Esporte e Lazer.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos

FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R\$ 815.705,50.

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1316 2.102 Realização de Apoio a Eventos de Cultura Esporte e Lazer.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos
FONTE RECURSO: 15010000, no valor de R\$ 97.200,00.

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:6C38FADF

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.206, DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

LEI N.º 1.206, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 686, DE 23 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 686, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de confiança constantes do Anexo I, correspondentes às funções gratificadas e aos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, serão providos mediante escolha discricionária da autoridade competente, observando-se, preferencialmente, a designação ou nomeação de profissionais que possuam qualificação técnica, formação compatível ou experiência correlata às atribuições inerentes ao cargo ou à função, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, em 10 de agosto de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E86712CF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 807/2026-GP**

Portaria nº 807/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES, CPF nº 666.XXX.XXX-53, Matrícula: 231839, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias (OBN) a fornecedores de bens e serviços e de servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, órgão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES, CPF nº 666.XXX.XXX-53, Matrícula: 231839, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato referente a Contratação de prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias (OBN) a fornecedores de bens e serviços e de servidores municipais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, órgão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

PEDRO WAGNER DE BARROS NUNES

Fiscal de Contrato
Port. 807/2026-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:68F1B312

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 808/2026-GP

Portaria nº 808/2026-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IURY MELO RAMOS, CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matrícula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de roço, capina manual e mecanizada e limpeza de sarjetas nas vias rurais pavimentadas de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao

nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 07 do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu IURY MELO RAMOS, CPF nº 027.XXX.XXX-46, CREA: 151894903-7, Matrícula: 3218373 cargo/função: Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de roço, capina manual e mecanizada e limpeza de sarjetas nas vias rurais pavimentadas de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

IURY MELO RAMOSFiscal de Execução
Port. 808/2026-GP**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A91ED858**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No dia 17/08/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório Nº 031-2026-IDURB - CPL, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2026(SRP), objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de locação de bens, divididos em lotes, compreendendo equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aparelhos de ar-condicionado e mobiliários. A contratação inclui o fornecimento de peças e suprimentos, bem como a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB.

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: **LOTE 01** - MC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.768.023/0001-50, no valor de R\$ 146.494,43 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos). **LOTE 02** - MC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.768.023/0001-50, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **LOTE 03** - A NERES & CIA LTDA, CNPJ: 05.255.095/0001-08, no valor de R\$ 110.074,30 (Cento e dez mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIROPortaria – GP nº 689/2026
Diretor Presidente do IDURB**Publicado por:**
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:721667AF**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260676****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB****PORTARIA Nº 061/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260676**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, Diretor Presidente, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscal de contrato firmado no exercício de 2026, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **THAÍS SOARES DE ARAÚJO MAT: 03000031 CPF: XXX.645.341-XX**, na Função de comissionado de Assessora Técnica, nomeada pela Portaria nº 059/2026 - GP, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica em Urbanismo, Ordenamento Territorial e Gestão Territorial, compreendendo a elaboração de estudos, diagnósticos,

minutas de instrumentos normativos de natureza urbanística e pareceres técnicos, destinados ao fortalecimento dos instrumentos normativos, técnicos e administrativos utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB na implementação da política municipal de ordenamento e gestão territorial.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de AGOSTO de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 17 de AGOSTO de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIROPresidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026**Publicado por:**
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:8CF9686E**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260676****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260676**

CONTRATO Nº: 20260676
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
P. LICITATÓRIO:Nº 034/2026-IDURB
CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA:RM ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 19.174.603/0001-38
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica em Urbanismo, Ordenamento Territorial e Gestão Territorial, compreendendo a elaboração de estudos, diagnósticos, minutas de instrumentos normativos de natureza urbanística e pareceres técnicos, destinados ao fortalecimento dos instrumentos normativos, técnicos e administrativos utilizados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB na implementação da política municipal de ordenamento e gestão territorial.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA:17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027.**DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026.**ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**Portaria – GP nº 689/2026
Diretor Presidente do IDURB**Publicado por:**
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:32BCEBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

TORRES TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.697.159/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Avenida dos Pioneiros, nº 179-B, Nova Canaã, neste ato representado por ADRIANO TORRES DE ASSIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.196.402-XX e CNH nº XX6308557XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com JOYCE PEREIRA RIBEIRO DE ASSIS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.741.972-XX e RG nº XX128XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua 6, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350-299, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 030/2026, protocolado junto ao FMDS em: 19/06/2026

CONTRATO: 032/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 30/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de um Veículo Strada, Cabine Simples, uma vez que trabalha no ramo de vendas de equipamentos de informática e papeleria e a aquisição do veículo ajudará muito na entrega e retirada de mercadorias, no transporte de produtos e suporte às atividades da loja, contribuindo para a melhoria do desempenho operacional e da qualidade do atendimento aos clientes.

01 un. veículo Strada Endurance, Cor branca, duas Portas, Cabine Simples, CS 1.3 Flex

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação

dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 96.264,00 (Noventa e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 120.330,00 (Cento e vinte mil, trezentos e trinta reais), restando o valor de R\$ 24.066,00 (Vinte e quatro mil, sessenta e seis reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 032/1899 FMDS e Processo nº 30/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 2.095,23 (Dois mil, noventa e cinco reais e vinte e três centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2027 e da última parcela em 15/08/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES**CLÁUSULA 13ª.**

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO**CLÁUSULA 17ª.**

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 un. veículo Strada Endurance, Cor branca, duas Portas, Cabine Simples, CS 1.3 Flex.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ADRIANO TORRES DE ASSIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.196.402-XX e CNH nº XX6308557XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com JOYCE PEREIRA RIBEIRO DE ASSIS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.741.972-XX e RG nº XX7128XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua 6, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350-299, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 21ª.**

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 25ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA 27ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 28ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o

respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE AGOSTO DE 2026

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

TORRES TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: XX.697.159/0001-XX

Avalistas:

ADRIANO TORRES DE ASSIS

CPF: XXX.196.402-XX

Interveniente-Anuente

JOYCE PEREIRA RIBEIRO DE ASSIS

CPF: XXX.741.972-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:FE1C8668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

CABANAS RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.026.412/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Avenida Ipanema, s/n, Qd 43, Lt 16, NOVO HORIZONTE II, neste ato representado por MÁRCIA CRISTINA

DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.479.104-XX e CNH nº XX7904088XX/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Vicente Ferreira Borges, 15, Apto 01, Novo Horizonte II, CEP: 68.356-237, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 034/2026, protocolado junto ao FMDS em: 24/06/2026

CONTRATO: 033/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 34/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de 03 veículos para atender as demandas da empresa, tais como compras, entregas de coffee break, lanches, café da manhã, além do transporte de colaboradores para feira e eventos e também serviços administrativos da Empresa.

01 un Fiat Argo drive 1.3 at flex 4p 2026

01 un Fiat Strada volcano cabine dupla 1.3 at flex 2027

01 un Fiat Fiorino endurance 1.3 flex

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 279.871,00 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 349.838,75 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), restando o valor de R\$ 69.967,75 (Sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência

de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 033/2026 FMDS e Processo nº 34/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 6.091,51 (Seis mil, noventa e um reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2027 e da última parcela em 15/08/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 un Fiat Argo drive 1.3 at flex 4p 2026

01 un Fiat Strada vulcano cabine dupla 1.3 at flex 2027

01 un Fiat Fiorino endurance 1.3 flex

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.479.104-XX e CNH nº XX7904088XX/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Rua Vicente Ferreira Borges, 15, Apto 01, Novo Horizonte II, CEP: 68.356-237, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLENTO**CLÁUSULA 25ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA 27ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 28ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA 31ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos

vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE AGOSTO DE 2026

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

Cabanas Restaurante LTDA

CNPJ: XX.026.412/0001-XX

AVALISTAS:

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

CPF: XXX.479.104-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:3E0E5DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 01/2026

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 050/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;

E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, em 20ª chamada, os candidatos excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação..

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 às 14h00, impreterivelmente até o dia 19 de agosto de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI-II

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001903	GORETE DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA	Ampla Concorrência	03/04/1965	168º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
001602	ROSIMARIA CARNEIRO CRUZ	Ampla Concorrência	04/03/1995	169º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
000442	ALESSANDRA FERNANDES TENÓRIO	Ampla Concorrência	25/04/1988	170º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
000786	DEYZIANE MONTEIRO LEITE	Ampla Concorrência	03/09/1993	171º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
001825	MAIARA ALVES DA SILVA DANIEL	Ampla Concorrência	20/07/1989	172º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
001909	IRENE CARVALHO SCHWANKE	Ampla Concorrência	30/11/1967	173º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA
000691	TRICIA BARROS SOBRINHO	Ampla Concorrência	23/03/1980	174º	EXCEDENTE AMPLA CONCORRÊNCIA

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal De Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:1EC54B0D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº115/2023-PMC

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - PMC**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializado na área jurídica, com vistas ao assessoramento, consultoria jurídica e representação nas áreas de planejamento estratégico de ações de alta gestão, defesas administrativas junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Data de assinatura do aditivo: 07 de agosto de 2026

Vigência: 10/08/2026 a 09/08/2027

Contratado: **WAGNER VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ nº 22.137.729/0001-47

Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:

Altenberg Martins de Lima

Código Identificador:65591BC3

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Objeto:

aquisição de produtos de açougue (carne, frango e filé de peixe), destinados a suprir às demandas das secretarias e Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 366/2026** – L.E.F. FRANCA LTDA-ME, CNPJ nº. 49.326.004/0001-53. Valor total R\$ 48.905,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais). Vigência: de 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 13/08/2026.

Cumaru do Norte – PA, 17 de Agosto de 2026

GLEICE GONÇALVES.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Andreia da Silva Carvalho Souza

Código Identificador:7773F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2026, assinado em 11/08/2026. Objeto: Locação de estruturas de palco, som, iluminação, tendas, entre outros equipamentos e serviços, para realização da XVII festa Agropecuária em cumaru do norte PA. Processo Administrativo nº 037/2026. Modalidade: Adesão nº 005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, CNPJ nº 34.670.976/0001-93, CONTRATADO: J N GOMES LTDA, CNPJ nº 22.851.381/0001-55. Valor Global: R\$ 640.551,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e um reais). Vigência Inicial: 11 de agosto de 2026. Vigência Final: 11 de agosto de 2027.

Cumaru do Norte – PA, 13 de agosto de 2026

CELIO MARCOS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia da Silva Carvalho Souza

Código Identificador:1383C7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024. Objeto: para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para compor uma banda de fanfarra da rede municipal de ensino de Cumaru do Norte-PA. **Contrato nº 364/2026** – KATHA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 19.166.682/0001-35. Valor total R\$ 107.070,20 (cento e sete mil, setenta reais e vinte centavos). Vigência: de 1 ano, a partir da data da assinatura. Assinatura: 11/08/2026.

Cumaru do Norte – PA, 13 de agosto de 2026.

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Andreia da Silva Carvalho Souza

Código Identificador:969AEB97

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02406001/26**, autuado na modalidade: Adesão Nº A/01/2026-CEC/SEMUS. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 029/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-**

HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ESPELHO E MOBÍLIA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS E SEUS ANEXOS, Empresa: **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.243.240/0001-49, no valor de R\$ 663.568,37 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), Empresa: **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.822.881/0001-61, no valor de R\$ 184.330,73 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor de R\$ 847.899,10 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos). Data da Homologação: 17/08/2026.

MONICA FERREIRA DA COSTA-

Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:

Ivan Luna de Sousa Junior

Código Identificador:9705EC0F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02204001/26/- PROC. LICITATÓRIO Nº 3/2026-120601

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica realizada no dia 30/07/2026 com o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, CONCLUSÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS INACABADAS DE 04 QUADRAS NAS ESCOLAS JOÃO ALMEIDA SILVA, MANOELITO SANDE DE ANDRADE, ALACID NUNES E MARIA NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 17379/2025, tendo como vencedora do certame a empresa: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46, com valor total de R\$ 2.484.019,13 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e dezenove reais e treze centavos).

17/08/2026

GERSILON SILVA DA GAMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:18334A4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00280403/26**, atuando na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2026-IPSEMDE**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.009.202/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96,

97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, no valor total de R\$ 40.533,10 (Quarenta mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos). Data da Homologação: 17/08/2026.

Instituto De Previdência Social Dos Servidores Municipais De Dom Eliseu.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO -
Presidente do IPSEMDE.

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:E406E575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2026-SEMEEC**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2026-SEMEEC DE 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2026-SEMEEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designar o servidor público municipal THAYANNA MORGANA XAVIER REIS para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmiteix, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Dom Eliseu, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **THAYANNA MORGANA XAVIER REIS**, matrícula funcional nº 45876-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, tipo jantar, marmiteix, refeições comercial e lanches em geral, destinados a atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Dom Eliseu, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 10 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário, em 17 de agosto de 2026

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Arruda
Código Identificador:1A3D05DA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076.2025.02/2025, 077.2025.02/2025, 078.2025.02/2025, 079.2025.02/2025, 080.2025.02/2025, 081.2025.02/2025, 082.2025.02/2025, 083.2025.02/2025. Origem: INEXIGIBILIDADE 031/2025 CHAMADA PUBLICA 002/2025 Objeto: para Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de apresentações artísticas, culturais e esportivas, destinados ao atendimento das demandas do Calendário Cultural Municipal 2026, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Igarapé-Miri.

ATRAÇÃO	CPF	CATEGORIA	valor global
OTAVIO BASTOS PINHEIRO	070.***.***.00	COLETIVOS LOCAIS CAT. B	R\$ 2000,00
CLEYBSON LUIZ MORAES LOBATO	008.*****.02	BANDAS LOCAIS CAT. A	R\$ 6000,00
JOSÉ CARLOS QUARESMA DOS SANTOS	907.*****.20	BANDAS LOCAIS CAT. B	R\$ 2700,00
VALDINEIA DE MELO BARBOSA GONÇALVES	756.*****.87	COLETIVOS LOCAIS, CAT. B	R\$ 2000,00
MASSARA E BANDA	2305381/0001-45	BANDAS LOCAIS CAT. A	R\$ 6000,00
WANDERSON CORREA BARBOSA	026.*****.67	BANDAS LOCAIS CAT. A	R\$ 6000,00
LUCIANA LOPES GONÇALVES	042.*****.32	CERIMONIALISTA, CAT. A	R\$ 400,00
ROSEANE FONSECA DA CONCEIÇÃO	023*****.00	ARTISTAS SOLOS LOCAIS, CAT. A	R\$ 1000,00

Vigência: 12 meses a contar de 17/08/2026 até 17/08/2027

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, desporto e Lazer.

Ordenador: Elton Serrão dos Santos

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F8952170

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 13/2026, Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionado Do Tipo Split. Em favor das empresas: **ALCANCE VIBE LTDA/CNPJ:20.819.329/0001-96**, Valor Total: R\$133.000,00; **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA/CNPJ:09.316.105/0018-77**, Valor Total: R\$ 338.877,00; **NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMIENTOS LTDA/CNPJ: 44.352.691/0001-68**, Valor Total: R\$ 196.014,00; **SEBASTIAO Q. FERREIRA/CNPJ: 07.137.759/0001-60**, Valor Total: R\$ 113.387,00 E **VERTYS SOLAR LTDA/CNPJ: 04.116.210/0001-09**, Valor Total: R\$ 882.582,08. Homologado em 17/08/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F4B09EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 PMI-C

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio da sua Agente de Contratação o seguinte Extrato: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2026-PMI-C**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça Açaí Lar, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 983328/2025/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, e o Município de Igarapé-Miri. Sessão Pública: 01/09/2026, às 10:0hs, horário de Brasília. Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural do Geo-Obras do TCM-PA e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br**

EDILENE MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:0A42D80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 SRP-PMI

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (TUBOS E BLOQUETES) DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E REQUISITANTES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.**

Sessão Pública: **28/08/2026, às 9:0hs**, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Editais disponíveis no www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência do Município de Igarapé Miri no endereço eletrônico: <https://igarapemiri.pa.gov.br/>

EDILENE MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B8A299E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri torna público a ERRATA na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. ANO XVII/Nº 4066, pag. 50, do dia 11/08/2026, código identificador: 616FFC1E. ONDE SE LÊ: a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri Através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. ONDE SE LÊ: Elton Serrão dos Santos. Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, LEIA-SE:

ROBERTO PINA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:602BFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2026. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Data da Assinatura: 13/08/2026.

ATA Nº 202609.1: A&E NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-CNPJ:57.317.748/0001-30; ITENS: 122-R\$27,00, 123-R\$320,00, 124-R\$89,60 e 126-R\$26,20. ATA Nº 202609.2: J. C. DOS S. GOMES COMERCIO E SERVICO LTDA/20.917.264/0001-11; ITENS: 01-R\$7,37, 03-R\$6,89, 05-R\$6,19, 06-R\$13,50, 07-R\$9,61, 12-R\$3,00, 13-R\$3,75, 15-R\$3,42, 17-R\$5,00, 20-R\$1,99, 22-R\$2,24, 23-R\$4,03, 29-R\$24,50, 30-R\$24,50, 31-R\$32,90, 32-R\$32,90, 33-R\$37,00, 34-R\$37,00, 35-R\$12,20, 36-R\$12,20, 37-R\$8,99, 38-R\$2,49, 39-R\$4,99, 40-R\$10,49, 44-R\$24,59, 46-R\$3,16, 48-R\$9,40, 50-R\$3,47, 51-R\$3,75, 53-R\$24,20, 54-R\$8,50, 55-R\$8,50, 56-R\$8,99, 58-R\$6,65, 59-R\$4,30, 60-R\$11,17, 62-R\$15,00, 63-R\$25,32, 64-R\$7,30, 67-R\$6,90, 68-R\$6,90, 70-R\$3,99, 71-R\$9,20, 72-R\$3,55, 73-R\$3,59, 75-R\$4,30, 76-R\$8,10, 77-R\$19,99, 78-R\$6,75, 79-R\$4,20, 80-R\$2,65, 83-R\$17,75, 84-R\$14,00, 85-R\$9,99, 88-R\$4,99, 89-R\$33,99, 90-R\$37,05, 91-R\$14,99, 92-R\$14,99, 93-R\$50,75, 94-R\$50,75, 95-R\$8,87, 96-R\$7,25, 98-R\$3,19, 101-R\$5,97, 103-R\$1,19, 104-R\$8,49, 105-R\$8,49 e 110-R\$13,90. ATA Nº 202609.3: NORTE ENTERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA/44.352.691/0001-68; ITENS: 02-R\$18,90, 42-R\$195,00, 43-R\$195,00, 52-R\$8,50, 65-R\$7,10, 66-R\$7,10, 112-R\$199,97, 113-R\$344,97, 114-R\$344,97, 115-R\$86,50, 116-R\$89,00, 117-R\$35,69, 118-R\$204,00, 120-R\$94,90, 121-R\$29,04, 125-R\$79,99 e 127-R\$135,17. ATA Nº 202609.4: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/26.892.930/0001-90; ITENS: 04-R\$3,20, 09-R\$4,00, 16-R\$3,73, 18-R\$3,22, 19-R\$3,70, 97-R\$23,00, 99-R\$3,80, 100-R\$1,40, 106-R\$2,00 e 107-R\$3,00. ATA Nº 202609.5: SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME/07.137.759/0001-60; ITENS: 08-R\$8,98, 10-R\$3,45, 11-R\$3,86, 14-R\$4,49, 21-R\$1,69, 24-R\$21,97, 25-R\$21,97, 26-R\$11,98, 27-R\$11,98, 28-R\$2,98, 41-R\$9,99, 45-R\$5,98, 47-R\$12,15, 49-R\$7,98, 57-R\$7,20, 61-R\$11,15, 69-R\$7,99, 74-R\$5,00, 81-R\$3,85, 82-R\$7,48, 86-R\$7,98, 87-R\$8,50, 102-R\$4,60, 108-R\$4,98, 109-R\$4,50 e 111-R\$3,94.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:E602D1E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260504/0002-68 - CONTRATO Nº 202608140002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE-2907001- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - **CONTRATADA(O).....:** PERSONALIZE COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS. - **VALOR TOTAL:** R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, R\$ 8.505,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2026

Publicado por:
Bruna Pareira do Rosário
Código Identificador:C740ECAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ERRATA CRONOGRAMA DO EDITAL 002-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2026

ERRATA Nº 002/2026 – RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA
DE EXECUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E**
TURISMO DE IRITUIA/PA, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, torna pública a presente **ERRATA DE RETIFICAÇÃO**
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL 002/2026 da
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB 2026) no
Município de Irituia.

A tabela abaixo apresenta a redação consolidada e atualizada do
Cronograma Oficial de Execução:

Nº	ETAPA	PERÍODO	DETALHES
1	Lançamento do edital	16/06/2026	Publicação no Diário Oficial
2	Período de inscrições	16/06/2026 07/07/2026	a -
3	Publicação da relação dos inscritos	08/07/2026	Publicação no Diário Oficial
4	Análise de mérito de inscrições	08/07/2026 22/07/2026	a -
5	Resultado Preliminar Análise de Mérito	23/07/2026	Publicação no Diário Oficial do Município
6	Prazo para recurso de Análise de Mérito	23/07/2026 26/07/2026	a -
7	Análise dos recursos de Análise de Mérito	27/07/2026	Publicação no Diário Oficial do Município
8	Resultado Final da seleção	27/07/2026	Publicação no Diário Oficial do Município
9	Prazo de Habilitação	03/08/2026 10/08/2026	a -
10	Resultado Preliminar do Processo de Habilitação	11/08/2026	Publicação no Diário Oficial do Município
11	Período de Recursos do Processo de Habilitação	17/08/2026 20/08/2026	a -
12	Resultado Final do Processo de Habilitação	21/08/2026	-
13	Assinatura do Termo de Execução Cultural	21/08/2026 26/08/2026	a -

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições dos Editais e regulamentos vigentes.

Irituia/PA, 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO
Prefeitura Municipal de Irituia — Estado D

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:A675293D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA
DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 002-2026.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA
DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026 — PNAB: PREMIAÇÃO PARA MESTRES
E MESTRAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA
2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E**
TURISMO DE IRITUIA/PA, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR —**
LISTA DE HABILITADOS referente ao **Edital nº 002/2026 (PNAB**
- Premiação para Mestres e Mestras da Cultura do Município de
Irituia 2026), conforme especificado a seguir:

1. PROPOSTAS APROVADAS (CLASSIFICAÇÃO FINAL DE
SELEÇÃO)

POS.	PROPONENTE	PROJETO / INICIATIVA	PONTUAÇÃO
1º	IZARQUINO GOMES FERREIRA	MESTRE QUITO	HABILITADO
2º	Antonio Magno Gonçalves Ribeiro (Mestre Magno)	MESTRE MAGNO	HABILITADO
3º	CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	MESTRA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	HABILITADO
4º	FRANCISCO SALES DE CASTRO PEREIRA	MESTRE CHICO	HABILITADO
5º	Cleide Maria da Rocha Alencar	Cleide Rocha: Guardiã do Carimbó e da Memória Cultural Irituiense	HABILITADO
6º	AREOLINO BORGES	MESTRE AREOLINO	HABILITADO
7º	Barbara Maria de Nazare Oliveira	Bárbara Nunes: Música, Memória e Cultura Popular de Irituia	HABILITADO

Irituia/PA, 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO
Prefeitura Municipal de Irituia – Estado do Pará

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:135C921D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
N O T I F I C A Ç Ã O - POSSE - DORIVAN DA SILVA
SOARES

N O T I F I C A Ç Ã O

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA**
MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro
Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta,
NOTIFICA Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo
– Secretaria Municipal de Administração, no dia 01 de setembro de
2026, as 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE no cargo:**
Pedagogo – Zona Urbana – Sub Judice, do Concurso Público n.º
001/2024.

Itaituba (PA), 17 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: DORIVAN DA SILVA SOARES
CLASSIFICAÇÃO: 4º CARGO: PEDAGOGO.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4BD42B3C

GABINETE DO PREFEITO
N O T I F I C A Ç Ã O - POSSE - JANIEL MIRANDA
NASCIMENTO

N O T I F I C A Ç Ã O

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA**
MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da **SECRETARIA**
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro

Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração, no dia 01 de setembro de 2026, às 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Pedagogo – Zona Urbana – Sub Juíze**, do Concurso Público nº 001/2024.

Itaituba (PA), 17 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: JANIEL MIRANDA NASCIMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 1º - PCD CARGO: VIGIA.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:92FFB886

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO - POSSE - LUCIANA DE CARVALHO LIMA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada no Centro Administrativo, nº1525, Rodovia Transamazônica, Floresta, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, a comparecer no Centro Administrativo – Secretaria Municipal de Administração, no dia 01 de setembro de 2026, às 10:00 horas com a finalidade de tomar **POSSE** no cargo: **Pedagogo – Zona Urbana – Sub Juíze**, do Concurso Público nº 001/2024.

Itaituba (PA), 17 de agosto de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

NOME: LUCIANA DE CARVALHO LIMA
CLASSIFICAÇÃO: 5º CARGO: PEDAGOGO.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1FF606A3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026.

Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para pavimentação asfáltica de 10km de vias no Município de Itaituba-PA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Critério de julgamento: Menor Preço. Data de abertura: 23/09/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica Nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A44A08BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 029/2026 - ROSIANE RODRIGUES FACIONI

EDITAL Nº 029/2026

REF: PROCESSO Nº 01000898/2026

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ROSIANE RODRIGUES FACIONI**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Aramanahy Couto, nº 1428, Bairro Bom Remédio, Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 04, Quadra 313, Lote 0353, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 16438, medindo 15,42 metros de frente, lado direito 26,62 metros, lado esquerdo 26,69 metros e fundos 15,62 metros, perfazendo uma área total de 427,01 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Aramanahy Couto; Lado direito: com o Lote 0344, pelos fundos: com o Lote 0111; pelo lado esquerdo: com o Lote 0362.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F94CBF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 030/2026 - ELOIR BARBOSA ROSA RENZ

EDITAL Nº 030/2026

REF: PROCESSO Nº 0100010633/2025

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que o(a) **ELOIR BARBOSA ROSA RENZ**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida das Esmeraldas, nº 1074, Bairro Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 045, Lote 0150, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 322090, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 54,50 metros, lado esquerdo 20,00 metros e fundos 54,50 metros, perfazendo uma área total de 1.090,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Esmeralda; Lado direito: com o Lote 0130, pelo lado esquerdo: com o Lote 0170 e pelos fundos: com o Lote 0494.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, **bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 14 de agosto de 2026.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES

Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:9A2B318C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 024/2026 2ª CONVOCAÇÃO DO 4º
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO -
EDITAL GAB/SEMED Nº 017/2026**

**CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026
EDITAL GAB/SEMED Nº 024/2026**

2ª Convocação do 4º Processo Seletivo Simplificado
da Educação - Edital GAB/SEMED Nº 017/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

1. Realizar a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 017/2026.
2. DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, do candidato convocado para **ÁREA RURAL**, que consta na lista EM ANEXO, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, **Sala 05 – Coordenação de Recursos Humanos**, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica **no dia 17 de agosto de 2026** ou no dia **18 de agosto de 2026**, das 8h às 12h ou das 14h às 16h.
3. Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.
4. Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
• EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
• HEMOGRAMA COMP + CONT. PLAQUETAS	X
• TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	X
• SUMÁRIO DE URINA	X
• PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
• GLICEMIA	X
• COLESTEROL TOTAL	X
• UREIA	X
• TRIGLICERÍDEOS	X
• CREATININA	X
• RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
ATIVIDADES ESPECIAIS	
• AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
• EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

5. Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
6. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
7. Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, GAB/SEMED Nº 017/2026.

ANEXO I
LOCALIDADE: ÁREA RURAL
POLO 1
CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO

NOTA	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
80	FIAMA SOUZA DOS SANTOS	CONVOCADO (A)

Itaituba/PA, 14 de agosto de 2026.

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 0005/2025

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:4236E931

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043-B/2026-GAB/PMI**

PORTARIA Nº 0043-B/2026-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MARLON PINHEIRO MAIA**, inscrito no CPF nº 036.***.***-18, ao cargo de Assessor II, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 01 de agosto 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:C27CCB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026 – SEMED/PMI**

PORTARIA Nº 139/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.^a Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente a, Sr.^a **JUSARA LOPES DA NATIVIDADE**, inscrito no CPF sob o nº 879.***.***-00.

Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 11.08.2026 até 11.08.2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 17 de agosto de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:904FFB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026 – SEMED/PMI**

PORTARIA Nº 147/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.^a Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sr.^a **ROSIMAR GALDINA DOS SANTOS CAMARA**, inscrita no CPF sob o nº 895.***.***- 04.

Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 17.08.2026 até 17.08.2028.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 17 de agosto de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 022/2025

Publicado por:

Nathalia Luciano Leite

Código Identificador:04AFC680

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0817000001/2026**

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0817000001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2026.017 – PMJ-SRP, Processo Administrativo nº 1.288/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, DESTINADOS À PROTEÇÃO, SEGURANÇA, BIOSSEGURANÇA E PREVENÇÃO DE RISCOS NAS ATIVIDADES LABORAIS, OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, ASSISTENCIAIS, EDUCACIONAIS, DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS FRENTES DE ATUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. Fornecedores registrados: G T FERNANDES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.990.980/0001-00, no valor total de R\$ 283.462,50; e ROYAL

DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.516.833/0001-48, no valor total de R\$ 812.014,33. Valor global registrado: R\$ 1.095.476,83. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições legais e da Ata.

17/08/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:D67C9407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0817000003/2026**

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0817000003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2026.021 – PMJ-SRP, Processo Administrativo nº 3.882/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE CFTV, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Fornecedor registrado: Z AMORIM BEZERRA, CNPJ nº 24.353.422/0001-09, no valor total de R\$ 1.354.482,53. Valor global registrado: R\$ 1.354.482,53. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições legais e da Ata.

17/08/2026

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:C83EEE65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL / FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0817000002/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga-PA torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0817000002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2026.020 – SEMAS-SRP, Processo Administrativo nº 5.016/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Fornecedores registrados: LUMINAR CONNECT LTDA, CNPJ nº 63.372.342/0001-52, no valor total de R\$ 853.637,70; e F M PORTELA EIRELI, CNPJ nº 17.635.827/0001-74, no valor total de R\$ 61.746,00. Valor global registrado: R\$ 915.383,70. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as condições legais e da Ata.

17/08/2026

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luis Eduardo de Oliveira Braga

Código Identificador:3ACBE9F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1445/2026

PORTARIA Nº 1445/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 10 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central municipal de Regulação nº 681355462.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:ECE0175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1446/2026

PORTARIA Nº 1446/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:47998B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1447/2026

PORTARIA Nº 1447/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.114.332-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar exame no Hospital São Lucas de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:C33CB4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1448/2026

PORTARIA Nº 1448/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28097773.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:922E4755**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1449/2026**

PORTARIA Nº 1449/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:69C2869A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1450/2026**

PORTARIA Nº 1450/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:0E2EA3A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1451/2026**

PORTARIA Nº 1451/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28319859.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:B63AF3DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 1452/2026**

PORTARIA Nº 1452/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar paciente para consulta com especialista na Clínica R. Mevosau de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2084618F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1453/2026**

PORTARIA Nº 1453/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 28319859.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:CEB12272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1454/2026**

PORTARIA Nº 1454/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Agosto de 2026, objetivando transportar paciente interno para realizar consulta na Clínica R. Mevosau de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:CFB33E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1455/2026**

PORTARIA Nº 1455/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 12 de Agosto de 2026, objetivando buscar maca da Ambulância Master no Hospital Regional de Tucuruí/PA, deixado com paciente para internação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1A1084D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1456/2026**

PORTARIA Nº 1456/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Agosto de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2E0B8A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 1457/2026

PORTARIA Nº 1457/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Agosto de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Agosto de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:FF2E72F4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250115 - SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO:** A empresa **A. DOS SANTOS MONTAGEM E SERVIÇOS - ME**, CNPJ/CPF CNPJ 22.666.172/0001-31. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/07/2026 a 13/07/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Juruti, 13 de julho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:2792A855

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250210 - SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.624.213/0001-00**. **CONTRATADO:** **LUCIO E S BEMERGUY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.376.210/0001-06. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 03/06/2026 a 30/06/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Juruti, 03 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:D4D06E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 001/2026 – PMJ/SEMAD

SUSPENSÃO CAUTELAR E TEMPORÁRIA DOS EFEITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD, suas alterações e a homologação do resultado final, **TORNA PÚBLICA a suspensão cautelar e temporária dos efeitos do Edital de Convocação nº 52/2026 – PMJ/SEMAD**, destinado à realização de exame médico admissional dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos deste ato,

CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a segurança jurídica, a razoabilidade, a proporcionalidade, a boa-fé, a proteção da confiança e a vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o dever de autotutela administrativa, pelo qual a Administração pode rever os seus próprios atos, observados a legalidade, os direitos juridicamente protegidos e o controle jurisdicional;

CONSIDERANDO que o edital de convocação objeto deste ato fixou a realização do exame médico admissional para 21 de agosto de 2026 e previu consequências relevantes ao candidato em caso de não comparecimento;

CONSIDERANDO que a Administração, antes da prática de atos potencialmente restritivos ou de difícil reversão, deve assegurar a regularidade do procedimento, a uniformidade de tratamento entre os candidatos e a preservação da ordem de classificação e das modalidades de concorrência;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão administrativa dos atos preparatórios e das condições operacionais e jurídicas da convocação, sem antecipação de juízo de nulidade, ilegalidade ou responsabilidade e sem prejuízo aos candidatos; e

CONSIDERANDO que a suspensão temporária, quando adequadamente motivada e aplicada de forma geral e impessoal, constitui medida cautelar menos gravosa do que a manutenção de efeitos potencialmente irreversíveis, permitindo à Administração concluir a revisão e, se for o caso, republicar cronograma com antecedência razoável.

RESOLVE:

1. DA SUSPENSÃO:

1.1. Ficam SUSPENSOS, cautelar e temporariamente, a partir da publicação deste Edital, os efeitos do Edital de Convocação nº 52/2026 – PMJ/SEMAD relativos à realização do exame médico admissional dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, inclusive a realização anteriormente prevista para 21 de agosto de 2026.

1.2. A suspensão alcança os prazos, comparecimentos, procedimentos e consequências diretamente vinculados à convocação ora suspensa, até ulterior deliberação expressamente publicada pela Administração Municipal.

1.3. Este ato não importa anulação, revogação ou cancelamento do Concurso Público nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD, nem exclusão de candidato, alteração de classificação, redução de vagas ou renúncia da Administração ao regular prosseguimento do certame.

2. DA PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS:

2.1. Durante a vigência desta suspensão, nenhum candidato será considerado ausente, desistente, eliminado, desclassificado ou prejudicado em razão do não comparecimento na data anteriormente designada para o exame médico admissional.

2.2. Ficam expressamente preservados, na extensão assegurada pelo Edital de Abertura e pela legislação aplicável, a classificação final, a posição do candidato na lista correspondente, a modalidade de concorrência, a ordem de convocação e os demais direitos decorrentes do certame.

2.3. A suspensão não autoriza preterição, convocação fora da ordem classificatória ou tratamento desigual entre candidatos em situação jurídica equivalente.

2.4. A presente medida não implica reconhecimento, ampliação ou restrição de direito subjetivo à nomeação além das hipóteses asseguradas pela Constituição, pelo Edital de Abertura e pela jurisprudência vinculante aplicável.

3. DA REVISÃO ADMINISTRATIVA E DO NOVO CRONOGRAMA:

3.1. A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD adotará as providências necessárias à revisão administrativa dos atos preparatórios, documentos, condições de realização e demais aspectos pertinentes à convocação, podendo solicitar manifestação dos setores técnicos e jurídicos competentes.

3.2. Concluída a revisão, a Administração publicará ato específico dispondo sobre o prosseguimento do procedimento, com nova data, horário, local e orientações, se mantida a necessidade do exame médico admissional.

3.3. A nova convocação deverá observar publicidade adequada e antecedência razoável, de modo a assegurar ciência, previsibilidade, isonomia e possibilidade material de comparecimento dos candidatos.

3.4. Eventual exigência documental, médica ou procedimental deverá permanecer estritamente vinculada ao Edital de Abertura e à legislação aplicável, vedada inovação que altere as regras substanciais do certame em prejuízo dos candidatos.

4. DA PUBLICIDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA:

4.1. Este Edital deverá ser publicado pelos mesmos meios oficiais utilizados para divulgação da convocação suspensa e, sempre que possível, também nos canais complementares de comunicação empregados pelo Município.

4.2. Recomenda-se que a Administração mantenha, junto à publicação eletrônica da convocação suspensa, aviso ostensivo informando que seus efeitos se encontram temporariamente suspensos, a fim de evitar comparecimentos desnecessários e informações contraditórias.

4.3. A Administração deverá manter registro dos atos de publicação e das providências adotadas, para fins de transparência, controle e demonstração da regularidade do procedimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as disposições do Edital de Abertura nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD e dos demais atos do concurso que não sejam incompatíveis com a suspensão específica determinada por este Edital.

5.2. A presente suspensão possui natureza cautelar e temporária e vigorará até a publicação de ato posterior que determine o prosseguimento, a substituição ou, mediante motivação própria e

fundamento jurídico adequado, outra providência administrativa cabível.

5.3. Nenhuma disposição deste Edital poderá ser interpretada como fundamento para perda de posição classificatória, exclusão, desistência presumida ou aplicação retroativa de penalidade ao candidato em razão da convocação ora suspensa.

5.4. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, mediante motivação, observados o Edital nº 002.00/2025 – PMJ/SEMAD, a Lei Municipal nº 053, de 28 de outubro de 1993, a legislação municipal pertinente, a Constituição Federal e os princípios aplicáveis à Administração Pública.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juruti/PA, 17 de agosto de 2026.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA

Prefeita Municipal de Juruti

RICARDO AUGUSTO DE PANTOJA FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Romario Souza da Silva

Código Identificador:BE366458

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250362 - SECDET

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.337/0001-01. **CONTRATADO:** A empresa **ORVACIO NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.195/0001-87. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o por mais 03 (tres) meses, pelo período de 30/06/2026 a 30/09/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 30 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:456C0E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250194 - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** A empresa **SOUZA & MARINHO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 14.287.797/0001-64. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais doze meses, pelo período de 12/08/2026 a 12/08/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 12 de agosto de 2026

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:35003721

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250204 - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** A empresa **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-**

EPP, CNPJ/CPF CNPJ 03.578.847/0001-46. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais doze meses, pelo período de 12/08/2026 a 12/08/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:CFE97BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
025/2026-SEMPRO**

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, contemplando óleos de motor, óleos hidráulicos, graxas e demais insumos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos vinculados à secretaria municipal de produção e abastecimento. Abertura: 31/08/2026 às 08:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações: e-mail cpljuruti2021@hotmail.com.

Juruti-PA, 18 de agosto de 2026.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto nº 5.832/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:F5D13E51

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº **20260402**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de consulta oftalmológica, com emissão de prestação médica, confecção e fornecimento de lentes e armações de óculos de grau, destinados ao atendimento da secretaria de saúde de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Medfarma Distribuidora LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº34.826.404/0001-50. ITENS: 001 e 002. Valor total: R\$800.000,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2026-00020-SRP/SMS**. A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:2496B151

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NO 523/2026-PM**

O Prefeito do
Município de Marabá/Pará,

usando de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Mat: 65465, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural (Vila São Pedro) na cidade de Marabá/Pa, no período de 14 de agosto de 2026, com o objetivo de participar da cobertura jornalística e a captação de imagens das obras e ações que estão sendo executadas pela Prefeitura Municipal.

Portaria Diária 523 SECOM (2316777) SEI 050505421.000376/2026-99 / pg. 1

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000376/2026-99,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) PAULO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 de agosto DE 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0372F41

**ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NO 524/2026-PM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor RIVALDIR JUNIOR RODRIGUES VIEIRA, Mat: 66785, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural (Vila São Pedro) na cidade de Marabá/Pa, no período de 14 de agosto de 2026, com o objetivo de conduzir a equipe que irá participar da cobertura jornalística e a captação de imagens das obras e ações que estão sendo executadas pela Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000377/2026-33

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) RIVALDIR JUNIOR RODRIGUES VIEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 de agosto DE 2026

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:7B7D8ED9**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 25/2026 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 25/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias ao Conselheiro Tutelar Ailton Souza Dias e a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pelo II Conselho Tutelar de Marabá, referente à concessão de férias ao Conselheiro Tutelar AILTON SOUZA DIAS, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026;

CONSIDERANDO que as férias serão gozadas no período de 10 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, totalizando 21 (vinte e um) dias de afastamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, § 3º, da Lei Municipal nº 17.331/2008, quanto à indenização dos 10 (dez) dias remanescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, garantindo a proteção integral e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para atuar durante o período de afastamento do titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao Conselheiro Tutelar AILTON SOUZA DIAS, integrante do II Conselho Tutelar de Marabá, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a serem gozadas no período de 10/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º – Fica registrado que os 10 (dez) dias remanescentes do período de férias serão indenizados, conforme disposto no art. 87, § 3º, da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 3º – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente EDNON GOMES ATHIÊ FILHO para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar junto ao II Conselho Tutelar de Marabá, durante o período de afastamento do Conselheiro Tutelar titular, compreendido entre 10/09/2026 e 30/09/2026.

Art. 4º – O Conselheiro Tutelar Suplente convocado deverá apresentar-se ao II Conselho Tutelar de Marabá, situado na Folha 31, Quadra 02, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá/PA, para o exercício de suas atribuições durante o período estabelecido nesta Resolução.

Art. 5º – Durante o período de substituição, o Conselheiro Tutelar Suplente EDNON GOMES ATHIÊ FILHO exercerá todas as atribuições inerentes à função, observando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação municipal e das normas internas aplicáveis ao Conselho Tutelar.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Marabá, 17:23

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 569/2026

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:69EC381E**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - SDU**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - SDU

Edital nº 04/2026 - Resultado Preliminar da Entrevista (3ª etapa) do PSS nº 002/2026 – SDU

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – PA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 95/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Resultado Preliminar da Entrevista (3ª etapa) do PSS nº 002/2026 – SDU, de acordo com o Anexo Único do Edital nº 04/2026, apresenta-se o seguinte:

- O resultado preliminar referente à fase de entrevista, contendo a nota final de cada candidato e as notas atribuídas individualmente por cada avaliador, dispostas por função; está disponível no link:

https://drive.google.com/file/d/1vic4P-ChuSIB3LVNrSKqJWVrZS-dOX/view?usp=drive_lin

obedecendo às análises da Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 97/2026 – SDU/PMM.

2. A partir da publicação deste edital, nos termos do Edital nº 01/2026 do PSS nº 002/2026 – SDU, os candidatos poderão interpor Recurso somente no dia 19 de agosto de 2026, por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-G9_1s3nK5QjBm3hAZo1OUpJDWz2QHvT64C5gq7coqBcmg/vie wform?usp=header

Na oportunidade, relembramos que o modelo de Recurso está previsto no Anexo VII – Edital nº 002/2026 – PSS SDU, conforme link:

<https://docs.google.com/document/d/1RU1ZacdUmaanb23xS3S6koC5Wy9OWdn3Ir7KHlljTM/edit?tab=t.0>

Marabá, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO DA SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4.135/2025

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CBF08BCA**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - SDU**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – SDU

Edital nº 05/2026 – Convocação para habilitação documental e à formalização da contratação do PSS nº 002/2026 – SDU

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, instituída pela Portaria nº 95/2026 – SDU/PMM, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação parcial do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – SDU para as funções de nível fundamental e médio, promovida pelo Edital nº 03/2026 – SDU, torna pública a 1ª Convocação dos candidatos aprovados para a função de Agente de Regularização Fundiária, observada rigorosamente a ordem de classificação, para a realização da 4ª Etapa – Habilitação Documental e da 5ª Etapa – Formalização da Contratação, nos termos do Edital de Abertura e das disposições constantes deste Edital.

Os candidatos, abaixo citados (Quadro I), deverão comparecer no prazo de 04 (quatro) dias, compreendendo o período de 18 a 21 de agosto de 2026, na sede da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, situada à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04

- Edifício Ernesto Frota - 3º Piso, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA - CEP: 68509-060, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

No ato do comparecimento, nos termos do item 8.7 do Edital nº 001/2026 – PSS nº 002/2026 – SDU, o candidato deve apresentar os ORIGINAIS e CÓPIAS, dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte ou registro no órgão de classe profissional;

CPF;

Título de eleitor com o comprovante da última votação ou título de eleitor com a certidão de quitação da justiça eleitoral;

Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Comprovante de residência ou declaração de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);

Documentos que comprovem experiência profissional;

Certificado de cursos na área que concorre (se possuir);

Curriculum, conforme modelo (ANEXO VI);

Declaração de Conhecimento de Informática, conforme modelo (Anexo V).

Comprovante de Escolaridade de acordo com a função pretendida;

Comprovante de regularidade do CPF, obtido junto à Receita Federal no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoasfisicas/C>

Certidões negativas de antecedentes criminais estadual e federal, através dos links:

<https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Declaração de Aptidão Física e Mental ou Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida, conforme previsto na

Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho e Emprego. O documento deverá ser emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo identificação do profissional, número de inscrição no CRM, assinatura e carimbo legíveis.

PIS/PASEP;

Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição.

Documentos comprobatórios da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição;

O candidato que não comparecer à convocação estará automaticamente eliminado do PSS, nos termos descritos no item 2.1, alínea d.2, Edital nº 001/2026 – PSS nº 002/2026 – SDU.

QUADRO I - Candidatos Aprovados

Classificação	Nome	Número de Inscrição
1	Delio Vieira de Moraes	73798250
2	Sílvia Cardoso Soares Dezem	73811471
3	Antonio Soares de Lima	73711692
4	Amanda Jardim	73810537
5	Marcos Venícios de Brito Marques	73799462
6	Cibele Cristine de Albuquerque Nunes	73789845
7	Igo Reis Jales	73792992
8	Alan Pereira Kuster	73812700
9	Juliana Marques Pereira	73812703
10	Gabriel Farid Vasconcelos Salame	73812354

Marabá, 17 de agosto de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 4.135/2025 - GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E421E5B3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 424/2026

PORTARIA Nº 424/2026-PM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a)servidor (a) FRANCICLEIA DE SOUZA

SANTANA matrícula: 62461, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar para a Cidade

de SANTARÉM-PA, durante 06 (seis) dias, no período de 01 a 06 de setembro de 2026, com o

objetivo de participar do 1º Workshop Formativo de Direitos Humanos de Crianças e

Adolescentes do Oeste do Pará;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000322/2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias, ao servidor (a) FRANCICLEIA DE

SOUZA SANTANA matrícula: 62461

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA GABINETE DA SECRETÁRIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 22 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C23921D8

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 465/2026**

PORTARIA Nº 465/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Jacirene Amaral Pinto, ocupante

do cargo de Assistente Social, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e

Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento

Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar ao município de Breu Branco/ estado

do Pará - nos dias 20 e 21 de agosto do corrente ano, para realizar visita à família extensa

dos irmãos Castro e Silva, com a finalidade de compor estudo psicossocial, considerando que

os referidos irmãos se encontra sob medida protetiva de acolhimento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505398.000383/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias, a servidora Jacirene Amaral

Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D63FA8EE

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 466/2026**

PORTARIA Nº 466/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Higor de Amorim Carvalho,

ocupante do cargo de Psicólogo, Lotada na Secretaria de Assistência Social, Proteção e

Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no Espaço de Acolhimento

Provisório Município de Marabá, precisará se deslocar ao município de Breu Branco/ estado

do Pará - nos dias 20 e 21 de agosto do corrente ano, para realizar visita à família extensa

dos irmãos Castro e Silva, com a finalidade de compor estudo psicossocial, considerando que

os referidos irmãos se encontra sob medida protetiva de acolhimento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505398.000383/2026-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias, ao servidor Higor de Amorim

Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0F085CF0

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 467/2026**

PORTARIA Nº 467/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e;

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Antonio Alves de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, Lotada na Secretaria de

Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas

atividades na Secretaria de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC,

precisará se deslocar para o município de Breu Branco/ estado do Pará - nos dias 20 e 21 de agosto do corrente

ano, com a finalidade de conduzir a equipe do Espaço de Acolhimento Provisório – EAP, para realizar visita à família extensa dos irmãos Castro e Silva, considerando que os referidos irmãos se encontra sob medida protetiva de acolhimento..

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000383/2026-25,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Antonio Alves de Sousa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56975FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6622/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6622/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO SILVA PRATES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) HOSPITAL MUNICIPAL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 11 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8B529462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6628/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6628/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JUCILENE DOS SANTOS DIAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) MATERNO INFANTIL.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 15 de Setembro a 04 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AB6A075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6653/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6653/2026 – SEMAD
SERVIDOR: THAIANE ALVES LOPES SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.VIG.SANIT., lotado (a) VIGILANCIA SANITARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 a 22 de Setembro de 2026 e de 04 a 18 de Janeiro de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF03507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6654/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6654/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULIANA RODRIGUES DA CRUZ, Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado (a) VIGILANCIA SANITARIA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 08 de Agosto a 06 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:597E6199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6655/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6655/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JULIANA VIRGINIA DE ARAUJO, Contratado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM_CONTRATADO, lotado (a) CS CARLOS BARRETO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:850B88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6655/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6655/2026 – SEMAD
SERVIDOR: LILIANE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) CS VILA CRISTALANDIA (ZR).
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8CCC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6656/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6656/2026 – SEMAD
SERVIDOR: VALDINEI DA SILVA DIOGO, Concursado(a)
no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) CS MARIANA
MORAES.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 16 de Julho a 14 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B66433EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6657/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6657/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DOUGLACIR DA COSTA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a)
PROCON.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
01/01 a 31/12/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FFD0961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6658/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6658/2026 – SEMAD
SERVIDOR: SUELEN VIVIAN GATINHO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
SEMED/DEN.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93C44E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6659/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6659/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MICHELLE PATRICIA DA SILVA CRISPIM
SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de
ENFERMEIRO(A), lotado (a) CS VILA ITAINOPOLIS (ZR).
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2024/2025.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20DBE0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6660/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6660/2026 – SEMAD
SERVIDOR: CARLOS ANDRE MARTINS DE SOUSA,
Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA - D, lotado
(a) SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF790186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6661/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6661/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BRUNA FARIAS DA CONCEICAO,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 08 de Setembro a 07 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01B1EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6661/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6661/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA FILHO,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a)
SEASP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A61841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6662/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6662/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ROBSON CARNEIRO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) EMEF
JOSE CURSINO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:00050F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6663/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6663/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA DE
ALMEIDA FILHO, Concursado(a) no cargo/função de
GUARDA MUNICIPAL, lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2026.

PERÍODO: De 01 a 20 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:305D9A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6664/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6664/2026 – SEMAD

SERVIDOR: WILSON SAMPAIO DA SILVA,
Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL,
lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.

PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:CA3107DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6666/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6666/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA,
Concursado(a) no cargo/função de INSPETOR DA GUARDA
MUNICIPAL, lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.

PERÍODO: De 14 de Setembro a 03 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3D1A2FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6667/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6667/2026 – SEMAD

SERVIDOR: HENDERSON WILLER DOS SANTOS
SOARES, Concursado(a) no cargo/função de GUARDA
MUNICIPAL, lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 20 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4679B1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6668/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6668/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARCIO DOS SANTOS PAIXAO,
Concursado(a) no cargo/função de GUARDA MUNICIPAL,
lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.

PERÍODO: De 15 de Setembro a 04 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:923D9FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6669/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6669/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA ANDRA DE FRANCA SANTANA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON.,
lotado (a) SMSI.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2022/2023.

PERÍODO: De 11 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:8B5E282D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6670/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6670/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIZIA DOS SANTOS RABELO,
Concursado(a) no cargo/função de ASS.ADMINISTRATIVO,
lotado (a) GUARDA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo

2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:05FE6173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6671/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6671/2026 – SEMAD

SERVIDOR: CLEONICE ALVES FARIAS, Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) SMSI.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

PERÍODO: De 10 a 29 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:17CBFB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6672/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6672/2026 – SEMAD

SERVIDOR: RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) N.E.I. DAVID DE ABREU.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1002C16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6673/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6673/2026 – SEMAD

SERVIDOR: EDISON CANDIDO ARAUJO, Concursado(a) no cargo/função de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado (a) DMTU.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2026.

PERÍODO: De 03 de Setembro a 02 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D6DBF553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6674/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6674/2026 – SEMAD

SERVIDOR: BRUNA CARDOSO BRITO, Comissionado(a)

no cargo/função de COORDENADOR DE GESTAO E

PRESTACAO DE CONTAS DE CO, lotado (a) COMISSAO DE LICITACAO.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 03 a 17 de Agosto e de 01 a 15 de Outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:DE5F34A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6675/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6675/2026 – SEMAD

SERVIDOR: RENAN DA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SEDE.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 24 de Julho a 22 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D691FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6676/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6676/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ISLANIA RIBEIRO MENEZES CARVALHO, Concursado(a) no cargo/função de NUTRICIONISTA, lotado (a) DEP. ALIMENTACAO ESCOLAR.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2025.

PERÍODO: De 03 a 22 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:372BAD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6677/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA: 6677/2026 – SEMAD

SERVIDOR: MARIA VANILDE GOMES SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) EMEF IDA VALMONT.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.

PERÍODO: De 01 a 30 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F89C5468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6678/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6678/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA DAS DORES BARROS COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
PROJETO EAP.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C5077A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6679/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6679/2026 – SEMAD
SERVIDOR: GILCLEIA ROCHA DIAS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) EMEF
GONCALVES DIAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 05 de Agosto a 03 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53B9ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6680/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6680/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARILENE MATOS DA COSTA,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a)
SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2026.
PERIODO: De 03 a 17 de Agosto e de 16 a 30 de Dezembro
de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2FACB3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6681/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6681/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ISRAEL CORREIA DOS SANTOS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON.,
lotado (a) SMSI.

ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64B2F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6682/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6682/2026 – SEMAD
SERVIDOR: ENEAS MILHOMEM PAIXAO, Concursado(a)
no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) SEC
OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 02 a 31 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71030F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6683/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6683/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARIA VANJA RODRIGUES GONCALVES,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON.,
lotado (a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33221022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6684/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6684/2026 – SEMAD
SERVIDOR: BELMON SOUSA GOMES, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) SEC
OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 03 de Agosto a 02 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E34FDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6686/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6686/2026 – SEMAD
SERVIDOR: JOELMA ARAUJO DA SILVA, Concursado(a)
no cargo/função de TEC.ADM., lotado (a) SEMED/DILOG.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2025/2025.
PERIODO: De 12 a 31 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4EE5F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6687/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6687/2026 – SEMAD
SERVIDOR: MARCELO DA SILVA ALENCAR,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SEG.PATRIMON.,
lotado (a) SEC OBRAS.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2021/2022.
PERIODO: De 02 a 31 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FC878316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 6688/2026

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA: 6688/2026 – SEMAD
SERVIDOR: WALLAS SANTOS LEAL, Concursado(a) no
cargo/função de AG.SEG.PATRIMON., lotado (a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo
2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Setembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:111FE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2665/2026

PORTARIA Nº 2665/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO considerando o estabelecido no artigo 9º, § 3º do
Decreto nº 533, de 18 de agosto de 2025, que rege o Processo Seletivo
Interno –
PSI, com vistas ao provimento e à nomeação de servidores na função
gratificada
de Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar, por critérios técnicos e de
desempenho,
com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de
Marabá.
CONSIDERANDO: a liberação da Licença Prêmio em favor da
Professora
MARIA FRANCILENE MENEZ, por meio da Portaria nº 6322/2026-

SEMAD (050505639.000041/2026-25).

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR a Professora MARIA FRANCILENE DA
SILVA

MENEZ, matrícula nº 2932, concursada, da função de DIRETORA
DA

EMEF PROFESSORA MARIA DO SOCORRO LINHARES

RODRIGUES, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED,
da Prefeitura de Marabá – PMM, a partir de 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03
DE AGOSTO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:782A5420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2680/2026

PORTARIA Nº 2680/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 533/2025-GP,
de

18 de agosto de 2025, e do Edital nº 01/PSI – SEMED/MARABÁ -
2025,

que regem o Processo Seletivo Interno – PSI, com vistas ao
provimento e à

nomeação de servidores na função gratificada de Diretor e/ou Vice-
Diretor

Escolar, por critérios técnicos e de desempenho, com lotação no
âmbito da

Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

CONSIDERANDO: o Resultado Final do referido PSI, publicado por
meio

do Edital de nº 21/2025-PSI/Semed, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO: a liberação da Licença Prêmio em favor da
Professora

MARIA FRANCILENE MENEZ, por meio da Portaria nº 6322/2026-
SEMAD (050505639.000041/2026-25).

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Professora JUSILENE SANTOS DE
ALMEIDA,

matrícula 13109, 2º lugar no cadastro reserva da EMEF Maria do
Socorro

Linhares, conforme Edital de nº 21/2025, para assumir a vacância da
função

de Diretora da referida unidade escolar, a partir do dia 04/08/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04
DE AGOSTO DE 2026

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5899B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2869/2026

PORTARIA Nº 2869/2026–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2317/2026 – GP, de SUSPENSÃO de 90(noventa) dias, no período de 05 de maio a 02 de agosto de 2026 publicada em 29.04.2026, em nome da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SANTANA, brasileira, portadora do CPF nº 365.***.502-**, matrícula nº 6.435, concursada no cargo de Professor N.E.I. – Zona Rural.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2800535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EMELLY MARCIELLY SILVA FARIAS, Matrícula 54176, na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de julho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:258C0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) KELLIANE MELO PEREIRA VILA NOVA, Matrícula 61439, na função de Assistente Administrativo, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 01 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4D779F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSE DIOGO VIANA MENDES, Matrícula 61416, na função de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 21 de julho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F659AC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho

Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MAYARA NOLETO PINHEIRO DE SOUSA, Matrícula 61550, na função de Assistente Administrativo, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de julho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BFD1117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD **PORTARIA Nº 659/2025**

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARIA VANDERLEIA ROCHA SILVA, Matrícula 61661, na função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:415FA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD **PORTARIA Nº 659/2025**

Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) FERNANDA ARAUJO FRANCA, Matrícula 61662, na função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B95F21D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025**Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) GEOVANI LIRA DA SILVA, Matrícula 61377, na função de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 23 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55D47035**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025**Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ADRIANA LANDIM, Matrícula 61560, na função de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 08 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:57D32ACD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA Nº 659/2025Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3º e 4º da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional

– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)

Servidor (a) CLEIDIANE SANTANA SANTOS, Matrícula 9273, na função de Profissional de apoio escolar - Mediador, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36

(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e 9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o

qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os

indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de junho de 2026.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA

(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM

(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA

(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA

(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO

(Membro)

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:589883DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA Nº 6747/2026

PORTARIA Nº 6747/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º

050505932.000062/2026-26, firmado pela servidora, Krizia Nayanne da Silva Soares, Matrícula nº 68475, CPF: 531.***.***-68, contratada no cargo de Medica, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

CONSIDERANDO: Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II,

alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.

Artigo 1º - Conceder à servidora Krizia Nayanne da Silva Soares, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 04.08.2026 a 30.01.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Valentina da Silva Oliveira Miranda, conforme a Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C331F36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
PORTARIA Nº6822/2026

PORTARIA Nº6822/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 05050592.002085/2026-41

CONSIDERANDO: a existência de erro material na Portaria Municipal nº 6716/2026 e Termo de Cedência, da servidora ELIDA DA SILVA COSTA, quanto à data de início do efetivo exercício da servidora;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 6716, de 12 de agosto de 2026, que encaminhou a servidora para exercer sua função;

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material constante na Portaria Municipal nº 6716/20206 e Termo de Cedência, que consignou, de forma equivocada, a data de início e final da cedência da servidora.

Onde se lê: "09.07.2026 a 09.07.2026".

Leia-se: "08.07.2026 a 07.07.2027".

Parágrafo único. A presente correção fundamenta-se nos registros constantes nos assentamentos funcionais da servidora, bem como nos dados do sistema de folha de pagamento, que comprovam o início da cedência da servidora a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração- SEMAD

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D3E6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6836/2026

PORTARIA Nº 6836/2026-SEMAD

“Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República

Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-

GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal

nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores

Públicos Civil do Município de Marabá);

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 –

RJU, do cargo de Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, ocupado pelo servidor

DANIEL DE SENA MATOS, matrícula nº 1331, CPF nº 296.***.002-**, em virtude de

seu falecimento ocorrido em 23 de julho de 2026, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1C8838C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6837/2026

PORTARIA Nº 6837/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO

PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1757/2026-SEMAD (ID 1742314 - Processo

SEI nº 05050592.000563/2026-88), que concede Licença-Prêmio de 45 dias (1ª Parcela),

referente ao período aquisitivo de 11/04/2010 a 10/04/2015, para gozo no período de

15/04/2026 a 29/05/2026, ao(à) servidor(a) AGNA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO,

matrícula nº 205, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria

Municipal de Saúde-SMS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 96/2026/SMS-LACEM/SMS-PMM (ID 1718063 - Processo

SEI nº 050505514.000081/2026-83), por meio do qual se solicita a suspensão de Licença-

Prêmio - Portaria nº 1757/2026-SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 1757/2026-SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:88B150E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6838/2026

PORTARIA Nº 6838/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505648.000121/2026-71/SEI, requerimento de Licença Luto.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao servidor Jorge Figueira de Moraes

Junior, concursado no cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula

nº 56753, CPF nº 026.***.***-70, lotado junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS., 08 (oito) dias de Licença Luto, que

foram usufruídos no período de 01.08.2026 a 08.08.2026, com

base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de

dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu

pai, o Sr. Jorge Figueira de Moraes, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO,

EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração- SEMAD

Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:FDBA3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 6936/2026

PORTARIA Nº 6936/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 1759/2026-SEMAD (ID 1740699 - Processo

SEI nº 05050592.000691/2026-21);

CONSIDERANDO o Ofício nº 51/2026/SMS-USF-JOS-MAN/SMS-PMM (ID 1733440 - Processo SEI

nº 050505662.000044/2026-71), por meio do qual se solicita a correção da Portaria de Licença-Prêmio nº

1759/2026-SEMAD.

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 1759/2026-SEMAD, em

nome do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 42371.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a), ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ, 45 dias (2ª Parcela) de Licença-Prêmio, a contar de 01/04/2026 à 15/04/2026.

Leia-se:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ 45 dias (2ª Parcela) de Licença-Prêmio, a contar de 01/04/2026 a 15/05/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1759/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:50393C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 6956/2026

PORTARIA N.º 6956/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 1777/2026-SEMAD (ID 1740891 - Processo SEI nº 05050592.001041/2026-01);

CONSIDERANDO o despacho de ID 1736177 (Processo SEI nº 050505932.000012/2026-49), por meio do qual se solicita a correção da Portaria de Licença-Prêmio nº 1777/2026-SEMAD.

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 1777/2026-SEMAD, em

nome do(a) servidor(a) ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº 54476.

Onde se lê:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a), ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 90 dias (Integral) de Licença-Prêmio, a contar de 01/04/2026 à 15/04/2026.

Leia-se:

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO 90 dias (Integral) de Licença-Prêmio, a contar de 01/04/2026 a 29/06/2026.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1777/2026-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C274F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA N.º 6957/2026

Portaria nº 6957/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria nº 6957/2026 da Licença

Sem Vencimento, publicada no Átrio da Secretaria de Administração, em

13/08/2026, em nome do servidora MARIA VANDERLEIA ROCHA SILVA,

concursada no cargo de Professora, matrícula nº 61661, lotado junto a Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, conforme provocado pelo Processo SEI nº

050505634.001359/2026-73.

Onde se lê:

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA VANDERLEIA

ROCHA SILVA, conforme a Portaria nº 6559/2026 concursada no cargo de

Professora, matrícula nº 61661, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação –

SEMED.

Leia – se:

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora MARIA VANDERLEIA

ROCHA SILVA, conforme a Portaria nº 6957/2026 concursada no cargo de

Professora, matrícula nº 61661, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação –

SEMED.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6957/2026-GP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B6FBB378

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 28/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 05050562.000443/2026-38-PMM Objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO

(SRP) Nº 90034.2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 20250602019 – AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. UASG: 927495 -

Empresa: IMPRESSA PRO LTDA - CNPJ Nº: 52.026.199/0001-20, com o valor total

de R\$ 704.754,00 (Setecentos e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro

reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº

14.133/2021, e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá - PA, 14 de agosto de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Portaria 5686/2025/GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:67A49FAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 25/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 050505028.000014/2026-41-PMM Objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025-CPL/DGLC/PMM, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90054/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº

050505111.000074/2025-33 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO

DE CAMINHÕES BASCULANTES COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA DE MARABÁ – SEAGRI. UASG: 931166 - Empresa: M&R

SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, - CNPJ/MF sob o nº 26.038.767/0001-01, com

o valor total de R\$ 1.737.600,00 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil e

seiscentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021, e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá - PA, 14 de agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F551A41C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 463/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 463/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.000008/2026-24, autuado na modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90019/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM (CONCRETO ARMADO), DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO SÃO FÉLIX PIONEIRO E RESD. VALE DO TOCANTINS, NÚCLEO SÃO FÉLIX NO MUNICÍPIO DE

MARABÁ/PA. LOTE TC 03. Empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

Nº 09.120.837/0001-49, Valor: R\$ 15.451.315,92 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e

um mil trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 08/07/2026, Vigência:

08/11/2027.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:77A11CF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2026/SEASPAC**

Extrato de Contrato nº 528/2026/SEASPAC, Processo SEI nº 050505688.000090/2025-00, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2026- CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM INCLUSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS MARABÁ/PA, COM DESTAQUE PARA OS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Empresa: EMPRESA CURINGA PNEUMÁTICOS

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.637.195/0035-46. Valor: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Assinatura: 03/08/2026, Vigência: 03/08/2027.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C1FCA7D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2026/SEMA**

Extrato de Contrato nº 572/2026/SEMA, Processo SEI nº 050505108.000029/2025-38, Modalidade:

Pregão Eletrônico nº 90035/2025- CPL/DGLC/PMM, conforme 1º termo aditivo da Ata de registro de preços nº 254/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto: Aquisição de veículos, visando a composição/renovação

da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Cultura -

SECULT. Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-

93. Valor R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Assinatura: 10/07/2026, Vigência:

10/07/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B5177570**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90087/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº

050707140.000550/2025-93/PMM. Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBA,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO

AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a

empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita

no CNPJ/MF sob o Nº 18.559.714/0002-80, vencedora com o valor Global de

R\$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos reais), pelo que

HOMOLOGO o resultado.

Marabá, 14/08/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –

Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5560AEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90053/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº

050505173.000012/2026-88/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIAS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E DOS ÓRGÃOS

PARTICIPANTES. UASG: 927877. Onde sagraram vencedoras as empresas:

HCRM COMERCIO DE PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ nº

47.324.406/0001-93, vencedora dos Itens: 05 e 06 no valor Total de R\$

417.666,62 (Quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais

e sessenta e dois centavos), VERTICAL TENDAS LTDA, CNPJ nº

53.677.483/0001-20, vencedora dos Itens: 01, 02, 03 e 04 no Valor Total de

R\$ 276.800,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), pelo que

HOMOLOGO o resultado.

Marabá 13/08/2026 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS-

Secretária Municipal de Assistência Social –

SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:43B69337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90074/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº

050505212.000175/2026-57/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MARABÁ - SEAGRI. UASG:

931166. Onde sagraram vencedoras as empresas: CAVALCANTE & DA SILVA

COMERCIO - CNPJ Nº 41.740.295/0001-10 vencedora dos Lotes: 01, 07, 12, 15, 16,

17, 18, 19, 20, 21, 22 no valor de R\$ 1.577.649,42 (Um milhão, quinhentos e

setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PARANA TRATORES COMERCIO - CNPJ Nº

31.650.693/0001-91

vencedora dos Lotes: 02 e 03 no valor de R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais), T&S COMERCIAL DE PECAS - CNPJ Nº 15.185.368/0001-49

vencedora do Lote: 05 no valor de R\$ 466.650,00 (Quatrocentos e sessenta e

seis mil, seiscentos e cinquenta reais), LNS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS-

CNPJ Nº 46.360.649/0001-14vencedora do Lote: 06, 09, 13, 23 no valor de R\$

467.585,86 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco

reais e oitenta e seis centavos), MARAMIX COMERCIO E SERVICOS - CNPJ Nº

41.933.411/0001-17 vencedora dos Lotes: 11, 26, 27 no valor de R\$ 432.343,08

(Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oito

centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F5ADF5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº

050505028.000001/2026-71/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES E

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS

DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -

SEAGRI. UASG: 931166. Onde sagrou vencedora a empresa: SULPARA

CAMINHOES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 14.133.730/0001-75, vencedora

com o valor Global de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais),

GEOVANE P DA SILVA LTDA, CNPJ nº 41.126.800/0001-30, vencedora com o

valor Global de R\$ 201.498,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e noventa

e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3971DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº

050505212.001253/2025-50/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PESADOS, TIPO CAMINHÃO PRANCHA GUINCHO CARREGA TUDO E

CAMINHÃO TANQUE ABASTECEDOR DE COMBUSTÍVEL. UASG: 931166.

Onde sagrou vencedora a empresa: SULPARA CAMINHOES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 14.133.730/0001-75), vencedora dos Itens: 01 e 02, com o valor total de: 1.550.000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –

Secretaria Municipal de Administração –SEMAD. Portaria nº 5945/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0732DC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90031/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505976.000009/2026-19/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA MUNICIPAL DE PESSOAS NEURODESENVOLVIMENTO E NEURODIVERGENTE, LOCALIZADO NA FOLHA CLÍNICA 31, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 29.621.201/0001-98 vencedora no valor Global de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 14/08/2026 –

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -

Secretaria Municipal de Saúde – SMS -Portaria nº 5686/2025- GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5CA41762

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 112/2026

PARECER TÉCNICO Nº 112/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva. ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS– CNPJ nº 06.303.192/0019-10 TERMO DE FOMENTO Nº: 141/2026 EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ubirajara – Valor: R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisitos constantes do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando o mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos. Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto –O objeto deste Termo de Fomento é o projeto “SAÚDE EM AÇÃO”, que visa fortalecer a estrutura de atendimento do

Posto de Saúde Padre Pio mediante a aquisição de materiais, equipamentos e insumos hospitalares e odontológicos. A iniciativa busca ampliar

a capacidade de atendimento da unidade, promovendo a saúde e a qualidade de vida dos usuários com mais eficiência, segurança e qualidade.

atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo

de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº , acompanhado do QDD 1278/2026 Seplan–

Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho

da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019, de 2014, fica designado o servidor concursado efetivo Sarah Beatriz

Cavalcante Ribeiro , Portaria nº 2216179/2026/SMS-CONV/SMS lotado na Secretaria Municipal de Saúde como Gestor da presente parceria.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de

Fomento nº 141/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer

Referencial adotado.

Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 141/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA

SÃO FRANCISCO DE ASSIS custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025.

É o parecer.

Marabá/PA, 17 de agosto de 2026

– **MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA**

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN

Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B2D6052B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN PARECER TÉCNICO Nº 114/2026

PARECER TÉCNICO Nº 114/2026 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO

DE ASSIS para formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ nº 06.303.192/0019-10

TERMO DE FOMENTO Nº: 142/2026

EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Ver. Ronisteu – R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.

II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, verificou-se o atendimento

integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:

I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do representante da instituição informando que nenhum dos

dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem

como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração

do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII) prova de que não tenha

sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências em

prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII) certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa

de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos

municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.

Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado contempla:

- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;

- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.

IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – “REDE SOLIDÁRIA PADRE PIO”, visa fortalecer os serviços de saúde e proteção social do Posto de Saúde Padre Pio mediante a contratação de um Assistente Social. A iniciativa busca ampliar o acolhimento, a orientação, o acompanhamento social e o encaminhamento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade. atende a finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2º, VIII da Lei nº 13.019/2014.

V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Nº 1279/2026 - SEPLAN, acompanhado do QDD – Quadro Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei 4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.

VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO

A execução será acompanhada por: Vitória Samylle Gomes, Moraes, Portaria nº 2217323/2026/SMS-CONV/SMS lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestor da presente parceria. Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 450/2026 - GP, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento nº 142/2026 com organizações da sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado. Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento nº 142/2026 com a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, custeado exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e do Parecer Referencial PGM nº 008/2025. É o parecer.

Marabá/PA, 17 de agosto de 2026

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

SANDRA LIMA SILVA

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO

Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Decreto Nº 582/2026-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2489452

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1412/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). JOSUÉ RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4070, página 82, do dia 17/08/2026.

Onde se lê:

(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites, ao servidor JOSUÉ RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA)

Leia – se:

(Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor JOSUÉ RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA)

NORBERTO FERREIRA CARDOSOS JUNIOR

Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB0D0290

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 050505382.000509/2026-31, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 130/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ANEXO EMEF BRASIL NOVO. Endereço do imóvel: Rd. PA Itacaiunas Açú Nº22 – Vila Brasil Novo - Zona Rural - Marabá/PA. Período de 03/08/2026 e término 02/08/2028. Assinaturas: Denise da Silva Casemiro, e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F4592435

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º

05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,

neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani Junior, designado

contratante, pelo outro lado o(a) Sr(a) SILVIA QUIRINO CARDOSO, brasileiro(a),

portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7404428 PC/PA e do CPF/MF N.º

031.432.162-08, residente e domiciliado(a) à AV. 01 DE JUNHO Nº 1197 - JARDIM

II - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido

contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,

dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR

Diretor Presidente

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:08EA3A07

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 037/2026-GMM**

PORTARIA Nº 037/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da Guarda Municipal de Marabá – GMM, conforme o Relatório de Faltas dos meses fevereiro, junho, julho, setembro, outubro e dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 007/2026-CORREG/GMM para apurar autoria e eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe, envolvendo o agente da Guarda Municipal de Marabá J.S.L.O, matrícula nº 32799, referente as faltas injustificadas ao serviço nos meses supramencionados, o que causou transtorno ao serviço nos dias de ausência, sendo necessário o remanejamento de outro servidor para o seu lugar na viatura e/ou a desmobilização da viatura por falta de efetivo para as rondas ordinárias. O servidor, em tese, infringiu o art. 130, inciso II e art. 132, inciso II, item 4, da Lei nº. 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá. Caso sejam comprovadas tais irregularidades, o agente poderá ser sancionado com a penalidade de suspensão, conforme o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2º - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração dos fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Membro da Corregedoria, Portaria nº 351/2026-GP; Sr. WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Membro da Corregedoria, Portaria nº. 540/2025-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados na exordial acusatória;
Art. 3º - Designar a Sra. SANDRA MARIA COSTA DE SOUZA, Membro da Corregedoria, Portaria nº 932/2025-GP, para atuar como membro suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá);
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 17 de agosto de 2026.

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –

INSP GM

Superintendente Geral da GMM – Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:52E268D5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 111/2026-SMS**

PORTARIA Nº 111/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUQUISANGELA SOUSA GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***. ***-20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16107

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 24, 25 e 26/08/2026, com o objetivo de produção mensal na SMS.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:49AD0168

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 113/2026-SMS**

PORTARIA Nº 113/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IRENILDE PEREIRA SILVA

SOUSA, CPF nº 372. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 7498 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 24, 25 e 26/08/2026, com o objetivo de entrega de produção mensal na SMS.

Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C18FC38D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2026-SMS**

PORTARIA Nº 136/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIENE
ALCÂNTARA

MARTINS, CPF nº 248. ***. ****-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17264
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 26/08/2026,
com o objetivo de

participar da reunião e entregar a produção mensal na Unidade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1B260CA1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2026-SMS**

PORTARIA Nº 137/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO
LEAL LIMA, CPF nº

862. ***. ***-00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 15.971 desempenhando
suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 26/08/2026, com o
objetivo de participar

de reunião e entrega de produção mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:BF6370B1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/2026-SMS**

PORTARIA Nº 138/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOANA
GOMES DA SILVA, CPF

nº 374. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16.515 desempenhando
suas atividades junto

a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 26/08/2026, com o
objetivo de participar

da reunião e entrega de produção.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:C3760B25

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2026-SMS**

PORTARIA Nº 139/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA REGINA MENEZES DA SILVA, CPF nº 234. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 17.260 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, Vila Santa Fé, no período de 26/08/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega de produção.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD7D8739

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2026-SMS**

PORTARIA Nº 21/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 896. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16611 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/07/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:076BB131

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2026-SMS**

PORTARIA Nº 22/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELZA DE SOUZA GUEDES, CPF nº 028. ***. ***- 40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 42620 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/07/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD656EE0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2026-SMS**

PORTARIA Nº 23/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 895. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 17045 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/07/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DD61B97

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2026-SMS**

PORTARIA Nº 24/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVANILZA DE
MELO MIRANDA,
CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE

COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16517 desempenhando
suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 28 a 29/07/2026, com o objetivo de
participar da entrega de
produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B9372EEC**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2026-SMS**

PORTARIA Nº 25/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIZA
ASSUNÇÃO A.

SILVERIO, CPF nº 396. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula nº 16780
desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 28 a 29/07/2026, com o
objetivo de participar da
entrega de produção mensal e reunião de equipe.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de julho, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D997801C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2026-SMS**

PORTARIA Nº 275/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO
KARTH COSTA

SOUSA, CPF nº 575. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função técnico

em vigilância, matrícula nº 0639 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na
cidade MARABÁ/PA, na

Vila Murumuru e Vila Espírito Santo, no período de 21/08/2026, com
o objetivo de
realizar serviços de cadastro do MTR - Manifesto de Transporte de
Resíduos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:08075DEF**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2026-SMS**

PORTARIA Nº 275/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) TABBATA
TAIUANA DE

MOURA GUIMARAES, CPF nº 547. ***. ***- 10, servidor (a)
concursado (a) no

cargo/função ENGENHEIRA SANITARISTA, matrícula nº 68090
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru e Vila Espírito Santo, no
período de
21/08/2026, com o objetivo de realizar serviços de cadastro do MTR -
Manifesto de

Transporte de Resíduos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4D399C6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2026-SMS**

PORTARIA Nº 276/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO PINTO MACHADO, CPF nº 403. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 7533 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru e Vila Espírito Santo, no período de 21/08/2026, com o objetivo de conduzir os técnicos para realizar serviços de cadastro do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB14A9B1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2026-SMS**

PORTARIA Nº 277/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE

CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 11 a 12/08/2026, com o objetivo de transportar e entregar amostras relacionadas ao teste do pezinho de Belém. Além de buscar insumos a serem entregues no Lacen-Marabá.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E1EAA54

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2026-SMS**

PORTARIA Nº 280/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO KARTH COSTA

SOUSA, CPF nº 575. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função técnico em vigilância, matrícula nº 0639 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na

Vila Brejo do Meio, no período de 26/08/2026, com o objetivo de realizar serviços de

cadastro do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:560F8944

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2026-SMS**

PORTARIA Nº 281/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) TABBATA TAIUANA DE

MOURA GUIMARAES, CPF nº 547. ***. ***- 10, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENGENHEIRA SANITARISTA, matrícula nº 68090 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 26/08/2026, com o objetivo de realizar serviços de cadastro do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2DBC0E44

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2026-SMS**

PORTARIA Nº 282/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTONIO PINTO MACHADO, CPF nº 403. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 7533 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período de 26/08/2026, com o objetivo de conduzir os técnicos para realizar serviços de cadastro do MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0D51C766

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2026-SMS**

PORTARIA Nº 283/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO REGINO RIBEIRO, CPF nº 685. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ALMOXARIFE, matrícula nº 58149 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Capistrano de

Abreu, Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 12/08/2026, com o objetivo de

acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a manutenção da

cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das vacinas durante todo o

processo de abastecimento das unidades básicas de Saúde Getúlio de Souza, José Djalma

de Azevedo e Luiza Pereira da Silva.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de agosto, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F1B9E057

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2026-SMS**

PORTARIA Nº 284/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº

046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula

nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a

se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Murumuru e Vila

Espírito Santo, no período de 13/08/2026, com o objetivo de conduzir o veículo oficial

utilizado no transporte de imunobiológicos e insumos, prestando apoio logístico à equipe

responsável pela entrega dos materiais e pelo abastecimento mensal de imunobiológicos,

garantindo o deslocamento seguro e adequado dos imunobiológicos durante toda a

atividade.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F700CD21

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2026-SMS**

PORTARIA Nº 284/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE
BARROS, CPF nº
046. ***. ***- 84, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matrícula
nº 17272 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila
Capistrano de Abreu,
Vila Santa Fé e Vila Três Poderes, no período de 12/08/2026, com o
objetivo de conduzir
o veículo oficial utilizado no transporte de imunobiológicos e
insumos, prestando apoio
logístico à equipe responsável pela entrega dos materiais e pelo
abastecimento mensal de
imunobiológicos, garantindo o deslocamento seguro e adequado dos
imunobiológicos
durante toda a atividade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de agosto, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:923E8ED1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 290/2026-SMS**

PORTARIA Nº 290/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO
REGINO RIBEIRO,
CPF nº 685. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ALMOXARIFE,
matrícula nº 58149 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA,
nas Vilas Murumuru,
Espírito Santo, Sororó e Itainópolis no período de 13/08/2026, com o
objetivo de
acondicionamento e o transporte dos imunobiológicos, assegurando a
manutenção da
cadeia de frio, o monitoramento da temperatura e a integridade das
vacinas durante todo o

processo de abastecimento das unidades básicas de Saúde Getúlio de
Souza, José Djalma
de Azevedo e Luiza Pereira da Silva.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de agosto, ficando
revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4EF0317F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 477/2026-SMS**

PORTARIA Nº 477/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CIVALDO
RODRIGUES
FERREIRA, CPF nº 459. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 01522
desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio no período de
26/08/2026, com o
objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0F2E197

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2026-SMS**

PORTARIA Nº 478/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA
CELIDALVA SILVA
MENDES, CPF nº 318. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16145 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio no período de 26/08/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20B29D67

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2026-SMS**

PORTARIA Nº 479/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL MARINS DE CARVALHO, CPF nº 107. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16134 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio no período de 26/08/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6FD4FA0A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 480/2026-SMS**

PORTARIA Nº 480/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIDINEIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 682. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45207 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio no período de 26/07/2026, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4BFFAD48

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2026-SMS**

PORTARIA Nº 48/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIRANY RODRIGUES DE MIRANDA, CPF nº 013. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16080 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/08/2026, com o objetivo de participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:09ABCCFE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 485/2026-SMS**

PORTARIA Nº 485/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ

RODRIGUES, CPF nº 411. ***, ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula nº 67664 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 09/08/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da

Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente (Gestante) apresentando algia

baixo ventre e sangramento vaginal ao Hospital Materno Infantil.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 agosto, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D86E500E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 49/2026-SMS

PORTARIA Nº 49/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DULCE ALVES DA

SILVA, CPF nº 830. ***, ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16097 desempenhando suas atividades junto à

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de

MARABÁ/PA, no período 25/08/2026, com o objetivo de participar juntamente com sua

equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:56FB4587

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 50/2026-SMS

PORTARIA Nº 50/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ARAÚJO SOUSA

MARTINS, CPF nº 956. ***, ***-15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16105 desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade MARABÁ/PA, no período de 25/08/2026, com o objetivo de participar

juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção

Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:0A10AE92

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 51/2026-SMS

PORTARIA Nº 51/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMUEL HENRIQUE MOTA DA

SILVA, CPF nº 010. ***, ***-10, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 45181 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 25/08/2026, com o objetivo de participar juntamente com

sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6304DD71

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2026-SMS**

PORTARIA Nº 52/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DAS
DORES COSTA

FERREIRA, CPF nº 364. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 1375
desempenhando suas

atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar
e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, no período 25/08/2026, com o objetivo
de participar

juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da
Entrega da Produção
Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDB2D20B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2026-SMS**

PORTARIA Nº 53/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ
DOS SANTOS DE

SOUSA, CPF nº 645. ***. ***-87, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 16121 desempenhando
suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na
(o) na cidade

MARABÁ/PA, no período de 26/08/2026, com o objetivo de
participar juntamente com
sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção
Mensal.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B34E6DD

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 001/2026-FUNDEB E EXTRATO
DA ATA DE RP Nº 002/2026-FUNDEB**

Extrato da Ata de RP Nº 001/2026-FUNDEB

Número da Licitação: Nº010/2026– FUNDEB

**Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos - Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ata de RP Nº 001/2026- FUNDEB

Vencedor: Emerson Costa da Silva Material de Construção /
CNPJ:18.244.622/0001-20

Assinatura: 06/08/2026

Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027

Valor Total: R\$ 798.724,95

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa especializada no fornecimento de materiais de construção,
hidráulico, pintura, elétrico, equipamentos de proteção individual (epi)
e ferramentas para atender as demandas da rede municipal de ensino.

Extrato da Ata de RP Nº 002/2026-FUNDEB

Número da Licitação: Nº010/2026– FUNDEB

**Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos - Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Ata de RP Nº 002/2026- FUNDEB

Vencedor: Marlilson Ribeiro da Silva / CNPJ: 83.322.594/0001-84

Assinatura: 06/08/2026

Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027

Valor Total: R\$ 767.952,87

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de
empresa especializada no fornecimento de materiais de construção,
hidráulico, pintura, elétrico, equipamentos de proteção individual (epi)
e ferramentas para atender as demandas da rede municipal de ensino.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:DAD38C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025-FMMA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 013/2025-SEMMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS-
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

MODALIDADE: DISPENSA
 CONTRATO Nº 005/2025-FMMA
 TERMO ADITIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: MACEDO SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO
 LTDA/CNPJ: 02.639.895/0001-34
 ASSINATURA: 04/05/2026
 Vigência: 08/05/2026 à 08/05/2027
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Publicado por:
 Gisele Lima da Silva
 Código Identificador:6CE9698C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA
Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

Através do presente termo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU/2026), DESTINADOS À ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 077/2026, referente a DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2026** e em consonância com o parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com a empresa: **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 65.359.200/0001-80, no valor total de R\$ 7.714,08 (sete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos).

MONTE ALEGRE - PA, 15 de julho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
 Código Identificador:6426FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº542/2026

PORTARIA Nº542/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período de **16 de agosto a 18 de agosto de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o cumprimento de agenda institucional junto a Casa Civil do Governo do Estado do Pará, Palácio do Governo, Ideflor (Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará), visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal, **no período**

de **16 de agosto a 18 de agosto de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 17 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
 Felisberto Abreu Dias Filho
 Código Identificador:5EF29967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2026-SEMED

PORTARIA Nº 043/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 78º PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL Nº 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a **HABILITAÇÃO** do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - **I** Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 18, 19 e 20/08/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 17 de agosto de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

78ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	NOME
1	XXX.379.XXX-22	NIRA ABREU DOS SANTOS
2	XXX.837.XXX-63	NILCILENE CATUNDA DOS SANTOS
3	XXX.624.XXX-64	KENEDY BATISTA BARROS
4	XXX.119.XXX-95	WARLISSON JOHNATHA PEREIRA BATISTA
5	XXX.524.XXX-64	ALINE DALMARA MAIA DE SOUSA
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.654.XXX-30	IRAILTON VICENTE DE OLIVEIRA
1	XXX.028.XXX-53	PATRICIA CARLA FLORENCIA TAVARES
Zona: URBANA – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	NOME
1	XXX.062.XXX-60	CRYSTIELEM VASCONCELOS DOS SANTOS
2	XXX.435.XXX-68	LILLETTE GOMES DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:9C64DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701/2026

PORTARIA N.º 701/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO FABIO AUGUSTO MENDES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 229/2026-GAB, de 12 de agosto de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Chefe de Gabinete do Prefeito solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, ao servidor **FABIO AUGUSTO MENDES PIMENTEL**, portador do RG nº 8160630 e do CPF nº 050.324.992-00, ocupante do cargo de Natureza Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, Agência 0949-0, Conta nº 0042392-0

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades Gabinete do Prefeito, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito

Ação: 04.122.0002.2.005 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Atender as despesas do Gabinete

3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serv. pessoa jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:

I - Aquisição de bens permanentes;

II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;

III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **17 de setembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 13 de agosto de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Felisberto Abreu Dias Filho

Código Identificador:5F5E1FD6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL

12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/2025 CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE
CUIDADOR, PROFESSOR AUXILIAR DE ALUNO PCD E
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA E RURAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA PARÁ

12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR, PROFESSOR AUXILIAR DE ALUNO PC DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA PARÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE NOVA IPIXUNA – PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pelo Decreto nº 042/2025 – GP, no uso de suas atribuições legais, convoca, no prazo de 03(três) dias, a contar da publicação deste, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna, no horário das 8h às 14h, para entrega de documentação. De acordo com o item 7.2do edital que rege o processo seletivo simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:

Originais e 02 (duas) cópias coloridas dos seguintes documentos:

Cédula de identidade – RG

NIT/PIS/PASEP, conforme INSS

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS

Cadastro de pessoa física – CPF, acompanhada de certidão de situação cadastral da receita federal

Comprovante de endereço atualizado

Contrato de abertura de conta do Banco do Brasil

Certidão de nascimento ou casamento

Certidão de nascimento dos filhos, CPF(independente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos

Título de eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral

Certificado de reservista (sexo masculino)

Diploma de Ensino Superior ou Certidão de Colação de Grau (para as funções de nível superior) com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua emissão;

01 foto 3x4

Certificado(s) de cursos de capacitação. Não serão aceitos certificados sem carga horária comprovada;

Atestado de aptidão física e mental emitido por qualquer médico de qualquer especialidade, devidamente registrado no CRM.

Comprovante de Experiência Profissional.

Certidão negativa de antecedentes criminais, com validação de autenticidade, emitida pelo departamento de Polícia Federal e Civil.

Declaração de disponibilidade; (ANEXO VII)

Declaração de acumulação de (ANEXO VIII)

Nova Ipixuna PA, 14 de agosto de 2026.

ANEXO ÚNICO – 12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA	NÚCLEO URBANO/RURAL	CLASSIFICAÇÃO
CÁTIA MACHADO JARDIM ARAÚJO	00852025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	GLEBA JACARÉ	4ª

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDE
Port.07/2025-GP

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador: F3BDDEA1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 009-2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260375/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 009-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1303002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01202002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA SÃO COSME LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO OS ITENS: CIMENTO (ITEM FRACASSADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025), ASFALTO CM-30, TELA GALVANIZADA E BETONEIRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 6.820,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador: 26EF9ECA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260369/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 5.754,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador: 80C98B61

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10..2026**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260382/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 12.378,31 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:06B68CAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10..2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260388/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 129.940,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A9314EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260372/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 2.228,97 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A5897AF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260374/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 3.886,67 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A4FAA57B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260376/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): A.C GALVÃO TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,
VALOR TOTAL: R\$ 1.461.287,35 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:19226CA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10.2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260383/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R\$ 5.078,00 (CINCO MIL, SETENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
 Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:138AF738

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10//2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260386/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 21.582,40 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:38F75FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260387/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 11.706,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:EEC1074E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260371/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:77DB9682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260373/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): T B A VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:BCFA4DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260332/2026

ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTRATADA(O): O.S. DE FREITAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R\$ 1.874,10 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:0870D6A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2283, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2283, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **LUIZA MOREIRA ARAUJO**, matrícula nº 0013556, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:93C5AA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2284, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2284, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIA NILMA SANCHES VULCÃO**, matrícula nº 8850, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:12797893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2285, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2285, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **JOSENILDE SOUSA MENDES**, matrícula nº 86404, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:8A6E3700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2286, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2286, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **FRANCINILDE ALVES CARVALHO**, matrícula nº 380696, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:F149F772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2287, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2287, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **IRAM JOSE MARIANO**, matrícula nº 0038102, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:1BA478A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2288, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2288, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **JOSIMAR RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº 0027549, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:C2BF4FCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2289, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2289, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **RAIANE FERREIRA LEITE**, matrícula nº 89214, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:38ABC482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2290, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2290, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **ADRIANA OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 77867, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:5CD98EFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2291, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2291, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **LUCIENE BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 0049434, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0AE013FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2292, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2292, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **EUNICE OLIMPIA SANTANA JESUS**, matrícula nº 0017423, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:292A56D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2293, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2293, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **JUNQUIARA SILVA LIMA**, matrícula nº 31925, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5F5ACDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2294, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2294, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIETE COSTA MARTINS**, matrícula nº 49174, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:7C690AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2295, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2295, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARCIA ADRIANI DE SOUZA**, matrícula nº 0013501, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:46E8ADF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2296, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2296, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **NEYRE DA COSTA SILVA**, matrícula nº 11858, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:8859E08C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2297, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2297, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **GLORENY SANTOS NEVES**, matrícula nº 15585, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:1F964AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2298, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2298, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **KAUANE DA SILVA**, matrícula nº 8805, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:E949CED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2299, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2299, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **EDINALDO MENDES**, matrícula nº 87925, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:CB0972D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2300, DE 06 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2300, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **LUZIANA NOVAES DOS SANTOS**, matrícula nº 0041827, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:D9F34392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2340, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DO CENSO
ESCOLAR – CC-08.**

PORTARIA Nº 2340, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor do Censo Escolar – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Adriano da Silva Farias**, inscrito no CPF sob o nº ***284***-78, para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor do Censo Escolar – CC-08**, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 do mês de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:7079DB79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2341, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
OPERACIONAL DE CAMPO – CC-08.**

PORTARIA Nº 2341, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Operacional de Campo – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Anderson Seibert Broechl**, inscrito no CPF sob o nº ***365***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Operacional de Campo – CC-08**, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 do mês de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:6EB4EE62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2342, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR
OPERACIONAL DE CAMPO – CC-08.**

PORTARIA Nº 2342, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Operacional de Campo – CC-08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Isael Carvalho da Silva**, inscrito no CPF sob o nº ***778***-08, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Operacional de Campo – CC-08**, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 do mês de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:FFBC38FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2343, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE CIÊNCIAS DA
NATUREZA – CC-07.**

PORTARIA Nº 2343, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Ciências da Natureza – CC-07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edval Araujo Sobrinho**, inscrito no CPF sob o nº ***669***-25, para o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Ciências da Natureza – CC-07**, lotado na Secretaria Municipal Educação - SEMED, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 do mês de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:2E2A565B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2353, DE 12 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2353, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **LUCIANE NERES CIRQUEIRA**, matrícula nº 61618, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:08E51C1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2354, DE 12 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2354, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **JAILTON DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 3729, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 03 de agosto de 2026 ao dia 03 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:5B2944BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2357, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE O RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

PORTARIA Nº 2357, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o retorno antecipado de licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, encaminhada pela SEMED através do Ofício 787/2026, Protocolo nº 6584/2026, no dia 12 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, o Servidor Municipal, Sr. SILOEL DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 88342, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação. O mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0825/2025, do dia 19/05/2025, que teria o término dia 02/05/2027. Atendendo a solicitação do servidor, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo o mesmo gozado de licença sem remuneração do período de 02/05/2025 a 11/08/2026, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir de hoje dia 12/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:20E0F6D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2363, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2363, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIA DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº 0001414, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de setembro de 2026 ao dia 01 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:51C2A8DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2366, DE 13 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO
– CC-010.**

PORTARIA Nº 2366, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **RODRIGO PESSOA MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº ***439***-06, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA, com as responsabilidades de executar as atribuições

pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:967E4AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2367, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2367, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **DAIANY BRITO BARBOSA**, matrícula nº 86264, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de setembro de 2026 ao dia 01 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:9FE1A810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2368, DE 13 DE AGOSTO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2368, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARIA VERÔNICA DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula nº 38300, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de setembro de 2026 ao dia 01 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:7B27B4B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2379, DE 14 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO
– CC-010.**

PORTARIA Nº 2379, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ FILHO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***808***-68, para o cargo de provimento

em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:422BFD8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 9.2026-00037

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-00037, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U Nº 145, SEÇÃO 3 PAG. 179, no dia 04/08/2026, cujo objeto é Sistema Registro de preço - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, sem condutor/operador, com serviços de manutenção preventiva e corretiva inclusive sob responsabilidade inteira e exclusiva da CONTRATADA, exceto o fornecimento de combustível que ficará a encargo do Município, a fim de atender às demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. A data da entrega das propostas, que seria a partir de 04/08/2026, às 18h00, até o dia 18/08/2026, às 08:59, e a abertura do certame, que seria no dia 18/08/2026, às 09h00, passa a ser a partir de 04/08/2026, às 18h00, até o dia 20/08/2026, às 14h59, com abertura do certame no dia 20/08/2026, às 15h00, no site da Bolsa Nacional de Compras – BNC, conforme condições e exigências estabelecidas, nos termos da Lei 14.133/2021.

MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Ricardo Viana Rodrigues

Código Identificador:DAF59B61

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 7.2026-00029

A presente licitação tem por Objeto: Contratação de instituição especializada para execução dos serviços técnicos necessários à realização do processo seletivo público para provimento de vagas do cargo de Agente Comunitário de saúde (ACS), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 14/08/2026. Homologado a Empresa: FUNDACAO CETAP – CNPJ nº 10.666.828/0001-37, com o valor total de R\$ 225.000,00. Data de Homologação: 17/08/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:

José Ricardo Viana Rodrigues

Código Identificador:827CB325

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2026-
00033 - REP

Tipo menor preço. Objeto: Sistema Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de caixão mortuário, mortalha, saco mortuário e somatoconservação, para atender as demandas, referentes a benefícios eventuais na modalidade auxílio funeral, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A abertura do certame ocorrerá no dia 02/09/2026 às 09:00hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site <http://obidos.pa.gov.br/>.

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES

Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:

José Ricardo Viana Rodrigues

Código Identificador:2D9AE9C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB.
MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 59/2026

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Lima Medeiros, para responder pela função de chefe deserviços, no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, tendo em vista o gozo de férias do titular do cargo Emanuel de Souza Costa.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Paragominas-PA, 17 de agosto de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente IPMP

Publicado por:

Maria Aparecida Lima Medeiros

Código Identificador:9208EE4B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00053-PMP. A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados que o certame supracitado, que tem como objeto “aquisição de extintores de incêndio do tipo ABC, com capacidade de 6kg, contendo carga de pó químico seco à base de fosfato monoamônico, com selo do INMETRO, acompanhados de suporte de parede tipo mão francesa em ferro e placa de sinalização fotoluminescente em PVC 2mm, medindo

20x15cm, destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação e seus anexos administrativos” foi declarado **FRACASSADO**. MOTIVO: As empresas não atenderam as exigências do Edital.

LUCIDALVA COSTA SILVA –
Pregoeiro - Portaria Nº 010/2026 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:B646F8F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (FAMEP). Edição do dia 17/08/2026, Nº 4070, página 130. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026-00037-PMP-REPÚBLICAÇÃO. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2026-00037-PMP-REPÚBLICAÇÃO. **Leia – se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00037-PMP-REPÚBLICAÇÃO.

Paragominas, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6FC531B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1238/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00058-SRP-PMP/ MOTOK COMERCIO DE MOTOS SERVICOS E PECAS LTDA. Objeto: “Aquisição dos itens fracassados/remanescentes do Pregão Eletrônico nº 9/2026-00026 - SRP, consistentes em motocicletas e triciclos, pelo período de 12 (doze) meses”. Valor Total: R\$ **133.000,00**. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6E9854DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1219/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00025-SRP-PMP/ INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA. Objeto: “Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura”. Valor total: R\$ 2.596,70. Vigência: 10/08/2026 a 10/02/2027. Recurso: Próprio - Recursos não vinculados de impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito.

CONTRATO Nº 1234/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00008-PMP/ FP TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Paragominas/PA”. Valor total: R\$ 3.182.688,00. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Recurso: FME/Sal. Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1235/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00008-PMP/ PLENA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino de Paragominas/PA”. Valor total: R\$ 3.533.400,00. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Recurso:

FME/Salário Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1236/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00008-PMP/ JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino de Paragominas/PA”. Valor total: R\$ 2.115.970,00. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Recurso: FME/Salário Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

CONTRATO Nº 1237/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00008-PMP/ FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de transporte escolar, com fornecimento de veículos, motoristas e, quando exigido, monitores, incluindo manutenção da frota e combustível, para atender os alunos da rede pública municipal de ensino de Paragominas/PA”. Valor total: R\$ 1.903.080,00. Vigência: 13/08/2026 a 13/08/2027. Recurso: FME/Salário Educação. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho – Secretário de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:31CF3DD8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 334/2026 ao CONTRATO Nº 460/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00046-PMP/ SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Referente à renovação contratual por igual período, valor e reajuste de 4,6413300%. Valor Total: R\$ 158.976,00. Vigência: 15/07/2026 a 14/07/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

9º TERMO ADITIVO Nº 404/2026 ao CONTRATO Nº 810/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-PMP/ WZ CARDIOLOGIA CLINICA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA. Referente à renovação proporcional a 60 (sessenta) dias. Valor Global: R\$ 259.468,33. Vigência: 16/08/2026 a 15/10/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1CA90E93

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026 Paragominas-PA, 17 de agosto de 2026.

DESIGNA O GESTOR E CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 001/2026 – SEMAFI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que institui normas gerais para as parcerias entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o Instrumento Convocatório nº 001/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4043, de 09 de julho de 2026, que convoca as organizações da sociedade civil contempladas com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 a apresentar documentação de habilitação e Plano de Trabalho, visando à celebração dos respectivos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO que os Termos de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados sem chamamento público, na forma do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, o que não afasta o dever de monitoramento, avaliação e fiscalização da execução das parcerias pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete à administração pública promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do gestor da parceria, agente público responsável pela gestão, com poderes de controle e fiscalização, de que tratam o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado incumbido de monitorar e avaliar as parcerias e de homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que tratam o inciso XI do art. 2º e o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, assegurada a participação de ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que recomenda a distinção entre o agente responsável pela gestão e pela fiscalização da parceria e o órgão colegiado incumbido de homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 698/2016 e demais normas municipais aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado **GESTOR** das parcerias a serem celebradas em decorrência do Instrumento Convocatório nº 001/2026 – SEMAFI, na forma do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor público municipal a seguir indicado:

ÁLVARO FRANK DE LIMA, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº xxx335.112, matrícula nº 1119412, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

§ 1º O gestor ora designado é o agente público responsável pela gestão das parcerias, com poderes de controle e fiscalização, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos respectivos Termos de Fomento.

§ 2º O exercício da função de gestor não confere ao titular o direito à percepção de gratificação ou de qualquer espécie de vantagem pecuniária.

§ 3º Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as

obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades, nos termos do § 3º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º São obrigações do gestor designado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V – comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil de que trata o art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – desempenhar as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 698/2016 e na legislação municipal aplicável.

Art. 3º Fica constituída a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** das parcerias a serem celebradas em decorrência do Instrumento Convocatório nº 001/2026 – SEMAFI, na forma do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, composta pelos servidores públicos municipais a seguir relacionados:

– **DÊNIS DIÓSES LOPES LIMA**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº xx.192.742-xx, matrícula nº 1128336, lotado na Secretaria Municipal de Esporte - SEL, que a presidirá;

– **MARLISON DA FONSECA CAVALCANTE**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº xxx.266.232-xx, matrícula nº 1119421, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, na qualidade de membro;

– **EDNA SIMONE TODDE**, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº xxx.910.185-xx, matrícula nº 1118601, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, na qualidade de membro.

§ 1º Fica assegurada a participação, na composição da Comissão, de ao menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, na forma do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os membros da Comissão não farão jus a gratificação ou a qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

§ 3º Deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação o membro que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil parceiras, hipótese em que será designado membro substituto, nos termos do art. 27, § 2º, c/c o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º Em observância ao princípio da segregação de funções, o gestor designado no art. 1º desta Portaria não integra a Comissão de Monitoramento e Avaliação, podendo ser convocado a prestar esclarecimentos técnicos em suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei:

I – monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de fomento, acompanhando e fiscalizando a execução do objeto pactuado;

II – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

III – verificar o cumprimento das metas e do cronograma constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como a compatibilidade entre a execução física e a execução financeira da parceria;

IV – realizar visitas in loco às organizações da sociedade civil parceiras, lavrando os respectivos relatórios de visita técnica;

V – realizar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma do § 2º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, utilizando os resultados como subsídio na reorientação e no ajuste das metas e das atividades pactuadas;

VI – comunicar formalmente ao gestor da parceria toda e qualquer ocorrência que comprometa ou possa comprometer a execução do objeto, as metas pactuadas ou a boa e regular aplicação dos recursos públicos repassados;

VII – subsidiar tecnicamente o gestor na análise da prestação de contas e na emissão do parecer técnico conclusivo;

VIII – manter organizada e atualizada a documentação relativa ao monitoramento, à avaliação e à fiscalização das parcerias sob sua responsabilidade.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, e suas deliberações e decisões serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta dos membros, lavrando-se ata das reuniões realizadas.

Art. 6º Para o desempenho de suas atribuições, o gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão valer-se do apoio técnico de terceiros e de outras unidades da Administração Municipal, especialmente do Setor de Convênios e da unidade técnica da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, na forma dos §§ 1º e 3º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º As designações de que trata esta Portaria alcançam todos os Termos de Fomento celebrados em decorrência do Instrumento Convocatório nº 001/2026 – SEMAFI, bem como os respectivos termos aditivos.

Art. 8º O monitoramento, a avaliação e a fiscalização de que trata esta Portaria não excluem a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo, pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação, nem os mecanismos de controle social, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de agosto de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:

Andricelia Fonseca Everton

Código Identificador:DBF05FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE DE PARAGOMINAS
OFÍCIO SEMMA/PGM Nº 290/2026 - SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DA LO Nº 31/2025**

Empreendimento: Usina Móvel de Asfalto

Detentor: Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A.

CNPJ: 25.316.468/0001-10

Processo nº 1108001/2025

Assunto: Suspensão temporária da Licença de Operação nº 31/2025

Considerando o requerimento formulado, sob protocolo nº 425/2026, pela empresa Carmona Cabrera Construtora de Obras S.A., detentora da Licença de Operação nº 31/2025, objetivando a suspensão

temporária da referida licença, expedida para o funcionamento de usina móvel de asfalto;

Considerando a informação prestada pelo interessado de que não haverá operação da atividade por período indeterminado, tendo em vista que a usina foi desmobilizada do local licenciado e transferida ao município de Ananindeua/PA, onde será submetida à manutenção, permanecendo inoperante;

Considerando que a licença ambiental encontra-se vinculada ao local e às condições técnicas em que foi emitida, de modo que, uma vez removido o equipamento do empreendimento licenciado, deixa de existir, temporariamente, o exercício da atividade licenciada naquele local;

Considerando o Parecer Jurídico nº 354/2026 – SEMMA/CONJUR, manifestando-se favoravelmente ao deferimento do pedido, por revelar-se compatível com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, prevenção, autotutela administrativa e proteção ao meio ambiente;

Considerando que a suspensão temporária não configura revogação, cancelamento ou extinção da licença ambiental, tratando-se de medida destinada a adequar a eficácia do ato à situação fática informada pelo empreendedor, sem prejuízo do integral exercício do poder de polícia ambiental pela Administração;

Decidiu-se pelo **DEFERIMENTO da SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licença de Operação nº 31/2025, ficando vedada, durante o período de suspensão, a operação da usina de asfalto objeto da referida licença.

Fica o interessado ciente de que:

I – o retorno da usina ao local licenciado, antes da retomada das atividades, deverá ser previamente comunicado a esta Secretaria, somente podendo ocorrer o reinício da operação após manifestação favorável do órgão ambiental, caso necessária a verificação das condições técnicas do empreendimento;

II – permanecem válidas todas as condicionantes da Licença de Operação nº 31/2025 que sejam compatíveis com o período de suspensão;

III – caso ocorra alteração das características do empreendimento, da atividade, do local de operação ou dos impactos ambientais originalmente avaliados, deverá o interessado promover a regularização ambiental pertinente antes da retomada das atividades;

IV – permanecem íntegras as competências fiscalizatórias desta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, inclusive para verificação de eventual funcionamento irregular da usina durante o período de suspensão.

Nestes termos, fica suspensa temporariamente a Licença de Operação nº 31/2025, vinculada ao processo nº 1108001/2025.

FERNANDO PIRES MENDES

Diretor de Licenciamento Ambiental

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:

Fernando Pires Mendes

Código Identificador:CE11D1E1

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna público o CANCELAMENTO do Processo Administrativo nº 019/2026-PMPD, Pregão Eletônico nº 9/2026-019 PMPD objeto: sistema de registro de preço a contratação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais das secretarias municipais de obras, meio ambiente, gabinete do prefeito, finanças, esporte, agricultura, administração, saúde, educação, bem como dos fundos municipais e demais unidades administrativas integrantes da estrutura do município de pau d'arco/pa.

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de contratação.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:6050A722

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Pau D'arco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, torna público que o Processo Administrativo Licitatório nº 02/2026-0020- FMAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2029-0021- FMAS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e prestação de serviços funerários, de forma contínua e sob demanda, o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação, traslado preparação do corpo e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de promoção social do município de Pau D'Arco-PA, com o objetivo de garantir promoção digna as famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da supremacia do interesse público, observadas as disposições legais e normativas vigentes, foi devidamente HOMOLOGADO em favor da empresa J M FERREIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ: 03.951.294/0002-06, conforme Ata e demais documentos constantes nos autos. Assinante: Vanessa dos Santos Castor Guedes, Secretária Municipal de Assistência Social.

Pau D'Arco/PA, 17 de agosto de 2026.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:5AE76D5A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 575.2026 - GPM.PD - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DA LEGALIDADE DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE OU TÍTULOS DE DOAÇÃO DE LOTES

PORTARIA Nº 575/2026 – GPM/PD DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA
APURAÇÃO DA LEGALIDADE DOS TÍTULOS
DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE E/OU
TÍTULOS DE DOAÇÃO DE LOTES URBANOS E
CHÁCARAS EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE
PAU D'ARCO/PA NO ANO DE 2024, COM
FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº
811/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está submetida aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 811/2015, de 15 de setembro de 2015, criou, no âmbito do Município de Pau D'Arco - PA, programa destinado especificamente à **doação de lotes e chácaras urbanos a famílias de baixa renda**, condicionando a concessão do benefício ao atendimento dos requisitos legais nela estabelecidos;

CONSIDERANDO que a alienação gratuita de patrimônio público somente pode ocorrer mediante estrita observância da finalidade pública, dos requisitos previstos na legislação autorizativa e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, não constituindo faculdade discricionária do agente público afastar as condições estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que, durante o ano de 2024, especialmente nos últimos dias da gestão municipal então vigente, foram expedidos diversos Títulos Definitivos de Propriedade e/ou instrumentos de doação de lotes e chácaras urbanos pertencentes ao Município de Pau D'Arco - PA;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar se os beneficiários dos referidos títulos preenchiam, na data da concessão, todos os requisitos objetivos e subjetivos previstos na Lei Municipal nº 811/2015, especialmente aqueles relacionados à condição socioeconômica, renda familiar, residência e domicílio no Município, inexistência de outro imóvel, composição familiar, cadastramento perante os órgãos municipais competentes e demais condições estabelecidas pela legislação;

CONSIDERANDO a existência de indícios de que determinados beneficiários podem não se enquadrar no conceito de família de baixa renda que constitui pressuposto e finalidade essencial do Programa Municipal instituído pela Lei nº 811/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os beneficiários efetivamente residiam no Município de Pau D'Arco - PA pelo período mínimo exigido pela legislação municipal à época da concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se os beneficiários ou seus respectivos cônjuges/companheiros já eram proprietários, possuidores ou titulares de direitos sobre outros imóveis urbanos ou rurais, quando tal circunstância constituir impedimento à concessão do benefício;

CONSIDERANDO que a doação de patrimônio público destinada à implementação de política habitacional de interesse social não pode ser utilizada para beneficiar pessoas que não preencham os critérios legalmente estabelecidos, sob pena de violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia e finalidade;

CONSIDERANDO que foram identificados indícios de ausência ou insuficiência de procedimentos administrativos individualizados que demonstrem a realização, anteriormente à expedição dos títulos, da análise socioeconômica e documental necessária à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 811/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 09/2025, que determinou a adoção de providências administrativas destinadas à verificação da legalidade dos títulos definitivos de propriedade urbana expedidos relativamente ao Loteamento Vale da Benção;

CONSIDERANDO que o poder-dever de autotutela autoriza e impõe à Administração Pública a revisão de seus próprios atos quando constatada ilegalidade, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a proteção da confiança legítima;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, uma vez que de atos ilegais não se originam direitos, ressalvada a apreciação pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, finalmente, que eventual anulação de título que tenha produzido efeitos individuais favoráveis exige procedimento administrativo regular, com identificação do beneficiário, especificação das irregularidades verificadas e oportunidade para apresentação de defesa e produção de provas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEGALIDADE DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE E/OU DOAÇÃO DE LOTES E CHÁCARAS URBANOS EXPEDIDOS NO ANO DE 2024**, destinado a identificar, analisar e apurar a regularidade de todos os títulos expedidos pelo Município de Pau D'Arco/PA no referido período.

Parágrafo único. O procedimento compreenderá tanto os títulos ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis quanto aqueles eventualmente já apresentados, prenotados ou registrados, sem prejuízo da diferenciação das providências administrativas e judiciais cabíveis em cada situação.

Art. 2º A Comissão deverá verificar, individualmente, em relação a cada título e respectivo beneficiário:

- I** – a identificação completa do beneficiário;
- II** – a data de expedição do título;
- III** – a identificação do lote, quadra, loteamento, área e demais características do imóvel;
- IV** – o fundamento legal utilizado para a doação;
- V** – a existência de requerimento administrativo prévio;
- VI** – a existência de processo administrativo individual de concessão;
- VII** – a realização de cadastro e avaliação socioeconômica do beneficiário;
- VIII** – a renda familiar existente na data da concessão;
- IX** – o tempo de residência e domicílio do beneficiário no Município de Pau D'Arco/PA;
- X** – a composição do núcleo familiar;
- XI** – a existência de outros imóveis registrados em nome do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro;
- XII** – a inscrição do beneficiário nos cadastros sociais pertinentes, quando exigível;
- XIII** – a existência de parecer ou manifestação da Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social;
- XIV** – a existência de autorização administrativa para a concessão;
- XV** – a observância integral da Lei Municipal nº 811/2015;
- XVI** – a observância da Lei Municipal nº 778/2011, quando aplicável;
- XVII** – a observância da Lei Federal nº 13.465/2017, quando aplicável;
- XVIII** – a existência de registro do título perante o Cartório de Registro de Imóveis;
- XIX** – a existência de eventual alienação, cessão, transferência, promessa de compra e venda ou qualquer negócio jurídico envolvendo o lote após a expedição do título;
- XX** – quaisquer outros elementos capazes de demonstrar a legalidade ou ilegalidade da concessão.

Art. 3º Para instrução do procedimento, deverão ser requisitados:

- I** – à Secretaria Municipal de Administração, todos os livros, cadastros, requerimentos, processos, títulos e documentos relacionados às doações realizadas no ano de 2024;
- II** – à Secretaria Municipal de Assistência/Promoção Social, os cadastros, relatórios, estudos socioeconômicos e demais informações existentes acerca dos beneficiários;
- III** – ao setor municipal de tributos e cadastro imobiliário, informações sobre imóveis cadastrados em nome dos beneficiários;
- IV** – ao Cartório de Registro de Imóveis competente, certidão da matrícula originária do loteamento e relação dos títulos levados a registro no período investigado, bem como a situação registral individualizada dos imóveis;
- V** – aos demais órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, quando necessário, informações indispensáveis à comprovação dos requisitos legais.

Art. 4º A Comissão poderá determinar a realização de **vistoria in loco** em cada imóvel objeto de título expedido no a no de 2024, com elaboração de relatório fotográfico e circunstanciado, especialmente para verificar:

- I** – quem exerce atualmente a posse do imóvel;
- II** – se o beneficiário reside efetivamente no local;
- III** – se existe edificação;
- IV** – a destinação residencial, comercial ou diversa atribuída ao lote;
- V** – eventual abandono;
- VI** – eventual transferência da posse a terceiros;
- VII** – quaisquer circunstâncias relevantes para a apuração.

Art. 5º Concluída a fase preliminar de levantamento, deverá ser elaborada **ficha individual de análise para cada beneficiário**, indicando objetivamente:

- I** – requisitos preenchidos;
- II** – requisitos não comprovados;
- III** – requisitos manifestamente descumpridos;
- IV** – documentos existentes;
- V** – documentos inexistentes;
- VI** – situação registral do título; e
- VII** – conclusão preliminar quanto à existência ou não de irregularidade.

Art. 6º Identificada irregularidade capaz de resultar na anulação do título, o respectivo beneficiário deverá ser **pessoalmente notificado**, dando-se ciência dos fatos e fundamentos jurídicos que possam determinar a invalidação do ato.

§ 1º A notificação deverá especificar, de maneira individualizada, as irregularidades atribuídas ao título ou ao beneficiário.

§ 2º Será assegurado prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa escrita, documentos e indicação das provas que pretenda produzir.

§ 3º Não sendo localizado o beneficiário após diligências razoáveis, admitir-se-á notificação por edital, observadas as formalidades legais.

§ 4º Nenhum título registrado será definitivamente declarado inválido exclusivamente com fundamento em presunção genérica decorrente da data em que foi expedido, devendo a irregularidade ser demonstrada no respectivo processo.

Art. 7º Sem prejuízo de outras situações previstas na legislação, constituirão fundamentos para proposição de anulação do título:

- I** – renda familiar superior ao limite estabelecido pela legislação aplicável;
- II** – ausência do período mínimo de residência exigido no Município;
- III** – propriedade de outro imóvel quando incompatível com o programa habitacional;
- IV** – apresentação de informação ou documento falso;
- V** – inexistência de cadastro socioeconômico obrigatório;
- VI** – ausência de processo administrativo indispensável à concessão;
- VII** – concessão a pessoa que não integrava o público-alvo do Programa;
- VIII** – desvio da finalidade social prevista na Lei Municipal nº 811/2015;
- IX** – inobservância de requisito essencial previsto na legislação municipal;
- X** – utilização de critérios pessoais, políticos ou estranhos aos requisitos objetivos estabelecidos em lei;
- XI** – qualquer outra ilegalidade insanável que tenha influenciado diretamente a concessão do imóvel público.

Art. 8º Encerrada a instrução e analisadas as defesas, a Comissão elaborará relatório final individualizado, propondo, em relação a cada título:

- I** – a manutenção do título, quando comprovado o preenchimento dos requisitos legais;
- II** – a regularização ou saneamento do procedimento, quando constatado vício passível de correção sem prejuízo da finalidade pública;

III – a anulação do título, quando constatada ilegalidade insanável;
IV – a adoção das medidas administrativas ou judiciais necessárias à recuperação do imóvel ao patrimônio municipal;
V – a comunicação aos órgãos de controle quando houver indícios de ato de improbidade, falsidade documental, fraude, dano ao patrimônio público ou outra irregularidade cuja apuração extrapole a competência da Comissão.

Art. 9º O relatório final será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão administrativa.

§ 1º A decisão que determinar a anulação deverá ser expressamente motivada e individualizada em relação a cada beneficiário.

§ 2º Quando o título não estiver registrado, serão adotadas as providências administrativas necessárias para impedir sua utilização como instrumento válido de transferência do patrimônio municipal.

§ 3º Quando o título já estiver registrado no Cartório de Registro de Imóveis, a Procuradoria-Geral do Município deverá analisar a medida juridicamente adequada para obtenção do respectivo cancelamento registral, inclusive mediante atuação perante a serventia extrajudicial ou Poder Judiciário, conforme o caso.

Art. 10º Durante a tramitação do procedimento, os órgãos municipais competentes deverão abster-se de praticar novos atos administrativos destinados a reconhecer, ratificar, convalidar ou transferir direitos decorrentes dos títulos sob investigação, ressalvadas as determinações judiciais.

Art. 11º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Apuração:

I – RIVER NUNES DE SÁ, inscrito no CPF nº *.646.472-**, Presidente;**

II – MARIA RITA ULIANA, inscrito no CPF nº *.034.581-**, Secretária;**

III – CLEIDSON ALVES NUNES, inscrito no CPF nº *.750.462-**, Membro.**

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar auxílio técnico da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, setor de tributos, engenharia, fiscalização e demais unidades administrativas.

Art. 12º A Comissão terá prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável justificadamente por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 13º Imediatamente após a publicação desta Portaria, a Comissão deverá:

I – elaborar relação nominal de todos os títulos expedidos no mês de dezembro de 2024;

II – identificar os respectivos imóveis e beneficiários;

III – separar os títulos registrados daqueles não registrados;

IV – localizar os processos administrativos que deram origem às doações;

V – solicitar certidões atualizadas ao Cartório de Registro de Imóveis;

VI – promover cruzamento das informações com os cadastros municipais;

VII – iniciar a análise do atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 811/2015.

Art. 14º A instauração deste procedimento não implica, por si só, reconhecimento definitivo da nulidade dos títulos analisados, destinando-se à apuração objetiva e individualizada de sua legalidade, assegurando-se aos interessados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 16º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:CFCA3B93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 582.2026 - GPM.PD - CICERO DA SILVA BARBOSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 582/2026 – GPM/PD DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **CICERO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.080.822-**, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado - 01, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, matrícula nº 5767, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 15 de agosto de 2026, onde o mesmo levou o paciente Davi Luiz dos Santos Lopes, inscrito no CNS nº 702.XXXX.XXXX.XX48, para internação no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:4ADD274F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 583.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 583/2026 – GPM/PD DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao Srº **SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de

Motorista Carro Pesado em Geral 01, lotado no Centro De Especialização Odontológica - Contratado, matrícula nº 5837, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 17 de agosto de 2026, com a finalidade de buscar medicação especial para o paciente Antônio Rozeno Soares no 12º Centro Regional de Saúde, em Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:C68FFE89

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.027 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026240202

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONTRATADO(A): INOVA ACAA EDUCACIONAL LTDA CNPJ 63.445.533/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Solução Pedagógica Integralizada – SPI – Educação Financeira, de natureza autoral e exclusiva, voltada à implementação estruturada da política municipal de Educação Financeira no âmbito do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), integrada ao Programa de Educação em Tempo Integral, para atender às necessidades da Educação Básica do Município de Prainha – PA.

VALOR: R\$ 514.300,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, e III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prainha-PA, 03 de junho de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:5948D02C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.026 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026240201

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONTRATADO(A): INOVA ACAA EDUCACIONAL LTDA CNPJ 63.445.533/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Solução Pedagógica Integralizada – SPI – Educação Ambiental e Empreendedorismo Sustentável, de natureza autoral e exclusiva, voltada à implementação estruturada da política municipal de Educação Ambiental no âmbito do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), para atender às necessidades da Educação Básica do Município de Prainha – PA.

VALOR: R\$ 622.362,40 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, e III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prainha-PA, 03 de junho de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:B1CE98A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.028 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026240203

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONTRATADO(A): INOVA ACAA EDUCACIONAL LTDA CNPJ 63.445.533/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Solução Pedagógica Integralizada – SPI – Alfabetização e Numeramento no padrão SisPAE, de natureza autoral e exclusiva, voltada ao fortalecimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, destinada à melhoria da aprendizagem e ao monitoramento do desempenho educacional da rede municipal de ensino do Município de Prainha – PA.

VALOR: R\$ 727.991,51 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, e III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prainha-PA, 03 de junho de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:3A9215D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.029 – FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026240204

CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONTRATADO(A): ARANDU LTDACNPJ 23.404.693/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Pedagógica Integralizada (SPI) voltada ao desenvolvimento da educação infantil, compreendendo o fornecimento integrado de materiais didáticos estruturados (3, 4 e 5 anos), ambiente digital pedagógico com funcionamento offline e a prestação de serviços de formações continuadas autorais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha-PA.

VALOR: R\$ 1.565.015,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, e III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prainha-PA, 03 de junho de 2026.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:D9F45114**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260098****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260098****Inexigibilidade:** nº 6.2026-026.**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 30.104.361/0001-49.**Contratada:** INOVA AÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 63.445.533/0001-05.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Solução Pedagógica Integralizada – SPI Educação Ambiental e Empreendedorismo Sustentável, de natureza autoral e exclusiva, voltada à implementação estruturada da política municipal de Educação Ambiental no âmbito do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), para atender às necessidades da Educação Básica do Município de Prainha/PA.**Valor Global:** R\$ 622.362,40 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 72 e 74, inciso I.**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 08 de junho de 2026.**Ordenadora de Despesas:** Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira.**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:57D2FDCE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260099****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260099****Inexigibilidade:** nº 6.2026-027.**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 30.104.361/0001-49.**Contratada:** INOVA AÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 63.445.533/0001-05.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Solução Pedagógica Integralizada – SPI Educação Financeira, de natureza autoral e exclusiva, voltada à implementação estruturada da política municipal de Educação Financeira no âmbito do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), integrada ao Programa de Educação em Tempo Integral, para atender às necessidades da Educação Básica do Município de Prainha/PA.**Valor Global:** R\$ 514.300,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos reais).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 72 e 74, inciso I.**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 08 de junho de 2026.**Ordenadora de Despesas:** Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira.**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:59C946C7**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260100****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260100****Inexigibilidade:** nº 6.2026-028.**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 30.104.361/0001-49.**Contratada:** INOVA AÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 63.445.533/0001-05.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Solução Pedagógica Integralizada – SPI – Alfabetização e Numeramento no padrão SisPAE, de natureza autoral e exclusiva, voltada ao fortalecimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático no 2º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, destinada à melhoria da aprendizagem e ao monitoramento do desempenho educacional da rede municipal de ensino do Município de Prainha/PA.**Valor Global:** R\$ 727.991,51 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 72 e 74, inciso I.**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 08 de junho de 2026.**Ordenadora de Despesas:** Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira.**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:F27471E3**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260101****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260101****Inexigibilidade:** nº 6.2026-029.**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, CNPJ nº 30.104.361/0001-49.**Contratada:** ARANDU LTDA, CNPJ nº 23.404.693/0001-83.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução Pedagógica Integralizada – SPI voltada ao desenvolvimento da Educação Infantil, compreendendo o fornecimento integrado de materiais didáticos estruturados (3, 4 e 5 anos), ambiente digital pedagógico com funcionamento offline e a prestação de serviços de formações continuadas autorais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha/PA.**Valor Global:** R\$ 1.565.015,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinze reais).**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 72 e 74, inciso I.**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.**Data da Assinatura:** 08 de junho de 2026.**Ordenadora de Despesas:** Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira.**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:A068AEE8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026**

Origem: PE/9.2026.021/PMP-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026061701, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. Fornecedor Registrado: **D VIEGAS DA FONSECA**, CNPJ: 29.843.472/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de R\$ 324.555,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: A partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.

Assinatura: 14 de agosto de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:C728AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 172/2026 - DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO
INCISO I, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 071/2014, QUE
INSTITUI AS CATEGORIAS E HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS QUE
COMERCIALIZEM BEBIDAS ALCÓOLICAS PARA
CONSUMO IMEDIATO.

Lei nº 172, de 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a nova redação ao inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 071/2014, que institui as categorias e horários de funcionamento dos estabelecimentos que comercializem bebidas alcóolicas para consumo imediato, com o fito de prevenir a violência e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal 071/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

I — Categoria A: Estabelecimentos de diversão pública sediados em ambiente fechado, com tratamento acústico adequado, funcionando regularmente com execução de música mecânica ou ao vivo, tais como: boates e similares, funcionarão de quinta-feira a sábado, vésperas de feriados, nos domingos do Dia das Mães e do Dia dos Pais, no horário de 22h:00hs às 03:00hs do dia seguinte, e que reúnam as seguintes características:

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prainha, Pará, 17 de julho de 2026

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:2B11FB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 174/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE NO MUNICÍPIO
DE PRAINHA.

Lei nº 174, de 17 de agosto de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE NO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Pará, para construção da sede do órgão ministerial no Município de Prainha-PA, o seguinte imóvel: um terreno urbano situado na Avenida Coatá, distrito 01, setor 03, quadra 040 e lote 0342, Bairro São Sebastião, neste município de Prainha, Estado do Pará, com área total de 899,78 m² (oitocentos e noventa e nove vírgula setenta e oito metros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.801.159,841 m e E 224.396,345 m; deste segue confrontando com AVENIDA COATÁ, com azimute de 245º02'25'' e distância de 30,00 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.801.147,182 m e E 224.369,147 m; deste segue confrontando com TRAVESSA DOS MARTIRES, com azimute de 335º59'50'' e distância de 30,00 m até o vértice M-03, de coordenada N 9.801.174,587 m e E 224.356,943 m; deste segue

confrontando com LOTE 0366, com azimute de 65º02'25'' e distância de 30,00 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.801.187,247 m e E 224.384,142 m; deste segue confrontando com LOTE 0313, com azimute 155º59'50'' e distância de 30,00 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único. Fica desafetado o imóvel objeto desta Lei, atualmente destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo, Saneamento e Trânsito, passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, para fins de doação, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 2º. A presente doação tem como finalidade exclusiva viabilizar a construção da sede do Ministério Público do Estado do Pará no Município de Prainha/PA para o desenvolvimento institucional e a prestação de serviços públicos essenciais, evidenciando responsabilidade social e institucional perante a comunidade local.

Parágrafo Único. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o caput do art. 2º, pelo Ministério Público do Estado do Pará, no prazo máximo de 02 (dois) anos, devendo a obra estar concluída, a contar da data da expedição do termo de doação na Prefeitura, reverterá imediatamente o imóvel ao patrimônio público municipal, incorporando ao patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem que faça jus a retenção e indenização.

Art. 3º. O donatário ficará obrigado, no prazo de um ano, a contar da data da expedição do termo de doação na prefeitura, apresentar os projetos e memoriais das edificações executadas e a executar, que deverão atender a finalidade única da doação.

Art. 4º. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prainha-PA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta Lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prainha, em 17 de agosto de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:505360BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), TIPO VAN, ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA REDE DE APOIO ASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **VIARAPIDA AUTO LTDA CNPJ: 58.428.170/0001-51**, vencedora dos com o valor global de **R\$ 658.150,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais).**

Redenção – PA, 17 de agosto de 2026.

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:725AA894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 579/2026 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 579/2026 17 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída Retroativa no dia 15/08/2026 as 14:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: NOEMIA BARBOSA DE ROCHA, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A48EACB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 580/2026 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 580/2026 17 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES** Matrícula Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA-PA, saída no dia 17/08/2026 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARCO ANTONIO SANTOS MEDEIROS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9FC1454D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 582/2026 17 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 582/2026 17 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: Sra. POLLIANA DUARTE DOS SANTOS MARTINS, sob. O Nº 002158, portador do CPF Nº 810.701.872-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de COORD. DE EDUCACAO EM SAUDE PSE, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de REDENÇÃO-PA, saída no dia 18/08/2026 e retorno no dia 19/08/2026, a Portaria de Diárias tem por finalidade a participação da Formação para controle social no SUS, sua participação é de suma importância para o fortalecimento dos núcleos de saúde e referências técnicas convidamos gestores, coordenadores do PSE, integrantes do Grupo de Trabalho Inter setorial (GTI) e profissionais das áreas da Saúde e Educação para participarem do II Fórum Estadual do PSE – Polo Redenção, em comemoração aos 18 anos do Programa no Estado do Pará.

Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo o total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 17 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:25C78F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.014.2026 - GABINETE

Institui o Sistema de Avaliação de Desempenho de Fornecedores, disciplina o rito célere para aplicação de sanções administrativas e estabelece a exigência de garantia para assinatura de Atas de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PARÁ** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que compete ao Município, nos termos do art. 30, II, da Constituição Federal, suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 88, §3º, autoriza o ente federativo a instituir sistema

de avaliação de desempenho dos fornecedores, como critério de habilitação em futuras contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir celeridade e efetividade à aplicação de sanções administrativas a fornecedores que descumpram obrigações contratuais ou desistem injustificadamente de Atas de Registro de Preços, em prejuízo do interesse público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de resguardar a Administração Pública Municipal de fornecedores aventureiros ou com histórico de inadimplemento reiterado, assegurando a execução integral dos objetos contratados e a economicidade das contratações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Sistema de Avaliação de Desempenho de Fornecedores (SADEF), disciplina o rito procedimental célere para aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estabelece a exigência de garantia para assinatura de Atas de Registro de Preços.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que participe de processo licitatório, mantenha contrato administrativo ou integre Ata de Registro de Preços com o Município;

II - Desempenho Insatisfatório: aquele que, após avaliação objetiva nos termos deste Decreto, obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD);

III - Abandono de Ata de Registro de Preços: a desistência injustificada, total ou parcial, da execução do objeto registrado, após a assinatura da Ata;

IV - Fiscal do Contrato: servidor designado pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsável direto pelo preenchimento da FAD e pela instrução inicial dos processos sancionatórios.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES (SADEF)

Seção I — Da Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD)

Art. 3º Fica criada a Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD), instrumento de aferição objetiva da qualidade da execução contratual, a ser preenchida pelo Fiscal do Contrato ao término de cada contrato, de cada ordem de fornecimento ou de cada entrega parcelada, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º A **Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD)** conterà, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação, cada qual com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:

I - Cumprimento dos prazos de entrega ou execução: avalia a pontualidade do fornecedor em relação aos prazos contratuais ou da ordem de fornecimento;

II - Qualidade do objeto entregue ou serviço executado: avalia a conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas no edital e no contrato;

III - Regularidade na manutenção das condições de habilitação: avalia se o fornecedor manteve, durante toda a execução, a documentação de habilitação exigida;

IV - Postura colaborativa e comunicação: avalia a presteza do fornecedor no atendimento a solicitações da fiscalização e a tempestividade nas comunicações de eventuais dificuldades;

V - Índice de rejeição do objeto: avalia o percentual de itens ou serviços recusados pela fiscalização em relação ao total entregue ou executado.

§1º A pontuação final da FAD será a média aritmética simples das notas atribuídas a cada critério, arredondada a uma casa decimal.

§2º A FAD será registrada no cadastro do fornecedor junto ao Setor de Licitações e Contratos, devendo ser disponibilizada para consulta nos futuros certames licitatórios.

Art. 5º A recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo de vigência da Ata acarretará, automaticamente, o lançamento de nota **0 (zero)** em todos os critérios da FAD, configurando Desempenho Insatisfatório para todos os fins deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Seção II — Da Classificação do Desempenho

Art. 6º A pontuação final obtida na FAD classificará o fornecedor em uma das seguintes categorias:

I - Desempenho Excelente: nota igual ou superior a 9,0 (nove);

II - Desempenho Satisfatório: nota igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 9,0 (nove);

III - Desempenho Regular: nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete);

IV - Desempenho Insatisfatório: nota inferior a 5,0 (cinco).

Art. 7º O fornecedor que obtiver Desempenho Insatisfatório em dois ou mais contratos ou ordens de fornecimento, consecutivos ou alternados, no período de 24 (vinte e quatro) meses, será inscrito no Cadastro Municipal de Fornecedores com Desempenho Restritivo (CFDR).

Parágrafo único. A inscrição no CFDR poderá ser utilizada como fundamento para inabilitação do fornecedor em licitações futuras, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Seção III — Dos Efeitos do Desempenho nas Licitações Futuras

Art. 8º Os editais de licitação do Município poderão exigir, como requisito de habilitação econômico-financeira ou de qualificação técnico-operacional, que o licitante não possua histórico de Desempenho Insatisfatório nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º A exigência de que trata o art. 8º deverá constar expressamente do edital e será aferida mediante consulta ao CFDR e ao histórico de FADs do licitante no âmbito do Município, não podendo ser suprida por qualquer outro documento.

Art. 10. Constatada a inscrição do licitante no CFDR, a Comissão de Contratação ou o Agente de Contratação o inabilitará do certame, mediante decisão fundamentada que indique a pontuação obtida nas FADs que geraram a restrição.

Parágrafo único. A inabilitação fundada neste artigo não impede o licitante de participar de futuras licitações, desde que, na data do certame, seu registro no CFDR tenha sido reabilitado nos termos do art. 11.

Art. 11. O fornecedor inscrito no CFDR poderá requerer sua reabilitação após 12 (doze) meses da última avaliação que gerou a restrição, desde que demonstre, cumulativamente, a adoção de medidas corretivas e a obtenção de ao menos uma FAD com Desempenho Satisfatório em contrato posterior com a Administração Pública.

§1º O requerimento será dirigido ao Secretário Municipal da pasta responsável pela contratação, que decidirá em até 30 (trinta) dias.

§2º Deferida a reabilitação, o nome do fornecedor será excluído do CFDR no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO III

DO RITO CÉLERE PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I — Da Instrução pelo Fiscal do Contrato

Art. 12. Constatado o descumprimento total ou parcial de obrigação contratual, a desistência injustificada de Ata de Registro de Preços ou qualquer conduta tipificada nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Fiscal do Contrato providenciará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a instrução inicial do Processo Administrativo Sancionador (PAS), com os seguintes elementos mínimos:

I - relatório circunstanciado descrevendo a conduta ou omissão do fornecedor, com indicação precisa das cláusulas contratuais ou editalícias descumpridas;

II - documentos comprobatórios (atas de fiscalização, registros de entrega, fotos, comunicações eletrônicas, notificações prévias);

III - cálculo do valor da multa contratual incidente, quando for o caso;

IV - indicação fundamentada da sanção proposta (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade);

V - preenchimento preliminar da FAD com a pontuação sugerida, a ser homologada pela autoridade julgadora.

§1º O relatório do Fiscal goza de presunção de veracidade e legitimidade, competindo ao fornecedor o ônus de elidi-la mediante prova inequívoca.

§2º Caso a conduta configure abandono de Ata de Registro de Preços ou inadimplemento total, o Fiscal deverá propor, cumulativamente, a aplicação de multa e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

Seção II — Da Notificação e do Prazo de Defesa

Art. 13. Instruído o PAS, a autoridade competente determinará a notificação do fornecedor para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**,

apresentar defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º A notificação será preferencialmente realizada por meio eletrônico, com confirmação de recebimento, ou, na impossibilidade, por via postal com Aviso de Recebimento (AR).

§2º Frustrada a notificação eletrônica e a postal, a notificação será realizada por edital publicado no Diário Oficial do Município, considerando-se efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

§3º Decorrido o prazo de defesa sem manifestação do fornecedor, os fatos alegados pela Administração serão considerados incontroversos para fins de julgamento, operando-se os efeitos da revelia administrativa.

Seção III — Da Decisão

Art. 14. Apresentada ou não a defesa, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica Municipal para parecer opinativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, em seguida, à autoridade competente para decisão definitiva.

Art. 15. A decisão que aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e registrada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O registro de que trata o *caput* é condição de eficácia da sanção perante terceiros, sendo obrigatório independentemente da interposição de recurso.

Art. 16. Caberá recurso contra a decisão sancionatória no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato, nos termos do art. 165, I, c, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, mantendo a decisão, encaminhá-la à autoridade superior.

§2º O recurso terá efeito suspensivo apenas em relação à sanção de multa. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade produzirão efeitos imediatos, ressalvada a possibilidade de concessão de efeito suspensivo pela autoridade superior em caso de risco de dano irreparável e probabilidade do dano.

CAPÍTULO IV

DA GARANTIA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 17. Os editais de licitação para Registro de Preços, no âmbito do Município, poderão exigir dos licitantes a apresentação de garantia de proposta, no percentual de até 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação para o certame, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

§ 2º A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado ensejará a execução do valor integral da garantia de proposta, sem prejuízo da aplicação imediata das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º A garantia de proposta será devolvida aos demais licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata ou do contrato, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18. Fica dispensada a exigência de garantia para atas com valor total estimado inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), salvo quando o objeto da Ata envolver itens de natureza essencial ou de fornecimento contínuo, assim declarados pela autoridade competente no edital.

Art. 19. Para fornecedores que comprovadamente possuam ao menos duas FADs com Desempenho Excelente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, o percentual da garantia poderá ser reduzido pela metade, como incentivo à excelência na execução contratual.

CAPÍTULO V

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA

Art. 20. Constatado que a empresa sancionada com impedimento de licitar e contratar foi dissolvida ou que seus sócios constituíram nova pessoa jurídica com objeto social semelhante, a Administração Municipal poderá, mediante decisão fundamentada e assegurado o

contraditório em procedimento próprio, estender os efeitos da sanção à nova empresa.

Art. 21. Para os fins do art. 20, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação deverá consultar obrigatoriamente o quadro societário constante do CNPJ e, identificando sócios de empresas sancionadas, proceder à inabilitação do licitante, desde que tal previsão conste expressamente do edital.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Setor de Licitações e Contratos manterá o Cadastro Municipal de Fornecedores com Desempenho Restritivo (CFDR) atualizado e disponível para consulta pública no sítio eletrônico do Município, em atenção ao princípio da publicidade.

Art. 23. As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente às licitações em curso, devendo os editais já publicados ser retificados para inclusão das exigências ora estabelecidas, sempre que possível.

Art. 24. Fica aprovado o modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho (FAD) constante do Anexo Único, que integra este Decreto para todos os fins de direito.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (FAD)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDOR — FAD		
Decreto Municipal nº		
Fornecedor (Razão Social):	CNPJ:	
Contrato / Ata de RP nº:	Processo nº:	Vigência:
Objeto:		

Fiscal do Contrato: _____ Matrícula: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Cumprimento dos prazos de entrega ou execução		
Cumprimento dos prazos de entrega ou execução		
Qualidade do objeto entregue ou serviço executado		
Regularidade na manutenção das condições de habilitação		
Regularidade na manutenção das condições de habilitação		
Índice de rejeição do objeto		

PONTUAÇÃO ARITMÉTICA	
CLASSIFICAÇÃO	() Excelente () Satisfatório () Regular () Insatisfatório

Observação adicionais do fiscal:

Rio Maria, xx de xxxx de xxxxx

Assinatura do Fiscal de Contrato
Decreto Municipal

Assinatura do Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A2D2EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 990, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 990, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Altera o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 458, de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão

Permanente de Contratação do Município De Rio Maria, Estado do Pará.

MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Maria e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 458, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Designar a servidora POLIANA DA SILVA COSTA, CPF nº 057.541.991-12, Assessor Setorial II, lotada na Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento para membro suplente da comissão permanente de contratação."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:0C06B9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260237

CONTRATO Nº.....: 20260237

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, , inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35.

CONTRATADA(O).....: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/00001-80.

OBJETO.....: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais técnicos odontológicos em geral necessários para a manutenção do programa Saúde Bucal, visando a estruturação e adequação dos ambientes de assistências odontológicas na Atenção Primária a Saúde do Município de Rio Maria-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 96.223,56 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.301.0007.2-104 - EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2026 a 13 de Agosto de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2026

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:B7E4FDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº. 1374, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº. 1374, DE 22 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 079, de 10 de janeiro de 2025, que designou a servidora Neumara Sousa Alves para exercer a função de Gestora de Contratos.

Art. 2º. A designação do novo Gestor de Contratos será realizada mediante ato próprio.

Art. 3º. Encaminhe-se esta Portaria aos setores competentes para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:19C84C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 1401 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA N.º 1401 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Concede diárias ao senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, Vice-Prefeito Municipal, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço que ocorrerá para a capital Belém-PA, no período de 17/08/2026 a 21/08/2026.

Art. 2º Justifica-se a solicitação de diárias, Dia 17/08/2026 traslado do Vice-Prefeito à capital Belém/PA, para cumprimento de agenda institucional, dia 18/08/2026 reunião junto à Deputada Cilene Couto, para tratar de demandas e encaminhamentos relacionados às atividades desenvolvidas para o município, no dia 19/08/2026 reunião junto ao Deputado Fábio Freitas, para apresentação e acompanhamento de demandas junto ao parlamentar. Dia 20/08/2026 Reunião na Casa Civil do Governo do Pará, para alinhamento institucional e tratativas administrativas de interesse municipal. E dia 21/08/2026 traslado de retorno ao município de origem.

Art. 3º Ficam atribuídas 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, com pernoite, perfazendo um total de **R\$ 3.300,00** (três e trezentos reais) a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:88A3DB7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 SOTURB**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 4070, página 138 de 17/08/2026, AVISO DE LICITAÇÃO – **Onde se lê: Abertura: 27/08/2026 às 08:30 horas** (horário de Brasília-DF). **Leia-se: Abertura: 28/08/2024 às 08:30 horas** (horário de Brasília-DF). Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 28/08/2026.

Rondon do Pará, em 17 de agosto de 2026.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:8702AD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250-2026 FME**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES ADOLFO SOARES DE MORAES E DOM PEDRO I, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1222/2026 SEMAD.

Contratada: P. SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.541/0001-93.
Valor total: R\$ 6.752,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:3FE840FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251-2026 FME**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1238/2026 SEMAD.

Contratada: A M PORTES EVENTOS BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.082.360/0001-21.

Valor total: R\$ 12.829,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 17 de Agosto de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:7D9F1A56

PODER EXECUTIVO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 933/2026**ANEXO ÚNICO**

ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 468, DE 29 DE JUNHO DE 2005
ESTRUTURA DOS VENCIMENTOS – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Grupo: Direção e Assessoramento
Código: SAAERP–DAS–040

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	VENCIMENTO BÁSICO
DIRETOR – PRESIDENTE	SAAERP – DAS – 040	R\$ 3.820,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	SAAERP – DAS – 040	R\$ 1.621,00
DIRETOR DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO	SAAERP – DAS – 040	“Omissis”

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:89BD15B9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 124/2026**DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso I, da Lei Orgânica, e tendo em vista o

disposto no art. 13 do Plano de Carreira, Cargos e Salários e Quadro de Pessoal do SAAE, instituído pelas Leis Municipais nº 468/2026, de 29/06/2005 e nº 933/2026, de 13 de agosto de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Rondon do Pará, código SAAERP-DAS-040, lotado(a) na referida entidade autárquica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D57033E

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1700/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1263/2026-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor FRANCISCO RODRIGUES CIPRIANO JÚNIOR, registrado sob a matrícula nº 106091, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2026.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59405EB0

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1701/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **17 e 18 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F91AC31

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1702/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1491/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **17 e 18 de agosto** do ano corrente, para **BUSCAR INSUMOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:454B0E3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1703/2026

DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1492/2026-SMS/PMRP**.**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, à serviço do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **17 e 18 de agosto** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de agosto de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:26174703**PODER LEGISLATIVO**
PORTARIA Nº 333-2026- VEREADORA FABIANA
EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 333/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 12/08/2026 à 14/08/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a

Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRES) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRES MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Agosto de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES

Presidente

MAISA CARVALHO LEOTTI

Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA

Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**Publicado por:**

Monica Porto Souza

Código Identificador:6EBD8C34**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
ERRATA Nº 002/2026 – GAB/SEMAD/PMR RURÓPOLIS/PA,
17 DE AGOSTO DE 2026

O MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao **Decreto nº 139/2026 – GP/PMR Rurópolis/PA, de 14 de agosto de 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em **17 de agosto de 2026, Edição nº 4070**, Código Identificador **BC9ACA82**, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – NOMEAR os membros para compor a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rurópolis/PA, ficando assim composta:

Presidente: RUDNEY DE JESUS SOUSA**Secretária:** LAURENA VITTORINA MAGALHAES CASTRILLON**Membros:**

JACIARA SIMONE SARMENTO GOMES

SAMILLA CALDERARO GATO

EVERTON LOPES MONTEIRO

BRUNO RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS

EDILZA DA SILVA PORTELA

GABRIEL VINICIUS PACHE

LEIA-SE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para compor a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rurópolis/PA, ficando assim composta:

Presidente: RUDNEY DE JESUS SOUSA**Secretária:** LAURENA VITTORINA MAGALHAES CASTRILLON**Membros:**

JACIARA SIMONE SARMENTO GOMES

SAMILLA CALDERARO GATO

EVERTON LOPES MONTEIRO

BRUNO RODRIGO DE JESUS DOS SANTOS

GABRIEL VINICIUS PACHE

Art. 2º – Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 139/2026 – GP/PMR Rurópolis/PA, de 14 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2026.

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Gobira Alencar

Código Identificador:C8278589

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**

PORTARIA Nº010/2026-SEMJEL

##PORTARIA Nº 010/2026-SEMJEL, DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 015/2025 – GAP/PMS:

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada para como Gestora do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026-SEMJEL, cujo objeto é CAMPEONATO SANTARENO 2026.

GESTORA: FERNANDA GUEDES RABELO – MATRÍCULA: 89215

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 14/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, 14 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº009/2026-SEMJEL

PORTARIA Nº 009/2026-SEMJEL, DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 015/2025 – GAP/PMS:

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do TERMO DE FOMENTO Nº01/2026-SEMJEL, cujo objeto é CAMPEONATO SANTARENO 2026.

1º MEMBRO: WANESSA NAYANA MARQUES VASCONCELOS – MATRÍCULA: 59859.

2º MEMBRO: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA, MATRÍCULA 60194.

3º MEMBRO: GILDO CELIO MARQUES DA TRINDADE, MATRÍCULA 82112.

Art. 2º. Designar as servidoras: ERIANA DA SILVA COELHO, MATRÍCULA 32945 E DIANDRA WILLA DO ROSARIO DINIZ, MATRÍCULA 72808, para membros suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 14/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, 14 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de seu Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 C/C a Lei Municipal nº 22.570, de 05 de junho de 2025, e de seu Decreto nº 609/2017, a ser pactuado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER-SEMJEL e a LIGA ESPORTIVA DE SANTARÉM-LES, tendo como objeto: CAMPEONATO SANTARENO 2026.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 22.570, de 05 de junho de 2025, e no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, por meio do e-mail: naf.semjel@santarem.gov.pa.br, com cópia para semjel@santarem.gov.pa.br.

Santarém(PA), 14 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:

Brian Lima Dos Santos

Código Identificador:67CC533C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2026-SEMC– Inexigibilidade de licitação nº 004/2026-SEMC. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. **Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EDITAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB.”.** Contratada: MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA o(a) inscrita no CNPJ sob nº 03.339.851/0001-51,com o valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** Vigência: á 13/08/2026 a 13/08/2027

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA .

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Brian Lima Dos Santos

Código Identificador:3624328A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – PSS COMPLEMENTAR –
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – SEMED
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTA –
EDITAL Nº 02/2026 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA**

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – PSS COMPLEMENTAR
– EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTA – EDITAL Nº 02/2026 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas classificadas para o cargo de Professoras não Indígena – área indígena, conforme Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Complementar destinado à formação de cadastro reserva para Professor não Indígena de Nível Superior – Edital nº 02/2026.

As candidatas convocadas deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, no Departamento de Recursos Humanos, no período de 18 a 24 de maio de 2026, nos seguintes horários: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 para apresentação e conferência da documentação exigida. **As candidata se não comparecerem no período informado serão eliminada do PSS Complementar – Edital nº 02/2026.**

1. Da Apresentação da Documentação

Os candidatos deverão apresentar cópias (xerox) legíveis e organizadas dos documentos exigidos, bem como apresentar obrigatoriamente os documentos originais para conferência.

2. Documentos Exigidos

Carteira de Identidade
Cartão CPF
Número do NIS, NIT, PIS ou PASEP
Título de Eleitor + Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovantes de votação
Comprovante de residência (energia) em seu nome ou declaração de residência
Diploma
Histórico Escolar
Registro de Nascimento ou Casamento
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (preferência para a digital)
Conta bancária (Banco, Agência, Conta Corrente ou PIX – apenas se a chave for CPF). Santander somente para professores contratados
Duas fotos 3x4
Certificado de Reservista (homens entre 17 e 45 anos)
CPF dos filhos menores de 14 anos (somente para professores contratados)

3. Da Conferência da Documentação

As convocações serão realizadas de forma gradual e por etapas, considerando a demanda existente e a disponibilidade de pessoal do Departamento de Recursos Humanos para realização dos procedimentos administrativos, a fim de garantir a organização dos trabalhos e evitar sobrecarga de atendimento, assegurando a regularidade e a eficiência no processo de contratação.

4. Do Início das Atividades

A candidata se estiver com toda a documentação regularizada iniciará suas atividades docente a partir 18 de agosto de 2026.

5. Disposições Finais

Os demais candidatos classificados para o Processo Seletivo Simplificado Complementar, deverão aguardar as próximas convocações, que poderão ocorrer conforme a necessidade da rede municipal de ensino.

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – SEMED
Professor não Indígena – área indígena

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7ª	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOUSA
8ª	ROSANY COSTA VIANA

São Félix do Xingu – PA, 17 de agosto de 2026.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:30688EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO EDITAL Nº 127/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

**EDITAL Nº 127/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.844/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**, com endereço na Avenida na Avenida Pará, nº 1342, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida São Paulo, nº 634, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0005, QUADRA 340, SETOR 004** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 157,51m² (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 74,66m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida São Paulo, ao LESTE com o Lote 005A, ao SUL com o Lote 0006 e ao OESTE com o Lote 0003, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.844/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Agosto de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 13/2025

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:559D3D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO EDITAL Nº 128/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

**EDITAL Nº 128/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.845/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **GUSTAVO NERES**

FERREIRA NETO, com endereço na Avenida na Avenida Pará, nº 1342, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida São Paulo, nº 640, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 005A, QUADRA 340, SETOR 004** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 157,50m² (cento e cinquenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 74,66m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida São Paulo, ao LESTE com o Lote 0007, ao SUL com o Lote 0006 e ao OESTE com o Lote 0005, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.845/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 17 de Agosto de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CC60BF05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Roberto Antonio dos Reis Gomes, Secretário Municipal de Saúde, torna público o extrato da dispensa 7/2026-0005, Contratada: Carvalhos comercio e serviços ltda, Cnpj: 39.588.602/0001-47, Objeto: Aquisição de filme para radiologia, de uso hospitalar para ala radiológica, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA, pelo valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de julho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260226; origem: Dispensa de licitação nº 7.2026-0005; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Carvalhos comercio e serviços ltda; objeto: Aquisição de filme para radiologia, de uso hospitalar para ala radiológica, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil, quinhentos reais); vigência: 06 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026; data da assinatura: 06 de Julho de 2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da Dispensa de licitação nº 7.2026-0006, Contratada: R5 serviço e gestão ltda, Cnpj: 22.302.101/0001-50, Objeto: Contratação de serviços para a realização de recontagem do acervo de iluminação pública do Município de São Miguel do Guamá/PA, pelo valor de R\$ 47.333,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260225; origem: Dispensa de licitação nº 7.2026-0006; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: R5 serviço e gestão ltda; objeto: Contratação de serviços para a realização de recontagem do acervo de iluminação pública do Município de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R\$ 47.333,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais); vigência: 05 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026; data da assinatura: 05 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:1223DCD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026**, realizado no dia 24/07/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **ALFA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.251.668/0001-21**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 36, 40, 42, 47, 55, 56, 57, 61, 62, 65, 73, 76, 91, 98, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 133, 141, 142, 150, 153, 155, 156, 164, 180, 185, 190, 199, 200, 203, 205, 207, 210, 216, 217, 218, 229, 231, 234, 235, 236, 240, 241, 242, 251, 253, 257, 258, 259, 260, 264, 270, 271, 272, 280, 282, 285, 286, 288, 290, 293, 297, 301, 302, 304, 306, 309, 312, 329 e 330, com valor total de **R\$ 5.510.556,00**; **L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30**, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 32, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 66, 70, 71, 72, 75, 81, 82, 83, 90, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 105, 107, 112, 113, 119, 123, 132, 134, 146, 151, 163, 169, 171, 172, 173, 176, 177, 179, 181, 186, 187, 189, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 206, 208, 209, 214, 215, 220, 224, 225, 226, 227, 230, 232, 233, 237, 239, 245, 247, 248, 252, 255, 261, 262, 263, 265, 267, 269, 274, 275, 277, 278, 281, 284, 292, 294, 295, 296, 299, 300, 307, 310, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335 e 336, com valor total de **R\$ 2.656.681,60**; **GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.222.535/0001-21**, vencedora dos itens: 9, 12, 19, 20, 21, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 49, 53, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 170, 174, 175, 182, 183, 184, 188, 191, 192, 197, 211, 212, 213, 219, 221, 222, 223, 228, 238, 243, 244, 246, 249, 250, 254, 256, 266, 268, 273, 276, 279, 283, 287, 289, 291, 298, 303, 305, 308, 311, 315, 316, 321, 322, 325 e 328, com valor total de **R\$ 2.664.824,00**; **PGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 53.491.744/0001-12**, vencedora dos itens: 27 e 178, com valor total de **R\$ 125.400,00**; **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80**, vencedora dos itens: 28, 41 e 204, com valor total de **R\$ 183.300,00**; **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93**, vencedora do item: 202, com valor total de **R\$ 80.000,00**.

Senador José Porfírio-PA, 06 de agosto de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Gecilda Aparecida de Lima**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 019/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como vencedoras as empresas: **ALFA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.251.668/0001-21**,

vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 36, 40, 42, 47, 55, 56, 57, 61, 62, 65, 73, 76, 91, 98, 117, 118, 122, 124, 125, 126, 133, 141, 142, 150, 153, 155, 156, 164, 180, 185, 190, 199, 200, 203, 205, 207, 210, 216, 217, 218, 229, 231, 234, 235, 236, 240, 241, 242, 251, 253, 257, 258, 259, 260, 264, 270, 271, 272, 280, 282, 285, 286, 288, 290, 293, 297, 301, 302, 304, 306, 309, 312, 329 e 330, com valor total de **R\$ 5.510.556,00**; **L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30**, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 32, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 66, 70, 71, 72, 75, 81, 82, 83, 90, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 105, 107, 112, 113, 119, 123, 132, 134, 146, 151, 163, 169, 171, 172, 173, 176, 177, 179, 181, 186, 187, 189, 193, 194, 195, 196, 198, 201, 206, 208, 209, 214, 215, 220, 224, 225, 226, 227, 230, 232, 233, 237, 239, 245, 247, 248, 252, 255, 261, 262, 263, 265, 267, 269, 274, 275, 277, 278, 281, 284, 292, 294, 295, 296, 299, 300, 307, 310, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335 e 336, com valor total de **R\$ 2.656.681,60**; **GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.222.535/0001-21**, vencedora dos itens: 9, 12, 19, 20, 21, 29, 31, 33, 35, 38, 39, 49, 53, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 74, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 120, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 170, 174, 175, 182, 183, 184, 188, 191, 192, 197, 211, 212, 213, 219, 221, 222, 223, 228, 238, 243, 244, 246, 249, 250, 254, 256, 266, 268, 273, 276, 279, 283, 287, 289, 291, 298, 303, 305, 308, 311, 315, 316, 321, 322, 325 e 328, com valor total de **R\$ 2.664.824,00**; **PGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 53.491.744/0001-12**, vencedora dos itens: 27 e 178, com valor total de **R\$ 125.400,00**; **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.836.567/0001-80**, vencedora dos itens: 28, 41 e 204, com valor total de **R\$ 183.300,00**; **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.425/0001-93**, vencedora do item: 202, com valor total de **R\$ 80.000,00**, cujo **objeto** é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 07 de agosto de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.

Secretária Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2026**, realizado no dia 27/07/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **ALFA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.251.668/0001-21**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 116, 123, 125, 126, 131, 132, 133, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 170, 171, 174, 175, 177, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 197, 198, 201, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 236, 238, 239, 240, 255, 257 e 272, com valor total de **R\$ 4.737.488,70**; **L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30**, vencedora dos itens: 17, 18, 23, 25, 37, 41, 46, 47, 48, 50, 56, 60, 62, 63, 70, 74, 81, 82, 92, 93, 96, 98, 101, 102, 107, 110, 115, 117, 118, 119, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 134, 139, 145, 146, 147, 148, 162, 163, 165, 166, 168, 172, 190, 194, 202, 203, 208, 209, 213, 219, 220, 225, 226, 227, 228, 233, 234, 235, 237, 242, 244, 245, 250, 251, 252, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 270, 274 e 275, com valor total de **R\$ 1.897.023,20**; **GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.222.535/0001-21**, vencedora dos itens: 20, 36, 40, 49, 57, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 112, 114, 120, 121, 158, 159, 161, 164, 167, 169, 173, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 192, 196, 199, 200, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 241, 243, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 256, 264, 269, 271, 273 e 276, com valor total de **R\$ 1.761.378,90**; **E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09**, vencedora dos itens: 35, 135, 136, 137 e 160, com valor total de **R\$ 81.797,40**; **R F BARILE**

LTDA, CNPJ nº 29.230.269/0001-46, vencedora dos itens: 42, 43 e 44, com valor total de **R\$ 120.900,00**.

Senador José Porfírio-PA, 11 de agosto de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.

Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Gecilda Aparecida de Lima**, com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como vencedoras as empresas: **ALFA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 63.251.668/0001-21**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 79, 86, 87, 88, 89, 90, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 116, 123, 125, 126, 131, 132, 133, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 170, 171, 174, 175, 177, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 193, 195, 197, 198, 201, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 236, 238, 239, 240, 255, 257 e 272, com valor total de **R\$ 4.737.488,70**; **L K S MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.642.543/0001-30**, vencedora dos itens: 17, 18, 23, 25, 37, 41, 46, 47, 48, 50, 56, 60, 62, 63, 70, 74, 81, 82, 92, 93, 96, 98, 101, 102, 107, 110, 115, 117, 118, 119, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 134, 139, 145, 146, 147, 148, 162, 163, 165, 166, 168, 172, 190, 194, 202, 203, 208, 209, 213, 219, 220, 225, 226, 227, 228, 233, 234, 235, 237, 242, 244, 245, 250, 251, 252, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 267, 268, 270, 274 e 275, com valor total de **R\$ 1.897.023,20**; **GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.222.535/0001-21**, vencedora dos itens: 20, 36, 40, 49, 57, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 91, 94, 95, 97, 99, 100, 104, 112, 114, 120, 121, 158, 159, 161, 164, 167, 169, 173, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 192, 196, 199, 200, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 232, 241, 243, 246, 247, 248, 249, 253, 254, 256, 264, 269, 271, 273 e 276, com valor total de **R\$ 1.761.378,90**; **E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 30.553.090/0001-09**, vencedora dos itens: 35, 135, 136, 137 e 160, com valor total de **R\$ 81.797,40**; **R F BARILE LTDA, CNPJ nº 29.230.269/0001-46**, vencedora dos itens: 42, 43 e 44, com valor total de **R\$ 120.900,00**, cujo **objeto** é o Registro de preços para eventual aquisição de insumos e materiais médicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 12 de agosto de 2026.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.

Secretária Municipal.

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador:03B4BA91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

EXTRATO DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260271; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** H R B LACERDA LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R\$ 529.960,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1201.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.054, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00,

Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2026 Atividade 1202.103020151.2.127, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 17 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026.

Portaria nº 027/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260271

Ref. Processo: PREGÃO Nº 018/2026

Objeto Contratual: Fornecimento de sinal de internet banda larga - Link dedicado de Internet para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio

O(a) Sr(a) GECILDA APARECIDA DE LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE., no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e H R B LACERDA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JONH SANTOS SILVA, Matrícula 201009-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 17 de agosto de 2026

GECILDA APARECIDA DE LIMA

Fundo Municipal de Saúde

Gestor(a) do Contrato

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador: 762D564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Senador José Porfírio/PA, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 012/2026, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de material gráfico e de comunicação visual para Identificação Oficial, destinados à execução das ações de resposta, sinalização e logística de entrega de ajuda humanitária decorrentes da situação de emergência no Município de Senador José Porfírio/PA, contemplando a Meta 13 do Termo de Compromisso TL.0740/2026 (Processo SEI nº 59052.039416/2026-01). Fica adjudicado e homologado o presente procedimento em favor da empresa W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.373.439/0001-98, vencedora do Item 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.759,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais)

Senador José Porfírio-PA, 17 de agosto de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz de Sousa Torres

Código Identificador: 43BF9663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026. Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos com finalidade Esportiva e Uso Comunitário (Academia ao Ar Livre), no município de Senador José Porfírio, conforme Plano de Ação nº. 09032026-096092 (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por Lote **Data:** 02/09/2026. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 17 de agosto de 2026.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Gil do Nascimento

Código Identificador: 7DE6EBF4

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2026/PMTA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2026/PMTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2506001/2026/PMTA

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, o processo foi iniciado com o Documento de Formalização da Demanda, em atendimento ao art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que foi emitido Relatório de Conformidade pelo Agente de Contratação, com manifestação favorável à contratação direta por dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, localizada no Ramal do Igapó-Açu, zona rural do Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada nos autos, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da referida Lei, tendo em vista a urgência de atendimento da necessidade administrativa e o risco de

ocorrência ou agravamento de prejuízos caso a contratação não seja realizada em tempo oportuno; considerando, ainda, que a contratação está limitada aos bens, serviços ou obras estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, que a empresa selecionada comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação, conforme registrado no Relatório de Conformidade, e que constam nos autos o parecer jurídico acerca da legalidade da contratação e o parecer do Controle Interno, encontram-se atendidos os requisitos necessários à continuidade e à formalização da contratação direta, observadas as demais exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, localizada no Ramal do Igapó-Açu, zona rural do Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR, nos termos do ART. 75, INCISO VIII, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo nº 2506001/2026/PMTA, em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cuja contratação deverá ser formalizada com a empresa J MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.546.457/0001-83, visto que a escolha foi devidamente motivada nos autos, justificando assim a razão da escolha do fornecedor, conforme art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R\$ 520.119,60 (quinhentos e vinte mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), conforme especificações técnicas.

Diante do exposto, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, reconheço demonstradas a vantagem econômica e administrativa da contratação e a observância dos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o procedimento adotado na DISPENSA DE LICITAÇÃO em tela e remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização da contratação mediante contrato administrativo.

Tomé-Açu/PA, 17 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:432ED387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260817001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/PMTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260817001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2026/PMTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ nº 05.196.530/0001-70.

CONTRATADA: J MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.546.457/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de ponte em concreto armado e estrutura metálica, localizada no Ramal do Igapó-Açu, zona rural do Município de Tomé-Açu/PA, conforme situação de emergência reconhecida pelo Governo Federal e metas aprovadas pela SEDEC/MIDR.

VALOR GLOBAL: R\$ 520.119,60 (quinhentos e vinte mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da data da última assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu; Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04 182 0005 2.013, Serviço de Proteção em Calamidade Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.21, Manutenção e Conservação de Estradas e Vias; Fonte de Recurso: 15013101, Transferência União, Calamidade Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:D7843129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 0817001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026/PMTA

PORTARIA – FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0817001/2026

Tomé-Açu/PA, 17 de agosto de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por **Dispensa de Licitação nº 024/2026/PMTA**;

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA** figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades institucionais e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 024/2026/PMTA**.

Fiscal Titular:

Nome: Raimundo Studito Neves de Oliveira Pimentel Neto
Matrícula: 6562165

Cargo/Função: Engenheiro Civil

Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o contrato administrativo firmado pela **Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 024/2026/PMTA**.

Art. 3º O fiscal designado deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, em 08 de Agosto de 2026.

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1FDA8ADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº074/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº074/2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município, Art. 32 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Trairão, e:

CONSIDERANDO o requerimento pessoal da servidora, instruído com a documentação funcional pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR GRADUADO II, a servidora, **LAURINETE MARIA DE CARVALHO DA SILVA**, Matrícula nº 401080/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

P

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:DE5CC6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO-PA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105078/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006-PMT-SRP,
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO - PA, CONTRATADOS: A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 57.649.471/0001-42 ITENS: 56; 57; 58 e 59 com o valor total de R\$ 652.180,00 (seiscentos e cinquenta e Dois mil, cento e oitenta reais); G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.774.154/0001-76 ITENS 06; 07; 08; 09; 11; 17; 20; 25; 26; 29; 33;34; 35; 37; 53; 73; 80; 95; 97; 114; 116;1 17; 118; 119; 130; 132; 144; 145; 151; 154; 160 166; 186; 187; 188; 192;1 95; 196; 203; 205; 206; 207; 208; 220; 224; 225; 226; 243; 261 e 262 com o valor total de R\$ 645.413,44 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); P DE MORAIS ALVES LTDA CNPJ:27.241.244/0001-12 ITENS 01; 02; 10; 12; 15; 28; 30; 32; 48; 51; 52; 54; 76; 98; 125; 127; 137; 149; 169; 189; 190; 191; 209; 222; 223; 228; 232 e 258 com o valor total de R\$ 254.952,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) S.AGUIAR DA SILVA LTDA CNPJ/MF nº. 05.998.286/0001-60 ITENS 27; 43; 44; 45; 46; 47; 49; 163;167; 168; 185; 238; 240; 241; 242 e 248 com o valor total de R\$ 38.550,07 (Trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e sete centavos); F S DA SILVA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49 ITENS 100; 103; 148; 165; 249; 250; 253 e 257 com o valor total de R\$ 30.438,11 (Trinta mil, quatrocentos

e trinta e oito reais e onze centavos); **JULHIANO AGOSTINI COPETTI LTDA** CNPJ: 55.167.072/0001-10 ITENS: 05; 14; 16; 19; 21; 22; 38; 42; 50; 55; 60; 61; 62; 63; 65; 70; 71; 75; 83; 84; 85; 86; 88; 89;90;91;93;94;106; 120; 121; 122; 123; 124 126; 133; 135; 146; 152; 155; 156; 158; 159; 161; 162; 164; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 183; 198; 204; 212; 213; 214; 215 216; 218; 219; 227; 230; 239; 244; 245; 254; 255; 256 e 259 com o valor total de R\$ 1.247.732,32 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e **VALEMTIN TAFANELLI LTDA** 10.256.950/0001-35 ITENS: 03 13; 18; 23; 24; 31; 36; 39; 40; 41; 64; 66; 67; 68; 69; 72; 74; 77; 78; 79; 81; 82; 87; 92; 96; 99; 101; 102; 104; 105; 107; 108; 109; 110 111;112; 113; 115; 128; 129; 131; 134; 136; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 147; 150; 153; 157; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 184 193; 194; 197; 199; 200; 201; 202; 210; 211; 217; 221; 229; 231; 233; 234; 235; 236; 237; 246; 247; 251; 252 e 260 com o valor total de R\$ 540.510,98 (Quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

TRAIÇÃO - PA, 10/08/2026.

##ASS HENRIQUE BORGES DA SILVA

##CAR PREFEITO

Publicado por:

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

Código Identificador:72B5AE79

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260355 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-036FMS/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ., Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.876.316/0001-30, com o valor total de R\$ 78.650,02 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e dois centavos). Vigência: 14 de Agosto de 2026 extinguindo-se 14 de Agosto de 2027. Data de assinatura: 14 de Agosto de 2026.

Tucumã - PA, 17 de Agosto de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:805F4222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260354 – Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2026-037FMDCA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TUCUMÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DA "SEMANA DO BEBÊ 2026". contratante: FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02, e a Contratado: BM SILVA LTDA – CNPJ Nº 47.241.320/0001-05, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 14 de Agosto de 2026

extinguindo-se em 13 de Outubro de 2026. Data de assinatura: 14 de Agosto de 2026.

Tucumã - PA, 17 de Agosto de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:C7882C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260353 – Origem: **Dispensa de Licitação nº 7/2026-037FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TUCUMÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DA "SEMANA DO BEBÊ 2026"**. contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02, e a Contratado: **DANIEL DE SOUSA CATARINO** – CNPJ Nº 26.876.186/0001-30, com o valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)**. Vigência: 14 de Agosto de 2026 extinguindo-se em 13 de Outubro de 2026. Data de assinatura: 14 de Agosto de 2026.

Tucumã - PA, 17 de Agosto de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:F25A6FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260353 – Origem: **Dispensa de Licitação nº 7/2026-037FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TUCUMÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DA "SEMANA DO BEBÊ 2026"**. contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02, e a Contratado: **DANIEL DE SOUSA CATARINO** – CNPJ Nº 26.876.186/0001-30, com o valor total de **R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais)**. Vigência: 14 de Agosto de 2026 extinguindo-se em 13 de Outubro de 2026. Data de assinatura: 14 de Agosto de 2026.

Tucumã - PA, 17 de Agosto de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:FD14177C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 280/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO CULTURAL E PREMIAÇÃO CULTURAL PARA

CONCORRER AOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO 2.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a comissão de pareceristas dos projetos e documentações apresentados para concorrer aos recursos da política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) ciclo 02, por meio dos seguintes editais:

I – Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Ciclo 2 – Categoria Cultura Popular e Tradicional;

II – Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2 – Categoria Música;

III – Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2 – Categoria Literatura;

IV – Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2 – Categoria Audiovisual;

V – Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I. Eduardo Pereira da Silva - matrícula: 1274808 – Presidente;

II. Jefferson Nascimento de Jesus - CPF: 004.XXX.XXX-02 – Membro;

III. Jorge Akio Tsuchiya Horinout - CPF:049.XXX.XXX-10 – Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 30 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudia Maria Pereira Barros

Código Identificador:B5EDA3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260353 FMDCA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 100-A/2026/ADM

A autoridade competente subscrita designa os(as) servidores(as) abaixo descritos(as), vinculados(as) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Fundo Municipal de Assistência Social, para exercerem as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e, se necessário, Fiscal Setorial da Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de lanches, visando atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tucumã durante a realização da "Semana do Bebê 2026". A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula: 1274666.

Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula: 1274510.

Tucumã-PA, 03 de junho de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:68E78932

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260354

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 100-A/2026/ADM

A autoridade competente subscrita designa os(as) servidores(as) abaixo descritos(as), vinculados(as) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Fundo Municipal de Assistência Social, para exercerem as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e, se necessário, Fiscal Setorial da Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de lanches, visando atender às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Tucumã durante a realização da "Semana do Bebê 2026". A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula: 1274666.

Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula: 1274510.

Tucumã-PA, 03 de junho de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:78422830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260355 FMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 092/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da contratação de empresa para Aquisição de insumos e reagentes para suprir as necessidades da Agência Transfusional do Município de Tucumã, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Lucivania Lima de Oliveira, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113491.

Tucumã-PA, 14 de agosto de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:44FD69E1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 364/2025/DLCA, ref: Concorrência Eletrônica nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conviência com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: F B Construções, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 52.831.250/0001-77. Objeto: Execução de "Construção do espaço esportivo comunitário, no município de Viseu/PA (NOVO PAC) a ser realizada no município de Viseu-PA; composta de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (tipo A) na Vila de Nazaré – Km 74, conforme Termo de Compromisso nº 960151/2024/MESP/CAIXA. Ass.: 20/07/2026. Vigência 23/07/2026 a 19/01/2027, consoante com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:68F8F299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 190/2025-DLCA Ref: Pregão Eletrônico 001/2025-SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Rocha North Industria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ 08.408.448/0001-50. Ass.: 17/08/2026, consoante com arts. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Extrato de Termo Aditivo de Prazo e Reajuste
1º Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor ao contrato 398/2025/DLCA Ref: Inexigibilidade de Licitação 016/2025. Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Locadora: OSCARINA ROSA DE JESUS FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.252-91. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para Instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, na sede do município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 18 de agosto de 2026 a 18 de janeiro de 2027. Valor reajustado mensal R\$ 1.585,60, sendo valor percentual correspondente 4,453020 %, consoante com os art. 107 e 124 da Lei 14.133.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:B3FE2FDB

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMX

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026/PMX
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2026/PMX**
O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando, a legislação pertinente aos

Procedimentos Auxiliares de Licitação, nos termos do art.78, inciso I, e o art. 79, inciso I, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Considerando o interesse público para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA JURÍDICAS CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE PESSOAS PARA DE SERVIÇOS DE OBJETO: MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS.

Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do procedimento auxiliar de Credenciamento de nº 007/2025/PMX, permitindo o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico nº 008/2026-AJEL pelo Credenciamento das Empresas: ANDRADE E SOUSA COM. DE PECAS E FERRAMENTAS

LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.893.668/0002-00, D D S MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.374.267/0001-26, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento das citadas empresas e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 26 de junho de 2026.

OSVALDO DE O. ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herica Santos da Silva

Código Identificador:E85AE2F5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026 - CHANCELA - CMDPI / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA – FMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA - CMDPI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos que tenham por objeto a execução de programas e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Canaã dos Carajás - Pará. A seleção visa à concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros – CHANCELA por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 967/2021 e com a Resolução nº 30/2026 - CMDPI.

1- OBJETIVOS

1.1 - Constitui objeto de este Edital selecionar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente cadastradas no CMDPI de Canaã dos Carajás, para a obtenção de Chancela Pública. O certame visa promover ações inovadoras e complementares voltadas ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa ou daqueles em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as políticas públicas setoriais.

1.2 - Entende-se por Chancela a autorização oficial emitida pelo CMDPI que qualifica o projeto aprovado a captar recursos financeiros junto a doadores, a serem direcionados e movimentados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

1.3 - A formalização das parcerias para a execução das propostas selecionadas fica estritamente condicionada ao êxito da captação dos recursos necessários pelas respectivas OSCs por meio do FMDPI, bem como ao cumprimento das demais exigências deste Edital e à aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do CMDPI.

2 - DIRETRIZ:

2.1 - O presente edital visa avaliar e aprovar projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) voltados ao atendimento de idosos, com prioridade para aqueles em situação de risco e vulnerabilidade pessoal ou social. As propostas devem assegurar a garantia de direitos, defesa, promoção e proteção da pessoa idosa, resguardando suas liberdades de locomoção, expressão, crença religiosa, identidade étnico-racial, igualdade de gênero e orientação sexual, convicção política e autonomia sobre seus rendimentos.

2.2 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiverem projetos aprovados nesse chamamento público receberão certificação de captação de recursos expedida pelo CMDPI de Canaã dos Carajás.

2.3 – Os Certificados de Chancela emitidos pelo CMDPI terão validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação oficial, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante justificativa da Organização da Sociedade Civil e aprovação expressa do Plenário do CMDPI.

2.3.1 – Encerrado o prazo de validade sem que a OSC tenha captado o valor integral ou o valor mínimo estipulado no Plano de Trabalho para execução do projeto, a certificação perderá seus efeitos, devendo os saldos eventualmente captados ser revertidos integralmente ao FMDPI para devolução direta ao doador, ou destinação deliberada pelo Conselho em outros projetos, seguindo de acordo com o item 14.4.2 deste edital.

2.3.2 – Caso o valor captado seja inferior ao valor global autorizado para o projeto, a OSC poderá propor a readequação das metas e do Plano de Trabalho para adequá-lo ao valor efetivamente disponível, desde que o montante captado atinja o patamar mínimo estabelecido no item 14.4.2 deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSCs - sem fins lucrativos que apresentem projetos que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social da pessoa idosa, especialmente de grupos vulneráveis, vítimas de violência, beneficiários de Programas de Transferência de Renda e Benefício de Prestação Continuada/BPC, e outros, assim como pessoas idosas que não têm acesso às políticas públicas e vivem em territórios com maior índice de vulnerabilidade e em áreas rurais, vilas ou Distritos do município de Canaã dos Carajás.

3.2 - A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ter entre seus objetivos **ESTATUTÁRIOS O ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;**
- b) Ter entre seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- c) Ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
- d) Ter no mínimo, 01(um) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
- e) Ter Pelo menos 06 (seis) meses de ações/projetos regular voltadas para Pessoa Idosa comprovada no município de Canaã dos Carajás;
- f) Comprovação da capacidade técnica e operacional por meio de apresentação de relatório de execução de atividades dos últimos (6) seis meses voltadas pela pessoa idosa (conforme modelo em anexo II);
- g) Ter no mínimo 12 (doze) meses de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/CMDPI.
- h) Declaração original do Presidente da instituição, com assinatura eletrônicas avançadas, confirmando a atuação ativa no município.
- i) Comprovante de endereço da OSC, conforme a inscrição no CNPJ (conta de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura eletrônicas avançadas ou Imposto Territorial Urbano/IPTU;

j) As organizações da sociedade civil, que desenvolvam serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução 109/2009 do CNAS, voltados à pessoa idosa, só poderão concorrer ao edital de chamamento público de chancela, se estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

4 - DO PÚBLICO-ALVO DOS PROJETOS

4.1 - Os projetos apresentados deverão ter como beneficiários diretos pessoas idosas, 60+, residentes em Canaã dos Carajás consideradas em situação de vulnerabilidade social e vínculos familiares fragilizados.

5 - OS TIPOS DE PROJETOS:

5.1 - Projetos no eixo de Defesa e Garantia de Direitos.

5.1.1 - Promoção de campanhas educativas, eventos de discussões e debates e promoção dos direitos da Pessoa Idosa e prevenção das situações de violência que envolvam o público alvo, bem como atividades que produzam, publiquem e distribuam, informativos, cartilhas sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

5.1.2 - Projetos que promovam o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos - SGD por meio de Capacitação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e agentes integrantes do SGD

5.2 - Projetos de atendimento Direto à Pessoa Idosa.

5.2.1 - Atendimento direto à pessoa idosa por meio de oficinas, atividades socioculturais, grupos de apoio mútuo e ações integradas. O objetivo central deve garantir o desenvolvimento da autonomia, a integração social, a intergeracionalidade e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

5.2.2 - Atendimento às pessoas idosas com finalidade de garantir cuidados e atenção ao processo de envelhecimento e a saúde física e mental.

5.2.3 - Implementação de projetos que oportunizem o desenvolvimento pessoal as potencialidades durante o envelhecimento; a participação da pessoa idosa na vida comunitária coletiva e social do município e incentivo à participação social no território a inclusão ao mundo digital para uso de equipamentos de informática, redes sociais, ferramentas e aplicativos digitais que ampliem sua presença e conexão com a sociedade; desenvolvimento do protagonismo e da autonomia econômica da pessoa idosa por meio de educação financeira e letramento digital;

5.2.4 - Projetos voltados à promoção da prática esportiva, com foco no convívio social e bem estar físico e mental da pessoa idosa.

5.2.5 - Projetos voltados à realização de ações de promoção da cultura relacionado à cidadania, ao bem estar social, a inclusão social com foco na diversidade cultural.

5.2.6 - Projetos voltados à musicalização, instrumentalização e outras atividades relacionadas aos elementos citados anteriormente.

5.2.7 - Os projetos apresentados devem ter em sua grade de atividades obrigatoriamente a realização de ações que reflitam sobre temas como: convivência familiar e comunitária, prevenção a violência e exposição sobre os direitos do público alvo.

6 - DO VALOR DO FOMENTO

6.1 - Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos propostos.

6.2 - Os valores a serem captados serão os dispostos no Plano de Aplicação. Do montante total captado, a porcentagem de retenção estabelecida pelo Art. 14 da Resolução 030/2026 - CMDPI será destinada ao FMDPI.

6.3 - Art. 14. da Resolução 030/2026 - CMDPI - Será repassado para a OSC percentual dos recursos captados, considerando os seguintes critérios:

I – para projetos de atendimento direto, de incentivo ao acolhimento de Pessoa Idosa, o repasse será integral e sem retenção, em função da especificidade e complexidade do atendimento;

II – para os demais projetos de atendimento direto: para despesas em manutenção em ação continuada a despesa será de 95% (noventa e cinco por cento);

III – para os demais projetos, quando os valores de material permanente, construção e serviços de terceiros representarem mais de 80% (oitenta por cento) do valor total do projeto, o repasse será de 90% (noventa por cento);

IV – para os demais projetos de atendimento indireto e assessoramento: repasse será de 95% (noventa e cinco por cento) com aprovação mediante sua especificidade para política da Pessoa Idosa, desde que ofertado gratuitamente para a rede de atendimento; e

V – para os projetos de atendimento indireto na linha de pesquisa, desde que possuam relevância e destinado ao público, comunidades vulneráveis ou em risco social e quando aprovados, o repasse será de 90% (noventa por cento) do valor captado.

Parágrafo único. A OSC que possuir mais de um serviço, programa e/ou projeto, sendo um deles com retenção diferenciada, deverá tê-lo devidamente segregado, para fins de adequação à normativa acima.

7 - DOS PRAZOS

7.1 – O prazo para apresentação de projetos para apreciação e aprovação do CMDPI é **PRAZO PERMANENTE**

7.2 – O prazo máximo de execução dos projetos será de 06 a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa da OSC e aprovação do CMDPI de Canaã dos Carajás.

7.3 – Da Impugnação do Edital de Chamamento Público

7.3.1 - Qualquer pessoa ou Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá impugnar os termos deste Edital por irregularidade, ilegalidade ou desconformidade com a Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido em até, no mínimo, **05 (cinco) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste instrumento.

7.3.2 - A impugnação deverá ser apresentada por escrito e protocolada fisicamente no setor de protocolo da Casa dos Conselhos de Canaã dos Carajás, situada na Rua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000 - Canaã dos Carajás/PA, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 – A seleção das propostas será analisada pela Comissão de Avaliação e Seleção em etapas distintas e subsequentes.

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATAS	Horário
1	Publicação do Edital de Chamamento Público de Chancela	17/08/2026	
2	Impugnação do Edital	05(cinco) dias úteis após a publicação	08h – 14h
3	Análise e Respostas às Impugnações	05(cinco) dias úteis após a Impugnação	08h – 14h
4	Período de Inscrição / Envio de Propostas	Permanente	08h – 14h
5	Avaliação dos projetos e respectivos documentos protocolados e emissão de parecer de classificação/desclassificação e/ou parecer com diligências pela Comissão de Seleção para adequações.	20(vinte) dias após o protocolo individual de cada proposta no CMDPI.	08h – 14h
6	Entrega dos Projetos com as devidas adequações.	A OSC terá 05(cinco) dias úteis para adequar o projeto a partir da comunicação do parecer de diligência.	08h – 14h
7	Reavaliação dos projetos pela Comissão de Seleção no caso de adequações (com parecer de classificação/desclassificação) ou constatação da não apresentação das adequações.	No prazo de até 05(cinco) dias úteis a partir da entrega do projeto adequado ou não.	08h – 14h
8	Divulgação do resultado preliminar. Esta etapa pode ocorrer imediatamente após a classificação ou desclassificação ou após as adequações ou não adequações ou fluir o prazo que era para a adequação.	No prazo de até 05(cinco) dias úteis após a classificação ou desclassificação.	08h – 14h
9	Interposição de recursos pela OSC em face do resultado preliminar endereçado ao presidente do CMDPI, mas devendo ser entregue cópia a Comissão de Seleção para que possa reformar ou não sua decisão.	Até 05(cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.	08h – 14h
10	Análise de recursos contra o resultado preliminar pelo presidente do CMDPI, sendo dada vista a Comissão de Seleção que poderá reformar seu entendimento ou encaminhar o recurso ao presidente devidamente instruído.	Até 10(dez) dias úteis após a interposição de recurso, se houver, sendo os primeiros 03(três) dias à Comissão de Seleção e 07(sete) dias ao Presidente.	08h – 14h

11	Homologação pelo CMDPI (reunião ordinária ou extraordinária) do resultado definitivo da fase de seleção e emissão da chancela por Resolução. O resultado definitivo deverá ser publicado	Até 10(dez) dias úteis após a conclusão da análise de recurso pela Presidência, ou após decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis da Fase 9 sem que nenhuma interposição tenha sido apresentada.	08h – 14h
----	--	--	-----------

8.2 - Elaboração de Pareceres:

a) Após a aprovação pela Comissão de Avaliação e Seleção, o projeto será submetido à análise do Conselho, que emitirá parecer técnico com base nos seguintes quesitos:

I - mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

II - identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria prevista em mútua cooperação;

III - viabilidade de sua execução;

IV - adequação do cronograma de desembolso.

8.2.1 - Concluídos os trâmites de aprovação descritos, o CMDPI expedirá em favor da OSC o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros (CAC).

9 - DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

9.1 - As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas na Casa dos Conselhos de Canaã dos Carajás, das 08:00 às 14:00, situada na Rua 11 de Março, Quadra 57, Lote 22, Novo Horizonte II, CEP. 68.537-000 - Canaã dos Carajás/PA.

9.2 - Além da via impressa, protocolada na Casa dos Conselhos, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: cmdpicanaa@gmail.com.

9.3 - Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto no eixo desejado.

9.4 - Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra **ou** transportes (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros) deverão apresentar, obrigatoriamente, no mínimo 03 (três) orçamentos com as mesmas especificações. **Exceto** nos casos em que houver apenas um fornecedor ou fabricante, **situação na qual** a entidade deverá apresentar justificativa.

9.5 - Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás, caso a entidade desenvolva serviços socioassistenciais tipificados voltados à pessoa idosa.

9.6 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9.7 - A simples inscrição do projeto não implica na autorização automática do uso de imagem, nome ou voz dos dirigentes e profissionais da OSC.

9.7.1 - Caso o projeto seja selecionado, a OSC deverá apresentar termo de consentimento expresso, específico e assinado por cada um de seus dirigentes e profissionais envolvidos, autorizando o uso de seu nome, imagem e voz.

9.7.2 - A autorização de que trata o item anterior será estritamente limitada às finalidades de pesquisa, registro e divulgação institucional vinculada a este edital.

9.7.3 - O uso dos direitos de imagem e voz terá validade restrita ao período de vigência do certificado de chancela do projeto, garantido aos titulares o direito de revogação do consentimento a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, sem efeitos retroativos.

9.8 - Caberá à OSC a obrigação de efetuar a publicização do objeto do projeto por meio de placas, outdoors, banners, faixas ou assemelhados, em locais de ampla visibilidade e circulação de público.

9.9 - Todo o material de publicização e divulgação produzida pela OSC deverão conter obrigatoriamente a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), o número do Termo de Fomento por chancela, a sigla do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), a sigla da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) e a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO (Organização da Sociedade Civil)

10.1 - As OSC no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de **EXCLUSÃO DO PROCESSO**:

I - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, Estadual e Municipal);

III- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;

IV- Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

V- Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF, contato telefônico e e-mail;

VI- Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Assistência Social quando se aplicar;

VII- Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;

VIII- Comprovante de residência do responsável pela organização;

IX- Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;

X- Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;

XI- Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

XII- Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

XIII- Declaração de que, em nenhuma hipótese utilizará os recursos deste Termo de Fomento para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC;

XIV- Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;

XV- Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

10.2 - Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Fomento de Chancela.

10.3 - A documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026 - CHANCELA - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: _____

NOME DO PROJETO: _____

ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

EDITAL Nº 004/2026 - CHANCELA - CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: _____

NOME DO PROJETO: _____

10.4 - Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de assinatura eletrônicas avançadas;

b) Proposta e Plano de trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.

10.5 - Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.

10.6 - Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDPI de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.7 - Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.

10.8 - Os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

11 - DO REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - O repasse dos recursos captados será feito por meio de Termo de Fomento por Chancela firmado entre o Município e a Organização da Sociedade Civil (OSC), figurando o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) como interveniente através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMDPI), ou ainda, quando couber, poderá ser celebrado Acordo de Cooperação entre o Município, a OSC e o FMDPI, ambos regidos pela legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

11.2 - Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDPI serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI e constante no Termo de Fomento por chancela, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

11.3 - As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

11.3.1 - Os bens permanentes e equipamentos adquiridos com recursos captados por meio deste fomento por chancela integrarão o patrimônio da Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira após a conclusão do projeto. A titularidade dos bens permanecerá com a OSC para a continuidade de ações voltadas à pessoa idosa, salvo se houver manifesta revogação por interesse público justificado pelo CMDPI.

11.4 - Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mau uso dos recursos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

11.5 - Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade fomentada comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDPI e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDPI ao final da vigência do Termo de Fomento, conforme especifica o Termo de Fomento.

11.6 - As entidades que firmarem Termo de Fomento por Chancela com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deverão apresentar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês seguinte, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDPI.

11.7 - A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Fomento, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.

11.8 - A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.

11.9 - A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.

11.10 - Os recursos recebidos serão depositados em conta específica, isenta de tarifas, em instituição financeira pública indicada, conforme **Art. 51 da Lei nº 13.019/2014**.

11.11 - Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do Termo de Fomento, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.

11.12 - Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária previsto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI:

Unidade Orçamentária: 1419 Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social

12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1 - O referido edital terá prazo de validade indeterminado, contados a partir da publicação do seu resultado final. O presente edital é permanente, dessa forma os projetos e os respectivos documentos poderão ser apresentados durante qualquer período do ano.

13 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A seleção dos projetos será coordenada e realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 3 (três) membros titulares, sendo obrigatoriamente 2 (dois) Conselheiros do CMDPI e 1 (um) técnico indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES). Conforme previsto pelo Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014.

13.1.1 – Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

13.1.2 - Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar-se impedidos ou suspeitos caso verifiquem ocorrência de situação que configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

13.1.3 - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, tais como: Ser ou ter sido associado, ser ou ter sido membro do conselho ou dirigente, ser ou ter sido empregado, prestador de serviços ou voluntário.

13.1.4 - Configurado o impedimento ou a suspeição, o membro deverá **descrever o ocorrido em declaração expressa** e ser imediatamente substituído por suplente que possua qualificação equivalente à do substituído previamente designado, de modo a garantir a integridade e a impessoalidade do processo seletivo.

13.2 - A referida comissão será presidida por um de seus membros que será escolhido dentre esses componentes.

13.3 - A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer a sua avaliação.

13.4 - A Comissão de Seleção observará o prazo estabelecido de acordo com o cronograma deste edital (Item 8.1) para a análise e o julgamento das propostas.

13.5 – A homologação e publicação do resultado definitivo ocorrerão em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de protocolo individual de cada proposta no CMDPI.

13.6 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

13.6.1 - A atribuição de nota “zero” em qualquer critério de julgamento implicará a eliminação imediata da proposta.

TABELA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Críticos de Julgamento	Críticos de Avaliação	Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.	1) Coerência entre o objetivo geral e o objeto da parceria (de acordo com a Prioridade, a Diretriz e/ou os Eixos do Edital); 2) Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	1) Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; 2) Coerência entre os objetivos específicos, as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3) Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	15 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	1) Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho a ser desenvolvido; 2) Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho proposto;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	10 pontos
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	1) Adequação entre a equipe disponibilizada com o objeto da parceria; 2) Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	10 pontos
(E) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e contribuir para a garantia dos direitos da pessoa idosa.	1) Apresentou com consistência informações sobre estratégias das ações que serão executadas;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	05 pontos
(F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	1) A capacidade técnica operacional foi comprovada via portfólio de experiências em projetos similares ou relacionados ao objeto proposto. 2) Experiência comprovada na execução de objeto da parceria, fomento, colaboração ou de natureza semelhante;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	10 pontos
(G) Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto do edital e tem conexão com as metas, ações, e objetivos propostos.	1) As informações nas planilhas Orçamentárias estão detalhadas (plano anual, plano mensal, e cronograma de desembolso de aplicação dos recursos); 2) Os valores estão de acordo com permitido pelas regras do edital e ao propósito principal;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	10 pontos
(H) Território de abrangência de execução de projetos.	1) Área Rural, Vila ou Distrito, área Indígena ou comunidades tradicionais; 2) Área urbana e periférica;	Cada aspecto específico analisado pode receber uma nota de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos. Interpretação da Pontuação: 4-5: Desempenho bom a excelente, atendendo ou superando as expectativas. 2-3: Desempenho parcial ou com lacunas (regular). 0-1: Desempenho muito insatisfatório ou ausente.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL			80

13.8 - A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13.9 - O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na Etapa 1 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

13.10 - Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Cuja pontuação total for inferior a 60% pontos;

b) Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento conforme o item: **METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**;

c) Que estejam em desacordo com este Edital;

d) Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

13.11 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **TABELA DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**;

13.12 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realiza o projeto proposto e com mais tempo de constituição jurídica, cuja comprovação dar-se-á pela data de abertura constante no Cartão do CNPJ ativo apresentado na habilitação. Como última instância, permanecendo o empate em todos os critérios anteriores, a classificação final será definida por meio de sorteio público, a ser realizado em sessão do CMDPI, com convocação prévia das entidades empatadas.

14 – DA ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. A Comissão de Seleção avaliará de forma estrita e objetiva a viabilidade econômico-financeira das propostas apresentadas, considerando a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e os custos propostos.

14.2. Para fins de aferição de inviabilidade, a OSC proponente deverá obrigatoriamente apresentar, juntamente com a proposta técnica:

a) Planilha Orçamentária Detalhada (Anexo I - MODELO INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, Item 12), discriminando custos unitários e totais;

b) Mínimo de 03 (três) cotações de mercado atualizadas ou justificativa idônea de preço com base em sistemas oficiais de referência da Administração Pública.

14.3. Será considerada **economicamente inviável**, ensejando a **desclassificação imediata** da proposta, aquela que apresentar:

I – Inexequibilidade Orçamentária: Será considerada inexequível a proposta cujo valor global proposto seja manifestamente insuficiente para a execução do objeto e o atingimento das metas pretendidas. Essa regra não se aplica se a OSC comprovar, na memória de cálculo de sua proposta, a viabilidade dos custos por meio de estruturas próprias, gratuidades ou parcerias preexistentes, desde que demonstrado o nexo causal e garantida a qualidade das metas de atendimento à pessoa idosa;

II – Incompatibilidade Técnica-Orçamentária: Manifesta desconexão entre os quantitativos de insumos/serviços cotados e as metas físicas de atendimento à pessoa idosa descritas na metodologia;

III – Erro de Alocação de Despesa: Destinação de recursos para itens vedados pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014 ou desobediência aos limites de despesa com pessoal fixados na Resolução de Aplicação do FMDPI.

14.4. DA CAPTAÇÃO PARCIAL, DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA PRORROGAÇÃO

14.4.1. Caso a OSC não consiga captar 100% (cem por cento) do valor total aprovado e chancelado junto às empresas parceiras dentro do prazo inicial, a execução do projeto ficará condicionada à sua viabilidade financeira real, nos termos deste item.

14.4.2. O projeto aprovado e chancelado só poderá ser iniciado e executado se a captação de recursos atingirem o patamar mínimo de 60% (sessenta por cento) do seu valor global aprovado. **Parágrafo único.** Caso a captação não atinja o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dentro do prazo de vigência da chancela, o projeto será considerado financeiramente inviável para execução isolada, e os recursos captados serão integralmente revertidos ao FMDPI, salvo se a OSC comprovar o aporte de recursos próprios ou de outras fontes para cobrir a contrapartida necessária até o limite mínimo.

14.4.3. Atingido o percentual mínimo de 60%, a OSC deverá apresentar ao CMDPI, antes do início da execução e da liberação dos recursos retidos no Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMDPI), uma **Proposta de Readequação do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária**, observando os seguintes critérios:

I – Redução Proporcional de Metas: As metas físicas de atendimento à pessoa idosa poderão ser reduzidas proporcionalmente ao valor efetivamente captado, desde que não desfigurem o objetivo principal do projeto aprovado;

II – Remanejamento entre Itens de Despesa: Fica autorizado o remanejamento de valores entre as rubricas orçamentárias (recursos humanos, custeio e capital) para ajustar o projeto à nova realidade financeira, respeitados os limites e vedações fixados na Resolução de Aplicação do Fundo;

III – Manutenção da Qualidade: A redução de custos não poderá comprometer a segurança, a dignidade e a qualidade técnica dos serviços prestados aos idosos assistidos.

14.4.4. Caso a OSC não atinja o percentual mínimo de 60% dentro do prazo inicial de captação, poderá solicitar formalmente ao CMDPI a **prorrogação do prazo de captação**, mediante justificativa fundamentada apresentada com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias antes do vencimento do prazo original.

Parágrafo único: Caberá à Plenária do CMDPI deliberar sobre o pedido de prorrogação, fixando o novo prazo limite de captação de acordo com o calendário fiscal e a conveniência administrativa.

14.4.5. Esgotadas todas as oportunidades e prazos de prorrogação sem que a OSC atinja o limite mínimo de 60% de captação, a proposta será considerada financeiramente inviável. Nesta hipótese, os recursos parcialmente captados permanecerão retidos no FMDPI e serão revertidos definitivamente para o saldo geral do Fundo, para aplicação em outras políticas públicas voltadas à pessoa idosa, sem direito a indenização ou ressarcimento à OSC proponente.

15 – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E SANEAMENTO

15.1. Caso a Comissão de Seleção identifique indícios de inviabilidade financeira ou erros materiais sanáveis na planilha de custos, a OSC será notificada via Diário Oficial/Plataforma Eletrônica para, no prazo impreritível de 05 (cinco) dias úteis (conforme estabelecidos na Etapa do item 8.1), apresentar justificativas, memórias de cálculo complementares ou realizar o remanejamento entre rubricas, desde que isso não altere o valor global da proposta nem o escopo das metas aprovadas.

15.2. A não apresentação de justificativas robustas no prazo assinalado resultará na manutenção do parecer de inviabilidade e consequente desclassificação, resguardando a ampla defesa e a isonomia entre os participantes.

16 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Todos os atos de relevância externa deste Chamamento Público serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Município, incluindo, necessariamente:

I. O aviso/extrato do Edital de Chamamento Público;

II. O ato de homologação do resultado final do certame;

III. Os extratos dos Termos de Fomento (Chancela) celebrados e seus respectivos aditivos.

Parágrafo Único. As publicações referidas no *caput* são condição indispensável para a eficácia jurídica dos atos e para a regular contagem dos prazos recursais e de execução.

17 - O presente edital é composto pelos seguintes anexos:

A) ANEXO I – MODELO INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, a ser seguido pela s OSC's (*Os elementos de despesas constantes nas planilhas são meramente referenciais/estimativos. Os licitantes deverão preencher as planilhas com os seus próprios custos, insumos e proposta*).

B) ANEXO II – MODELO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES;

C) ANEXO III – MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS;

D) ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA;

E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

F) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

G) ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERAR SERVIDOR PÚBLICO.

H) ANEXO VIII – MODLEO RESUMO DO PROJETO

I) ANEXO IX – MODELO TERMO DE FOMENTO POR CHANCELA Nº 001/2026

ANEXO I

MODELO INSTRUMENTAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE/INSTITUIÇÃO)

Órgão/Instituição/ Proponente	C.N.P.J
Endereço	

Cidade	UF	CEP	Telefone 1	Telefone 2
Banco	Agência		Conta Corrente	
Nome do Representante Legal				CPF
C.I. / Órgão Exp. / Emissão	Função			Desde
Endereço				e-mail
Nome do Gestor do Projeto				CPF
E-mail	Telefone fixo			Telefone celular
Assinatura (carimbo)				

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

NOME DO PROJETO

Período de Execução: Início mm/aaaa Término mm/aaaa

Valor Total do Projeto: R\$ xxxx

2.1 Objeto da Parceria

O Objeto deve ser construído respondendo às perguntas: *O que fazer? Para que fazer?*

Para quem fazer? Quantas pessoas em média serão atendidas? Onde serão atendidas?

3- Diagnóstico da Realidade

Diagnóstico da realidade que será objeto das ações da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as ações desenvolvidas ou metas a serem atingidas (o diagnóstico da realidade deve ser uma descrição do cenário local, da comunidade (bairro, cidade etc.) relacionado ao tema objeto do Edital. Para demonstrá-lo o ideal é que as entidades se valham de dados e informações oficiais, como as oferecidas pelo IBGE ou por outros institutos de pesquisa que publicam resultados, demonstrando que as ações propostas no Plano de Trabalho se relacionam com o enfrentamento da realidade e que as metas propostas são coerentes com a realidade apresentada.

4- Caracterização do público-alvo atendido

Descrição do público atendido. Contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas.

5- Justificativa do Projeto

Justificar a realização do Projeto, sua relevância e pertinência como resposta a sua necessidade identificando de maneira objetiva, a abrangência e benefícios de seus resultados (quantificando-os, se possível) para a comunidade atendida etc.

Demonstrar a importância social da proposta para a comunidade (Beneficiários)

6- Objetivos

6.1 Objetivo Geral

Para que você quer realizar o projeto de forma clara e objetiva? O que a entidade quer?

6.2 Objetivos específicos

São os objetivos que serão alcançados com o projeto. Sugerimos no máximo três.

Cada objetivo específico deverá ter no mínimo uma meta, que serão informadas a seguir.

7. Resultados Esperados ou Metas (Quantitativas e Qualitativas)

Cada meta está dentro de um objetivo e ele deve ter seus indicadores.

7.1 A meta qualitativa refere-se ao objetivo e onde, como e quando você quer chegar / alcançar.

É o produto ou objeto qualitativo por meio de indicadores que mostram o como você deseja alcançar seu objetivo.

Garanta que as metas sejam específicas, mensuráveis, alcançáveis, realizáveis e com um prazo para ser alcançada. Assim será possível medir.

Portanto, quando você estiver detalhando as metas pense como medir o que você está prevendo.

Não é numérica, mas poderá estar apoiada em indicadores numéricos, percentuais ou situacionais.

7.2 A meta quantitativa será sempre numérica. Você consegue medir com mais facilidade.

É o produto ou objeto quantificado por meio de indicadores que mostram o quanto você deseja alcançar seu objetivo.

Ex: quantidade de pessoas a serem atendidas numa comunidade ou uma porcentagem de um público específico.

8. INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Serve para monitorar, aferir a realidade. O indicador avalia se a meta detalhada de fato foi alcançada. E você precisa verificar regularmente o cumprimento das metas que desenhou. A meta pode ser verificada através de um instrumento de coleta de dados que costumamos denominar “Meio de Verificação”.

Tipos: (qualitativos e quantitativos)

8.1 Quantitativo: Esses indicadores são objetivos e fáceis de quantificar, eles mostram, de fato, se o resultado está satisfatório. Demonstram quanto seus conteúdos estão atendendo às expectativas. **Ex de meio de verificação:** Lista de presença, registro fotográfico, inscrições...

8.2 Qualitativo: mede o resultado efetivo, que diferença o projeto fez. Informa sobre as alterações ocorridas em termos de qualidade, relação social, status social, etc. **Ex de meio de verificação:** depoimentos, marco zero e marco final...

São os meios utilizados para medir o cumprimento das metas (os indicadores são os meios de se apurar que as metas estão sendo cumpridas).

9. Metodologia

Explicar sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações atividades previstas e meios de realização), detalhar como diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas, e identificar as parcerias, porventura, envolvidas no projeto.

10. CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL

Informar/descrever sobre toda a estrutura e recursos disponíveis da instituição.

-Horário de funcionamento

-Sede da instituição (cedida/própria/alugada)

-Tem voluntários? Quantos?

-Como a instituição/projeto se mantém?

-Desenvolve alguma atividade atualmente? Qual? Está relacionada?

-Informar condições gerais de instalações: luz, água, internet, espaço físico, etc.

Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a organização possui para desenvolver as ações.

O quadro de profissionais que compõem a atividade (suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos pelas ações.

Declaramos para os devidos fins, junto a prefeitura municipal de [.....] que a instituição xxxxxxxx, CNPJ xxxxxx, dispõe em seu quadro de pessoal, profissionais devidamente habilitados com capacidade técnica operacional para viabilizar o presente projeto.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Vínculo/Empregatício (CLT ou Contrato)

Informar tipo de contratação (Na memória de cálculo informar valores da contratação inclusive com os encargos sociais, se houver).

11- Cronograma de Execução do Projeto. (Colocar todas as ações que serão desenvolvidas e o período, data com dia, mês e ano). Modelo

Meta	Etapa / Atividade	Indicador Físico	Unid. Medida	Qtd. Total	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 12
Meta 1	Oficinas de estimulação cognitiva e motora	Idosos participando das atividades	Pessoa	60	X	X	X	X	X
Meta 2	Aquisição de equipamentos e mobiliário	Bens instalados e patrimoniados	Unid.	15	X		X		
Meta 3	Capacitação da equipe multidisciplinar	Profissionais treinados e certificados	Prof.	8	X		X		X

12-MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anexo. Detalhar tudo aquilo que for necessário para a execução do projeto, quantificar e colocar os valores

12. 1 Plano ANUAL de Aplicação dos Recursos (Discriminar a Aplicação dos Recursos). Modelo

Item	Elemento de Despesa / Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Justificativa MROSC / Nexo Causal
1.0	RECURSOS HUMANOS (Equipe Direta)				X.XXX,XX	Coordenação e execução das oficinas do projeto.
1.1	Coordenador do Projeto (CLT ou PJ)	Mês	XX	XX,XX	XX,XX	Responsável pela gestão técnica e relatórios do MROSC.
1.2	Assistente Social	Mês	XX	XX,XX	XX,XX	Atendimento integral e triagem das famílias dos idosos.
1.3	Educador Físico (Oficinas de Mobilidade)	Hora	XX	XX,XX	XX,XX	Condução de atividades motoras para prevenção de quedas.
2.0	DESPESAS DE CORRENTES (Consumo e Serviços)				X.XXX,XX	Manutenção diária das atividades assistenciais.
2.1	Material de Consumo (Papelaria, Higiene)	Kit	XX	XX,XX	XX,XX	Materiais para oficinas cognitivas e limpeza do espaço.
2.2	Alimentação Saudável (Lanches p/ Idosos)	Unid	XX	XX,XX	XX,XX	Oferecimento de aporte nutricional após as oficinas.
2.3	Serviços de Terceiros (Contador)	Mês	XX	XX,XX	XX,XX	Prestação de contas específica exigida pelo MROSC.
2.4	Combustível / Transporte de Idosos	Litro	XX	XX,XX	XX,XX	Deslocamento de idosos vulneráveis até a sede.
3.0	DESPESAS DE CAPITAL (Bens Permanentes)				X.XXX,XX	Estruturação física permitida por lei até o limite do edital.
3.1	Computador para Relatórios Técnicos	Unid	XX	XX,XX	XX,XX	Uso exclusivo do assistente social para prontuários.
3.2	Cadeiras Confortáveis com Braço	Unid	XX	XX,XX	XX,XX	Ergonomia e segurança para as rodas de conversa.
4.0	VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO				X.XXX,XX	Soma de todas as categorias de despesa.

12. 2 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (detalhar mês a mês as despesa com: PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS.)Modelo

Item	Elemento de Despesa / Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4		TOTAL
1.0	RECURSOS HUMANOS (Equipe Direta)	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
1.1	Coordenador do Projeto (CLT ou PJ)	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
1.2	Assistente Social	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
1.3	Educador Físico (Oficinas de Mobilidade)	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
2.0	DESPESAS DE CORRENTES (Consumo e Serviços)	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
2.1	Material de Consumo (Papelaria, Higiene)	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
2.2	Alimentação Saudável (Lanches p/ Idosos)	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
2.3	Serviços de Terceiros (Contador)	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
2.4	Combustível / Transporte de Idosos	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
3.0	DESPESAS DE CAPITAL (Bens Permanentes)	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX
3.1	Computador para Relatórios Técnicos	x,xx					x,xx
3.2	Cadeiras Confortáveis com Braço	x,xx					x,xx
4.0	VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

12 3 Cronograma de desembolso. (Discriminar a Aplicação dos Recursos) Modelo

META/ETAPA	PERÍODO (MESES)							
	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela		
Meta 1	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
Meta 2	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
Meta 3	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx	x,xx
TOTAL REPASSADO	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX	XX,XX

"**Nota de Orientação Técnica:** As colunas constantes nos modelos dos itens 12.2 e 12.3 que apresentam a transição gráfica direta do 'Mês 4' para o 'Mês 12' possuem caráter meramente ilustrativo e referencial. A Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente deverá, obrigatoriamente, expandir, replicar e preencher as colunas centrais omitidas (Mês 5, Mês 6, Mês 7, Mês 8, Mês 9, Mês 10 e Mês 11) de forma detalhada na planilha eletrônica de sua proposta técnica, adequando a estrutura de meses à duração real estipulada para a execução do seu projeto, respeitados os limites de 06 a 12 meses fixados no item 7.2 deste edital."

ANEXO II

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/ UF:

DDD/Telefone/ Celular:

B. Composição da ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dirigente da entidade:		
Cargo:	Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

C. ATIVIDADES

1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; etc.

Não há limites para quantidade de informações relatadas, *podendo ser ampliado o quadro de Apresentação.*

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações de forma clara e concisa sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano, sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar.

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1:

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc):

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Número total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Cadastre cada atividade, serviço ou projeto realizado em um quadro separado, copiando e colando os quadros para inserir todas as atividades desenvolvidas. Ao descrever a atividade, projeto ou serviço, não há limites para quantidade de informações relatadas, *podendo ser ampliado o quadro de detalhamento.*

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 2 (se aplicável):

Descrição:

Objetivo:

Público Alvo:

Período de realização :

Resultados obtidos:

Número total de beneficiários:

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 3 (se aplicável):

Descrição:

Objetivo:

Público Alvo:

Período de realização:

Resultados obtidos:

Número total de beneficiários atendidos:

3) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar.

Não há limites para quantidade de informações relatadas, *podendo ser ampliado o quadro.*

Assinatura do Dirigente da Entidade
(favor rubricar todas as folhas)

ANEXO III – MODELO**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS**

Ao Ilustríssimo Senhor

Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás – PA

A Organização da Sociedade Civil (OSC) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, vem, respeitosamente, requerer a **INSCRIÇÃO** do projeto intitulado _____, no eixo de atuação _____, conforme as regras e condições dispostas no **Edital de Chamada Pública n.º 04/2026 – CMDPI**.

Para tanto, declara pleno conhecimento e submissão às normas regulamentares deste certame, bem como à legislação que rege a matéria, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade de todas as informações e documentos apresentados.

Para fins de análise técnica e sob pena de eliminação imediata, declaramos que os envelopes lacrados contêm rigorosamente a documentação exigida abaixo, devidamente assinada ou com assinatura eletrônica avançada.

Item	DOCUMENTOS EXIGIDOS (Conforme Item 10.1 do Edital)	Conferência OSC (X)	Uso CMDPI
1	Requerimento em papel timbrado da instituição proponente.		
2	Instrumental para Elaboração do Plano de Trabalho (Anexo I).		
3	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ ativo)		
4	Certidão de Existência Jurídica (Cartório) ou cópia do Estatuto Social atualizado		
5	Cópia da Ata de Eleição e Posse da diretoria estatutária atual		
6	Relação nominal atualizada dos dirigentes (com RG, CPF, endereço, telefone e e-mail)		
7	Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência do responsável legal pela OSC		
8	Cópia do Certificado de Inscrição no CMDPI e no CMAS (quando aplicável)		
9	Comprovação de funcionamento no local manifestado (Contas de consumo ou IPTU)		

10	Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Tributários Federais e Dívida Ativa da União		
11	Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)		
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)		
13	Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária Estadual e Municipal		
14	Mínimo de 03 (três) orçamentos/cotações de mercado para aquisições de bens/mão de obra		
15	Declaração de Adequação das Instalações da Organização Executora (Anexo IV)		
16	Declaração de Não Incorrência de Vedações do Art. 39 da Lei 13.019/14 (Anexo V)		
17	Declaração de Regularidade de Prestação de Contas (Anexo VI)		
18	Declaração de Não Remuneração de Servidores Públicos (Anexo VII)		
19	Declarações normativas de Não Nepotismo e Ausência de Membros do Poder na Gestão		

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás - PA, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Entidade

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada no Edital 04/2026, sendo suficientemente adequada ao atendimento de pessoas idosas, em especial aquela que necessitem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA de de 2026.

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA de de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Canaã dos Carajás-PA , de de 2026

Assinatura do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE REMUNERAR SERVIDOR PÚBLICO.

Declaro para os devidos fins, que a OSC não remunerará servidor público com recursos do fomento.

Canaã dos Carajás-PA , ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Presidente da Entidade

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

ANEXO VIII

RESUMO DO PROJETO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE) Nome: CNPJ nº: Registro no CMDPI ou outro (identifique) nº: Validade do Registro: Endereço: Cidade: Estado: CEP: Telefone: E-mail: Site: Nome do responsável legal da entidade: Telefone: Nome do responsável técnico do projeto: Telefone:

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMDCA () CMAS () CMDPI () CMS () CME Outras. Quais?.....

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

Onde será desenvolvido:

Área de atuação:

O que será oferecido:

Parceiros do projeto:

Quantidade de atendimento no projeto () Pessoa Idosa

Turno em que o projeto acontece () Manhã () Tarde () Noite

Dias de execução do projeto () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () Sábado () Domingo

Valor solicitado ao CMDPI

Valor Total do Projeto

Duração do projeto (nº de meses):

Objeto e metas:

Assinatura do Responsável

ANEXO IX

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 004/2026 - CHANCELA

TERMO DE FOMENTO COM RECURSO CHANCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E A XXXXXXXXXXXXX, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDPI 004/2026 E RESOLUÇÃO Nº. 002/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento de Chancela, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, CEP: 68537-000, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF xx.xx.xxx-xx, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXX, Canaã dos Carajás/PA representada pelo seu presidente XXXXXXXXXXXX, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento de Chancela**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1. Este **Termo de Fomento de Chancela**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento de Chancela**, vinculado à chamada pública nº 004/2026 – CMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para a **XXXXXXXXXXXXX / PROJETO : “XXXXXXXXXXXXX,”** nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1. Conceder o aporte no valor de R\$ XXXXXX divididos em no máximo XXXX parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto;

3.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3. Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

3.1.4. Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;

3.1.5. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6. Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

3.2. DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

3.2.1. Prestar adequadamente os serviços de atendimento previstos no Plano de Trabalho do projeto : “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;”

3.2.2. Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3. Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do Projeto : “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;”

3.2.4. A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso;

3.2.5. Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6. Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7. Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;

3.2.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento de Chancela**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9. Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto do presente Termo;

3.2.10. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

3.2.11. Os recursos recebidos serão depositados em conta específica, isenta de tarifas, em instituição financeira pública indicada, conforme **Art. 51 da Lei nº 13.019/2014**.

3.2.12. Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo;

3.2.13. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através depósito na conta do FMDPI;

3.2.14. Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5º dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.

3.3. DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4. Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014;

3.3.5. Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 quanto à prestação de contas; Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, à participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1419 Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa

Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.077 – Celebração de convênios e Parcerias com Instituições Públicas e Privadas FMDPI

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 16690000 – Outros recursos à Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo,

5.2. A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDPI deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. As partes convenientes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1. As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho e chancelado para captação, o qual passa a integrar este **TERMO**, independentemente da transcrição.

7.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou recuperação judicial e demais hipóteses previstas em lei;

8.2. O presente **Termo de Fomento de Chancela** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias;

8.3. Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso;

8.4. Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem a rescisão deste **Termo de Fomento de Chancela** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente **Termo de Fomento de Chancela**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1. O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento de Chancela**.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento de Chancela** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, XX de XXXX de 2026.

Fundo Municipal da Pessoa Idosa

SENHORA AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA.

Portaria nº 045/2023 - GP

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA - CMDPI

MARY HELIANE MARQUES.

Associação ou Instituto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:7F5C5E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 049/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 28ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás-PA, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 às 14h00, a partir da data de publicação deste edital, imprerivelmente até o dia 19 de agosto de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.

A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.

Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS					
002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
3153	MARIA CRUZ DA SILVA	14/10/1993	EXCEDENTE	64º	Ampla Concorrência

003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	
777	LINDALVA PEREIRA ANDRADE	29/04/1983	EXCEDENTE	438º	Ampla Concorrência
5690	ELINNA SAMARAH BARBOSA DE SOUSA	04/01/1997	EXCEDENTE	439º	Ampla Concorrência
453	CLEIDE HELENA PEREIRA PENELVA	30/12/1977	EXCEDENTE	440º	Ampla Concorrência
3616	LUCIANA LEITÃO COSTA	28/03/1981	EXCEDENTE	441º	Ampla Concorrência
5423	MARIA IVONE NUNES PEREIRA	29/07/1973	EXCEDENTE	442º	Ampla Concorrência

006 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	
4627	ROSELY ALVES GONÇALVES	21/10/1987	EXCEDENTE	81º	Ampla Concorrência
296	RODRIGO DA SILVA ALVES	23/02/1991	EXCEDENTE	82º	Ampla Concorrência
185	RENALLE MONIZE MARQUES RODRIGUES	05/09/1986	EXCEDENTE	83º	Ampla Concorrência
3482	DIEMYS RODRIGUES DA SILVA	07/03/2000	EXCEDENTE	84º	Ampla Concorrência

009 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	
5906	WELLINGTON MATHEUS LARDOZA DE NAZARÉ	14/04/1998	EXCEDENTE	53º	Ampla Concorrência

012 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PED VI - CANAÃ DOS CARAJÁS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO	
22	FERNANDA LIMA DA SILVA	13/05/1983	EXCEDENTE	117º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
- Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
- PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
- Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
- Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
- Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal De Educação

Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:59DD37C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 039/2026 – SEMED/GS**

ERRATA DO EDITAL Nº 039/2026 – SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, por meio de seu Secretário, **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, nomeado por meio da Portaria nº 035/2023 - PMCC/GP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 95, incisos II, IV e V, e no art. 98 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO A ERRATA DO Edital nº 039/2026 – SEMED/GS**, que versa sobre o Exame de Suplência 2026, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em nível de conclusão do ensino fundamental.

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/08/2026 às 23h59min, do dia 31/08/2025 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/> clicando no banner do Exame de Suplência 2026 de acordo com os requisitos deste Edital.

3.1.1 - O(A) participante só poderá realizar 01 (uma) única inscrição, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá realizar as devidas correções na plataforma do candidato ou solicitar via e-mail suplencia.mariadiva@semedcanaadoscarajas.pa.gov.br modificação nas informações declaradas no ato da inscrição até o dia 31/08/2026, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data.

(...)

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Os Exames realizar-se-ão na forma física via material impresso e será aplicada em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I e conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
18/10/2026	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	12:00h	4h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

(...)

ANEXO IV CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÕES DO EDITAL	Publicação do Extrato do Edital na Diário Oficial.	12/06/2026
	Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos, Portais SEMED e site da Prefeitura Municipal.	23 e 24/06/2026
RECEBIMENTO PROCESSAMENTO INSCRIÇÕES	Período de inscrições SEMED	01 a 31/08/2026
	Período de modificação nas informações declaradas no ato da inscrição.	01 a 31/08/2026
REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUPLENÇA	Período de realização do exame	18/10/2026
RESULTADO FINAL DOS CONCLUINTEES NO EXAME NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		09/11/2026

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período das 08h00 do dia 01/08/2026 às 23h59min, do dia 11/09/2026 (horário de Brasília), exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://portal.semedcanaadascarajas.pa.gov.br/> clicando no banner do Exame de Suplência 2026 de acordo com os requisitos deste Edital.

3.1.1 - O(A) participante só poderá realizar 01 (uma) única inscrição, caso observe que inseriu algum dado incorreto, poderá realizar as devidas correções na plataforma do candidato ou solicitar via e-mail suplencia.mariadiva@semedcanaadascarajas.pa.gov.br modificação nas informações declaradas no ato da inscrição até o dia 11/09/2026, às 23h59min, não será permitida nenhuma alteração após esta data.

(...)

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Os Exames realizar-se-ão na forma física via material impresso e será aplicada em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme anexo I e conforme cronograma abaixo:

Datas	Turno	Caderno	Entrada Candidato	Início da prova	Fim da prova	Duração
08/11/2026	Manhã	Caderno 1 e 2	07:30h	08:00h	12:00h	4h
	Tarde	Caderno 3	13:30h	14:00h	17:00h	3h

(...)

ANEXO IV CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÕES DO EDITAL	Publicação do Extrato do Edital na Diário Oficial.	15/06/2026
	Publicação do Edital completo no Quadro de Avisos, Portais SEMED e site da Prefeitura Municipal.	23 e 24/06/2026
RECEBIMENTO PROCESSAMENTO INSCRIÇÕES	Período de inscrições SEMED	01/08/2026 a 11/09/2026
	Período de modificação nas informações declaradas no ato da inscrição.	01/08/2026 a 11/09/2026
REALIZAÇÃO DO EXAME DE SUPLENÇA	Período de realização do exame	08/11/2026
RESULTADO FINAL DOS CONCLUINTEES NO EXAME NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		14/11/2026

Canaã dos Carajás – PA, 12 de agosto de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1890DDBD

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O/2026 E D I T A L G A B / S E M E D Nº 023/2026

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO D A E D U C A Ç Ã O/2026 E D I T A L G A B / S E M E D Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e

Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 023 /2025– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal Nº 3.720/2022, Lei Municipal Nº 3.721/2022, Lei Municipal Nº 3.734/2022 e Lei Municipal 3.846/2023, divulga a realização de abertura do **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com o Calendário Letivo 2026/SEMED, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

1.2 O **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026**, será regido por este **Edital GAB/SEMED Nº 023/2026**, seus Anexos, eventuais Retificações e/ou Aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Educação, nomeada mediante a Portaria GAB/SEMED Nº 001/2025.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

1.5 Os cargos e a distribuição de vagas e cadastro reserva estão previstos no item 6.

1.6 Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, de acordo com o número de vagas ofertadas.

1.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

1.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.9 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Público Municipal.

1.10 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas. Portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações**, e os demais candidatos serão vinculados ao CADASTRO RESERVA.

1.11 Os candidatos em CADASTRO RESERVA, caso haja a necessidade, serão convocados paulatinamente por meio de Edital de Convocação, durante a vigência deste Edital.

1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal Nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.

1.13 Fica ciente o candidato selecionado, que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a NECESSIDADE DOS SERVIÇOS.

1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria Nº 023/2025 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2026, das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, **o mesmo será automaticamente eliminado**.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia), juntamente com a **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)** – **na mesma ORDEM DO CHECK LIST**, na

Secretaria Municipal de Educação, Sala 08 – Diretoria de Ensino, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica, nas datas estabelecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026** será realizada no ato de entrega da documentação solicitada neste edital (item 8), na Secretaria Municipal de Educação – **SALA 08 – DIRETORIA DE ENSINO**, nos dias **17 ou 18/08/2026, das 8h às 12h ou das 14h às 16h**.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada;

3.3 Ao se inscrever, o candidato afirma ter conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como a remuneração e a carga horária referente ao cargo pretendido, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer das fases do processo, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, a documentação comprobatória para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado à ficha de inscrição deve ser compatível com as informações requeridas no item 8;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1;

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026**:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.

5 INFORMAÇÕES PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**ÁREA URBANA**

ORD.	CARGO	ESCOLA
01	01 Monitor de Transporte Escolar	EMEF JCC, DUQUE DE CAXIAS, GONÇALO NAZARÉ (ROTA: BAIRRO VIVA ITAITUBA, CIDADE NOVA, PÉROLA DO TAPAJÓS)

ÁREA RURAL**POLO 1:****REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ**

ORD.	CARGO	ESCOLA
01	01 Motorista de Veículos Pesados Educacional	ESCOLA SANTA ROSA (ROTA: ITAPACURAZINHO, DISTRITO DE CAMPO VERDE, SANTA ROSA I, BR163)

POLO 4: REGIÃO GARIMPEIRA

ORD.	CARGO	ESCOLA
01	01 Monitor de Transporte Escolar	EMEF CESAR ALMEIDA (ROTA: FAZENDAS SENTIDO ITAITUBA, NOVO PROGRESSO E JARDIM DO OURO)

6. DAS VAGAS POR CARGOS**ÁREA URBANA**

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00

ÁREA RURAL**POLO 1 – REGIÃO SANTARÉM/CUIABÁ**

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	01	30h	Ensino Fundamental	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) atualizada na Categoria pertinente ao cargo.	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL	03	40h	Ensino Médio	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Médio.	R\$ 2.019,34
CUIDADOR EDUCACIONAL 1 (Para apoio do 6º ao 9º ano)	CR	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação ou Saúde, e curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.621,00
CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (Para apoio na Educação Infantil e Séries Iniciais)	1 + CR	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação ou Saúde, e curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.985,72
MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (Para apoio na Educação Infantil e Séries Iniciais)	CR	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação ou Saúde, e curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.985,72
SECRETÁRIO ESCOLAR	01	40h	Ensino Superior	Graduação em Secretariado Escolar; ou Graduação em Secretariado Executivo; ou Graduação em Pedagogia.	R\$ 3.895,70
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	30h	Ensino Superior	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP nº 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós- graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência na docência de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 6.636,11
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	02	20H	Ensino Superior	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Inclusiva.	R\$ 2.732,75
TÉCNICO EDUCACIONAL	01	30h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia nos termos do dispostona Resolução CNE/CP nº 001/2006; ouLicenciatura em Pedagogia com habilitação emuma ou mais das funções especificadas a seguir:administração, planejamento, inspeção, supervisiãoe orientação educacional para a Educação Básica;ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquerdos casos, deverá ser comprovada a experiênciã nadocência de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 6.636,11

POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00
MERENDEIRA I	01	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00
TÉCNICO EDUCACIONAL	01	30h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia nos termos do dispostona Resolução CNE/CP nº 001/2006; ouLicenciatura em Pedagogia com habilitação emuma ou mais das funções especificadas a seguir:administração, planejamento, inspeção, supervisiãoe orientação educacional para a Educação Básica;ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquerdos casos, deverá ser comprovada a experiênciã nadocência de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 6.636,11

POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	C/H	ESCOLARIDADE	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	40h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00

VIGIA	01	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00
MERENDEIRA I	04	30h	Ensino Fundamental	Certificado devidamente registrado comprovando o Ensino Fundamental.	R\$ 1.621,00
INSTRUTOR PEDAGÓGICO	02	30h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação e Curso de Extensão em atividades artísticas, culturais, desportivas, educacionais, tecnológicas e outras.	R\$ 2.026,25
MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (Para apoio na Educação Infantil e Séries Iniciais)	01 + CR	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação ou Saúde, e curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.985,72
CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (Para apoio na Educação Infantil e Séries Iniciais)	1 + CR	40h	Ensino Médio /Cursando nível superior na área da Educação ou Saúde	Certificado do curso de Nível Médio, Declaração de Estudante Acadêmico Universitário de cursos na área da Educação ou Saúde, e curso de Extensão na área da Educação Especial com carga horária mínima de 120h	R\$ 1.985,72
TÉCNICO EDUCACIONAL	01	30h	NÍVEL SUPERIOR	Licenciatura em Pedagogia nos termos do disposto na Resolução CNE/CP nº 001/2006; ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em uma ou mais das funções especificadas a seguir: administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica; ou Licenciatura em Pedagogia com Pós-graduação em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica ou Curso Lato Sensu Equivalente. Obs. Em qualquer dos casos, deverá ser comprovada a experiência profissional de no mínimo de 2 (dois) anos.	R\$ 6.636,11

7 DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados;

7.2 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

7.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas;

7.4 Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

7.5 Os candidatos amparados pelo disposto em “7.1” e “7.2” contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada;

7.6 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

7.7 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

7.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação;

7.9 Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

7.10 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos;

7.11 Para se beneficiar da reserva de vagas o candidato deverá, declarar e anexar, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

7.12 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

1. Curriculum Vitae
2. Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
3. CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
4. Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia;
5. Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
6. Carteira de Trabalho – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
7. 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria D (obrigatório para o cargo de motorista).
8. Comprovante de Quitação Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
9. Cartão SUS
10. Carteira de Vacinação – Covid19
11. Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
12. Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;
13. Cópia do comprovante de conta bancária do **Bradesco/AGÊNCIA DE ITAITUBA (cartão ou extrato) – CASO SEJA CONVOCADO(A);**
14. Declaração de acúmulo de cargos;
15. Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA, TRF 1ª Região e da Polícia Civil (ANEXO 6);
16. Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
17. Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia;
18. Pós-Graduação em Nível de Especialização – Em cargos de Nível Superior;
19. Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia);
20. Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia);
21. Carta de Referência Profissional (cópia);
22. Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos;
23. **RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS E O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A).**

9. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los, JUNTAMENTE COM O ASO, na Secretaria Municipal de Educação, Sala 8 – Diretoria de Ensino, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica.

9.2 Os exames poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato, após sua convocação.

9.3 Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

9.4 Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 deste Edital.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	X
- SUMÁRIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega presencial da Ficha de Inscrição, **DEVIDAMENTE PREENCHIDA PELO CANDIDATO (ANEXO 1)**, e entrega dos documentos solicitados no **item 08** na Secretaria Municipal de Educação – 3º PISO – Centro Administrativo; Análise dos Currículos pelos membros da Comissão do PSS; Homologação do Resultado, Convocação dos Selecionados; Entrega do Resultado dos Exames e do ASO; Efetivação da contratação.

10.2 **Oferta de vagas** – O candidato deverá observar as vagas ofertadas nos cargos listados no **item 6**.

10.3 **Inscrição** – No momento presencial da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos informados neste Edital.

10.4 **Análise documental** – No momento da entrega da documentação, os membros da Comissão do PSS procederão à análise e inserção das pontuações.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios de seleção e pontuação a ser considerados na Análise Documental constam no item 11 deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, **DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL**, parcial, incompleta ou extemporânea.

10.5 Convocação para contratação, após a Homologação do Resultado: Esta etapa consiste na convocação dos selecionados, através da publicação de Edital de Convocação no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos. Nesta Etapa, deverá ocorrer a entrega do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e demais resultados clínicos.

10.6 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

11.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o quadro de pontuação;

11.2 Os candidatos a serem contratados serão os selecionados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas.

11.3 Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão inclusos em cadastro reserva, que poderão ser convocados a critério da necessidade da Administração Pública.

11.4 Os currículos serão avaliados pelos membros da Comissão do PSS, com base nos critérios de pontuação deste item.

11.5 Serão considerados para a seleção das vagas oferecidas, além dos requisitos obrigatórios, os pontos obtidos nos itens descritos nos quadros a seguir

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 4h. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
03	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de recebimento de proventos referente ao exercício no cargo pretendido, por um período máximo de três anos. A pontuação será de 10 (dez) pontos por ano comprovado, com um limite máximo de 30 (trinta) pontos.	10 a 30
02	Pós Graduação	Comprovante de Pós Graduação em Nível de Especialização	10
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, por instituições legalmente autorizadas, contendo carga horária mínima de 4h. Atribui-se 10 (dez) pontos para cada certificado apresentado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	10 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que comprova aptidão do candidato, expedido pelo responsável da instituição (chefia imediata, gestor, gerente, dentre outros), destacando suas qualidades e recomendando sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação.	20
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

12 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – FORMAS DE COMPROVAÇÃO:

12.1 Para experiência na **INICIATIVA PRIVADA**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou Declaração de Tempo de Serviço no Emprego Privado fornecida pelo anterior empregador/instituição, ANEXO 2;

12.2 Para experiência em **ÓRGÃO PÚBLICO**: Comprovante de Recebimento de Proventos, referente a 03 (três) anos trabalhados (36 meses), no cargo pretendido. Podendo ser comprovado com o último contra cheque de cada ano de trabalho, que conste a data de admissão.

13 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os critérios de desempate serão aplicados uma única vez, ao final do certame com a seguinte ordem:

- Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

14 DO CRONOGRAMA

As etapas do 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026 ,serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	14 de agosto de 2026.
Realizar as Inscrições na Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – Sala 8 – Diretoria de Ensino, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica.	A documentação solicitada neste edital deverá ser preenchida e entregue nos dias 17 e 18 /08/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

15.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não será devolvida durante ou ao final do

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026.

15.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

15.4 A vigência dos contratos estará em conformidade com as atividades escolares do Calendário Letivo 2026 / SEMED e/ou com a convocação do Concurso Público, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da Administração Pública.

15.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito a indenizações.

15.6 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará em eliminação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

15.7 O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua eliminação do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação;

15.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>

15.9 Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do 5º **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/ 2026** .

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

15.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 14 de Agosto de 2026.

Secretaria de Educação

25.317.772/0001-82

Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82 OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo Municipal de Educação, CN= Secretaria de Educação 25.317.772/0001- 82,E=semed@itaituba.pa.gov.brItaituba-PA

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 0005/2025

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO**O CHEKLIST ABAIXO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO**

Nome do (a) Candidato (a): Celular_E-mail_CPF: PCD? () SIM () NÃO Em caso de SIM, pretende concorrer para vaga de PCD? () SIM () NÃO			
LOCALIDADE	CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGO NÍVEL MÉDIO	CARGO NÍVEL SUPERIOR
() ZONA URBANA ÁREA RURAL: () POLO 1 – REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ () POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ () POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA	() Monitor de Transporte Escolar () Merendeira () Auxiliar de Serviços Gerais () Vigia	() Auxiliar de Classe Infantil () Instrutor Pedagógico () Mediador 2 () Cuidador 1 () Cuidador 2	() Coordenador Pedagógico () Secretário Escolar () Técnico Educacional () Professor de AEE
1. () Currículo Vitae; 2. () Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia; 3. () CPF ou comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal – 01 cópia; 4. () Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópia; 5. () Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia; 6. () Carteira de Trabalho - CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2); 7. () 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria D (obrigatório para o cargo de motorista). 8. () Comprovante de Quitação Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia; 9. () Cartão SUS 10. () Carteira de Vacinação – Covid19 11. () Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; 12. () Comprovante de Residência atualizado – 01 cópia;		14. () Declaração de acúmulo de cargos; 15. () Certidão de Antecedentes Criminais do TJ/PA; 16. () Certidão de Antecedentes Criminais do TRF 1ª Região 17. () Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil; 18. () Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia). 19. () Certificado de Escolaridade ao cargo pretendido (original e cópia) – 01 cópia; 20. () Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia); 21. () Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia); 22. () Carta de Referência Profissional (cópia);	

13. () Cópia do comprovante de conta bancária do Bradesco /Agência de Itaituba (cartão ou extrato) – CASO SEJA CONVOCADO(A);

23. () Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos;
24. () ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) original – CASO SEJA CONVOCADO(A).**O CAMPO ABAIXO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO REPRESENTANTE DA COMISSÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

Todos os itens OBRIGATORIOS conforme o CARGO foram confirmados no ato da inscrição? () SIM () NÃO

Se a resposta for não, quais itens o candidato deixou de entregar?

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Representante da Comissão

ANEXO 2**Observações:** A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o (a) candidato (a) trabalhou, conforme segue:**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO**DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no 5º **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO/2026 GAB/SEMED Nº 021/2026, que o Sr.(a)_,**

RG Nº _____, UF _____, nascido em __/__/__, conta até a data de __/__/__, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO DE TEMPO**CARGO/EMPREGO:** _____**PERÍODO:** DE __/__/__ a __/__/__ = ANOS, MESES, DIAS.**PERÍODO:** DE __/__/__ a __/__/__ = ANOS, MESES, DIAS.**PERÍODO:** DE __/__/__ a __/__/__ = ANOS, MESES, DIAS.**Local e Data**

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO 3**NOME DA INSTITUIÇÃO:** _____**ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:** _____**CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL**

A quem possa interessar:

O (A) Sr(a). (**NOME DO SERVIDOR**) desempenhou atividades laborais neste estabelecimento no período de __/__/__ a __/__/__, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, __/__/2026

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA**

Eu,++++++ , Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular. () Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição _____, com horas, conforme declaração em anexo.

() Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS. () Sim, tenho aposentadoria na esfera _____ (Municipal, Estadual ou Federal).

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos legais cabíveis à espécie.

Assinatura do (a) Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ domiciliado (a) na _____, nº ____, Bairro _____ na cidade de _____, UF _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, afirmo para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1 - Primeiro bem: _____ valor: R\$ _____

2 - Segundo bem: _____ valor: R\$ _____

3 - Terceiro bem: _____ valor: R\$ _____

4 Não possuo Bens: ()

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia.

Itaituba, Pará __de de 2026

Assinatura do (a) Candidato (a)

LINKS PARA BAIXAR CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS	
TRF 1	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
TJ PA	https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeraCentralCertidao.action
POLÍCIA CIVIL/PA	https://antecedentes.pc.pa.gov.br/consulta

APLICATIVOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS		
MEU SUS DIGITAL** **CARTÃO DO SUS E CARTEIRA DE VACINA	ANDROID	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital&pcampaign=nid=web_share
	IOS	https://apps.apple.com/br/app/meu-sus-digital/id1045754608
CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL* *CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL	ANDROID	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carateiradigital&pca_mpaaignid=web_share
	IOS	https://apps.apple.com/br/app/carreira-de-trabalho-digital/id1295257499
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DIGITAL		
SITE DA EQUATORIAL	https://pa.equatorialenergia.com.br/?utm_source=site&utm_medium=landing_page&utm_campaign=no_vo_site	

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador: 76C57A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 023/2026 3ª CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED Nº 025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026

EDITAL GAB/SEMED Nº 023/2026

3ª Convocação do 3º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital GAB/SEMED Nº 025/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

1. Realizar a 3ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 014/2026.
2. DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, dos candidatos convocados para **MIRITITUBA, ÁREA RURAL e ÁREA URBANA**, que constam na lista EM ANEXO deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, **Sala 05 – Coordenação de Recursos Humanos**, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica **no dia 17 de agosto de 2026** ou no dia **18 de agosto de 2026**, das 8h às 12h ou das 14h às 16h.
3. Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.
4. Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
• EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
• HEMOGRAMA COMP +CONT. PLAQUETAS	X
• TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	X
• SUMÁRIO DE URINA	X
• PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
• GLICEMIA	X
• COLESTEROL TOTAL	X
• UREIA	X
• TRIGLICERÍDEOS	X
• CREATININA	X
• RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
ATIVIDADES ESPECIAIS	
• AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X

• EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

x

5. Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
6. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
7. Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, GAB/SEMED Nº 014/2026.

ANEXO I		
CONVOCADOS		
LOCALIDADE: MIRITTUBA		
CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)		
ESCOLAS: INTEGRAÇÃO NACIONAL (01), CARLOS SARMENTO (02)		
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	LUCAS GOMES DA SILVA	CONVOCADO (A)
2.	MARLENE CORREA MENDES	CONVOCADO (A)
3.	JECIELE PARINTINS DOS SANTOS	CONVOCADO (A)
LOCALIDADE: ÁREA RURAL		
POLO 4: REGIÃO GARIMPEIRA		
CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)		
ESCOLAS: CÉSAR ALMEIDA (01), MARIA DO PATROCÍNIO (01), PISTINHA – ANEXO JARDIM DO OURO (01)		
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	DEBORAH KAROLINA FONSECA DE SOUSA	CONVOCADO (A)
2.	AKILLA FERREIRA MUNIZ	CONVOCADO (A)
3.	VERA DOS REIS DA SILVA	CONVOCADO (A)

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)		
ESCOLAS: CESAR ALMEIDA, MARIA DO PATROCÍNIO.		
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	SÂMELA SANTOS DA SILVA	CONVOCADO (A)
2.	SYUANE FABRYELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	CONVOCADO (A)
LOCALIDADE: ÁREA URBANA		
CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)		
ESCOLAS: AMC (01), AMC II (01), PEQUENO PRÍNCIPE (01), PRIMEIROS PASSOS (01), BRANCA DE NEVE (01), PEREIRA BRASIL (01), GILDA LIMA (02), OLINDA LIMA (01), BALÃO MÁGICO (01)		
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	RUBENITA RIBEIRO DA CRUZ	CONVOCADO (A)
2.	LÁYSILA KELLY SEZORTE BRITO	CONVOCADO (A)
3.	CARLIANE FELIX DA SILVA COSTA	CONVOCADO (A)
4.	ERECILA DOS SANTOS OLIVEIRA	CONVOCADO (A)
5.	FRANCILENE SOUSA FRANÇA	CONVOCADO (A)
6.	ZIULENE CHAGAS DA SILVA COSTA	CONVOCADO (A)
7.	LEILIANE MOURA DOS SANTOS	CONVOCADO (A)
8.	MARIA JÚLIA ARAGÃO DE ANDRADE	CONVOCADO (A)
9.	INGRID DE MESQUITA SILVA GAMA	CONVOCADO (A)
10.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEAL	CONVOCADO (A)

CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO		
ESCOLAS: CMEI MARCELLY AYALA FERREIRA FIGUEIRA (02)		
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	CONVOCADO (A)
2.	JOSÉ ALDO VIEIRA	CONVOCADO (A)

Itaituba/PA, 14 de agosto de 2026.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 0005/2025

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:0FFF64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 026/2026 6ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED Nº 005/2026

EDITAL GAB/SEMED Nº 026/2026

6ª Convocação do 2º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital GAB/SEMED Nº 005/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

- Realizar a 6ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 005/2026.
- DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, dos candidatos convocados para **MIRITTUBA, ÁREA RURAL e ÁREA URBANA**, que constam na lista EM ANEXO, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de

Educação, **Sala 05 – Coordenação de Recursos Humanos**, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica **no dia 17 de agosto de 2026** ou no dia **18 de agosto de 2026**, das 8h às 12h ou das 14h às 16h.

3. Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas, resultará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

4. Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
· EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
· HEMOGRAMA COMP + CONT. PLAQUETAS	X
· TIPAGEM SANGÜÍNEA + FATOR RH	X
· SUMÁRIO DE URINA	X
· PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
· GLICEMIA	X
· COLESTEROL TOTAL	X
· UREIA	X
· TRIGLICERÍDEOS	X
· CREATININA	X
· RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
ATIVIDADES ESPECIAIS	
· AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
· EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

5. Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

6. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

7. Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 (sete) do edital de abertura, gab/semad Nº 005/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026

ANEXO I CONVOCADOS

LOCALIDADE: MIRITITUBA

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1 (PARA APOIO DO 6º AO 9º ANO)

ESCOLA:	INTEGRAÇÃO NACIONAL	
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	CAROLINE ALVES SILVA	CONVOCADO (A)

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

POLO 1: REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

ESCOLA:	FRANCISCO BARROS	
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	IASMIN HONORATO PESSOA	CONVOCADO (A)
2.	LUCIANA SOUZA COSTA	CONVOCADO (A)

POLO 3: REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS, RIBEIRINHAS E ESCOLAS INDÍGENAS

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

ESCOLA:	SOLDADO DA BORRACHA	
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	AMANDA CARVALHO DOS REIS	CONVOCADO (A)

LOCALIDADE: ÁREA URBANA

CARGO:

MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1 (PARA APOIO DO 6º AO 9º ANO)

ESCOLAS:	ANTONIO GONZAGA BARROS (01), PEREIRA BRASIL (02), PADRE JOSÉ DE ANCHIETA (01), MARIA DA CONSOLAÇÃO (02).	
----------	--	--

Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	GERLIANE OLIVEIRA DE SALES MARINHO	CONVOCADO (A)
2.	DANEIDE DA SILVA SOUSA	CONVOCADO (A)
3.	SARA TAINÁ ALVES FERREIRA	CONVOCADO (A)
4.	BRUNA RIBEIRO DE CARVALHO	CONVOCADO (A)
5.	MARCIA MIRIAN MONTEIRO FIGUEIRA	CONVOCADO (A)
6.	ENILEIA SILVA GASPAR	CONVOCADO (A)

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

ESCOLAS:	ANTONIO GONZAGA BARROS (01), BRANCA DE NEVE (02), GONÇALO DE NAZARÉ (01), MARIA LUIZA FONTENELLE (01), AMC III (01), MARCELLY AYALA (01), CORONEL FONTOURA (01).	
Nº	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1.	THALYTA KELEM DA SILVA LEAL	CONVOCADO (A)
2.	ADRIANA CARDOSO NASCIMENTO SOARES	CONVOCADO (A)
3.	NAILA KAROLINA DA ROCHA BRITO	CONVOCADO (A)
4.	ALINE COSTA SILVA	CONVOCADO (A)
5.	MAIARA VENÂNCIO DA SILVA	CONVOCADO (A)

6.	NATHALIA DIAS VIEIRA	CONVOCADO (A)
7.	VLADYERISSON DA SILVA MARTINS	CONVOCADO (A)
8.	RAYANE EDUARDA LEITE DA SILVA	CONVOCADO (A)

Itaituba/PA, 14 de agosto de 2026.

Secretaria de Educação ____25.317.772/0001-82

Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82 OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04, O=Fundo Municipal de Educação, CN= Secretaria de Educação 25.317.772/0001 82,E=semed@itaituba.pa.gov.brItaituba-PA

AMILTON TEIXEIRA PINHO

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal Nº 0005/2025

Publicado por:

Diego William Oliveira Nascimento

Código Identificador:7A4571E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 05 DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ITENS 3.4, 1.11 e 1.12 DO EDITAL DE ABERTURA DO PSS QUE ESTABELECEU A POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÕES ESPECIAIS, RESOLVE:

CONVOCAR, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, SOMENTE OS CANDIDATOS APROVADOS NA FUNÇÃO PROFESSOR, CONFORME HABILITAÇÕES E DISPONIBILIDADES DESCRITA NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, A MANIFESTAREM INTERESSE NA CONTRATAÇÃO, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO NO ANEXO I, NO SITE:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoRjxK-gMCw8cHE-xjoRiyXwbx5BuhLUuvbbOTin-9INYrYg/viewform?usp=publish-editor>

, NÃO SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE DOCUMENTOS NESTE MOMENTO, SOMENTE QUANDO HOUVER HABILITAÇÃO CONTRATUAL, O QUE SERÁ COMUNICADO AO CANDIDATO POR MEIO DE PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITALDE ACORDO COM O ITEM 2.1 E 3ª ETAPA DO EDITAL DA ANALISE DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA CONVOCAÇÃO: ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG

NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVA (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)

01 FOTO 3X4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL.

OS CANDIDATOS QUE MANIFETAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO QUE ATENDER OS REQUISITOS LISTADOS ACIMA E TIVER DISPONIBILIDADE PARA SER LOTADO NOS PERÍODOS DA MANHÃ E DA TARDE.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANT. DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 1 (EMEF RAIO DE SOL - FAZ. ITACAIUNAS)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 1 (EMEF CASTELO BRANCO - BR 230, KM 60)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 1 (EMEF CEDRINHO - V. CEDRO)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 2 (EMEF SANTA ROSA - V. BALÃO)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 2 (EMEF 21 DE ABRIL - FAZ. MUTAMBA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 3 (EMEF RUI BARBOSA - V. MURUMURU)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 2 (EMEF AYRTON SENNA - V. TAÍNA/BANDINHA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 4 (EMEF JEAN PIAGET - V. SANTA FÉ)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 4 (EMEF ELIZABETH GOMES - V. ALTO BONITO)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS	POLO RIO PRETO - SUB POLO 1 (MODULAR TAPIRAPÉ - V. CUPÚ)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS	POLO RIO PRETO - SUB POLO 4 (EMEF URBANO CANTUÁRIO - ASSENT. TIBIRIÇA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 1 (MODULAR OLAVO BILAC - V. LAJEDO)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	POLO PARAUAPEBAS - (EMEF PEDRO VALLE - V. CARIMÃ)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 2 (MODULAR AYRTON SENNA - V. TAÍNA/BANDINHA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 1 (MODULAR CEDRINHO - V. CEDRINHO)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA INGLESA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 4 (EMEF SANTA MARIA - V. SANTA MARIA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 2 (MODULAR RACHEL DE QUEIROZ - ASSENT. PATUÁ)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	POLO MARGEM DA FERROVIA - SUB POLO 2 (MODULAR ESCADA ALTA - ASSENT. ESCADA ALTA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	POLO PARAUAPEBAS - (MODULAR VIRGEM DE NAZARE - ASSENT. NOVA CONQUISTA)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 1 (EMEF CAMINHO DA LIBERDADE - V. JOSINOPOLIS)	01
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	POLO RIO PRETO - SUB POLO 1 (EMEF GERALDO L. GONZAGA - V. SÃO RAIMUNDO)	01

Marabá (PA), 17 de agosto de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:4A236BC1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 06/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 2424/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, estabelece a publicação do **RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE (ENTREVISTAS)** em ordem alfabética dos candidatos, nos termos do edital de abertura do processo seletivo.

Marabá, 14 de agosto de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE - CLASSIFICAÇÃO - FUNÇÃO: MOTORISTA

NOME	2ª FASE (Entrevista)	OBSERVAÇÃO
ABIZAEOL OLIVEIRA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
ADRIANO CARMINO	8	
ADRIANO MELO DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
ADRIANO OLIVEIRA	0	NÃO COMPARECEU
AGEU SOARES DE ALMEIDA	10	
ALAN RISSY BATISTA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
ALCIR CIRINEU ANDRADE SILVA	0	NÃO COMPARECEU
ALDIMAR DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA	6	
ALDRIN SOUZA SILVA	7	
ALÉCIO MOREIRA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
ALJOMÁ DE SOUSA LIMA	8	
ALISON ABREU SOUZA	8	
ALISON ALMEIDA DA SILVA	6	
AMAURY LOPES BARROS GOMES	8	
ANA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	10	
ANDRE ALVES DE SOUSA	7	
ANDREVALDO LINHARES SENA	0	NÃO COMPARECEU
ANDREW QUEIROZ ANDRADE	10	
ANDREY DE SOUZA AFONSO	0	NÃO COMPARECEU
ANTONIEL MARINHO DE OLIVEIRA	7	
ANTÔNIO CONCEIÇÃO LIMA	0	NÃO COMPARECEU
ANTÔNIO ELINALDO VENCESLAU DOS SANTOS	10	
ANTONIO FERREIRA DOS REIS	10	

ANTÔNIO JEAN SANTOS SILVA	8	
ANTONIO SILVA CARVALHO	7	
ANTONIO VANDERLEY COSTA	0	NÃO COMPARECEU
ARIANE MILHOMEN LEITE	10	
AVERLI FIUZA DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
BEKSON PEREIRA DA SILVA - PCD	7	
BENJAMIN FRANCISCO DE AZEVEDO FILHO	0	NÃO COMPARECEU
BRENDO DA SILVA MACEDO	0	NÃO COMPARECEU
BRUNO DE SENA SILVEIRA	0	NÃO COMPARECEU
CACIO CALIXTO DA SILVA	9	
CARLOS ANDRÉ GOMES SOUSA	0	NÃO COMPARECEU
CARLOS DANILO SIMÃO DA SILVA	10	
CARLOS DOS SANTOS MUNIZ	7	
CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
CARLOS PAULINO DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
CARLOS SERGIO FERREIRA MOTA	8	
CÉLIO GONÇALVES DA SILVA	4	
CÉLIO SANTOS SILVA	7	
CHARLEY DE LIMA COSTA FILHO	0	NÃO COMPARECEU
CÍCERO ALVES DO VALE	8	
CLAUDIONOR DE SOUZA ARAUJO	0	NÃO COMPARECEU
CLEBERSON SANTOS SOUSA	0	NÃO COMPARECEU
CLEMILSON DOS SANTOS LANDES	0	NÃO COMPARECEU
CLEONE RODRIGUES PEREIRA	7	
DANIEL BARBOSA DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
DEMIGLEZIO GOMES DA SILVA	7	
DENNIS LIMA GOMES	0	NÃO COMPARECEU
DINAIR PORTACIO ANDRADE SOARES	0	NÃO COMPARECEU
DIONATTAN COSTA MACEDO	0	NÃO COMPARECEU
DIAMES DE PAULA DE SOUZA DIAS	10	
DOMINGOS MENDES SALES	0	NÃO COMPARECEU
DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA	7	
DORCÍLIO EZEQUIEL	8	
DOUGLAS N M RODRIGUES	0	NÃO COMPARECEU
EBIDIEL ALVES SILVA DE ALMEIDA	7	
EDÍLSON ALVES LIMA	0	NÃO COMPARECEU
EDISON VITAL DA CONCEICAO	0	NÃO COMPARECEU
EDMILSON SANTOS CELESTINO	0	NÃO COMPARECEU
EDSON DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
EDSON DIAS	7	
EDSON MAURO MONTEIRO	10	
EDUARDO DOS SANTOS MACEDO	8	
EDVAL ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	0	NÃO COMPARECEU
ELIEZIO DO NASCIMENTO SILVA	4	
ELISEU SILVA SIMAO	0	NÃO COMPARECEU
EMERSOM ALMEIDA	0	NÃO COMPARECEU
EMIVALDO VIEIRA RODRIGUES	0	NÃO COMPARECEU
ERONILDO FELIPE DOS SANTOS	8	
EULLEN COSTA RIBEIRO	0	NÃO COMPARECEU
EVALDO DOS SANTOS FERNANDES	10	
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	10	
FABIO SOUZA LOPES	0	NÃO COMPARECEU
FABRICIA PEREIRA LIMA	0	NÃO COMPARECEU
FABRÍCIO FERREIRA MEIRELES	0	NÃO COMPARECEU
FELIPE SANTOS VIANA	0	NÃO COMPARECEU
FRANCIMAILY SILVA CARNEIRO	0	NÃO COMPARECEU
FRANCIMAR BARROSO	0	NÃO COMPARECEU
FRÂNCISCA DE ASSIS ANGELA DE ALMEIDA LIMA	10	
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
FRANCISCO DOUGLAS MATOS MORGILIA	0	NÃO COMPARECEU
GEFESSON DOS SANTOS LINHARES	9	
GILBERTO RIBEIRO FERREIRA	9	
GILBERTO SOUZA DE ALMEIDA	8	
GILVAM CARLOS DA COSTA DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
GUSTAVO GÓES CORDEIRO	0	NÃO COMPARECEU
GUY DE ARAÚJO LEITE	5	
HAMIREZ WENNICIUS SOBRINHO SILVA	10	
HEIDER DE BRITO FERREIRA	0	NÃO COMPARECEU
HELIO ADÃO SILVA	8	
HÉLIO FERREIRA SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
HERMES COELHO DOS REIS	0	NÃO COMPARECEU
IAN DIAS DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
IVES SANTANA COSTA	0	NÃO COMPARECEU
JACY RIBEIRO BRITO	0	NÃO COMPARECEU
JAIRO SARAIVA FARIAS	0	NÃO COMPARECEU
JAIRO SOUSA SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
JEFERSON DE SOUZA SANTOS	10	
JEFERSON RICARDO DOS SANTOS SOUSA	8	
JEZIO VERAS DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
JHEISON RIBEIRO DE SOUZA	9	
JHONATA ALENCAR DE ALENCAR	0	NÃO COMPARECEU
JHONE DOS SANTOS SILVA	0	NÃO COMPARECEU
JHONE SOUZA DA COSTA	8	
JOALISSON BATISTA PINTO	0	NÃO COMPARECEU
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
JOÃO BATISTA COSTA SANTOS	9	
JOAO DE DEUS SANTOS SILVA	0	NÃO COMPARECEU
JOÃO DE SOUZA PIRES	0	NÃO COMPARECEU

JOÃO JEFERSON PEREIRA FONSECA	0	NÃO COMPARECEU
JOEL NASCIMENTO MOREIRA	0	NÃO COMPARECEU
JOHN ATLE MONTEIRO CARVALHO	10	
JORGE GUIMARAES OLIVEIRA	7	
JOSÉ ARONILSON LINHARES DE SA	0	NÃO COMPARECEU
JOSÉ CARLOS PEREIRA CAMPOS JUNIOR	8	
JOSÉ CLAUDIO ALVES DOA SANTOS	9	
JOSE DIMAS MARTINS CAVALCANTE	10	
JOSÉ LEI FERREIRA DE SOUZA	10	
JOSÉ RENATO SODRÉ DA SILVA JUNIOR	0	NÃO COMPARECEU
JOSÉ RIBAMAR CAETANO FERREIRA	7	
JOSE RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
JOSE WELIDON VIEIRA SOUZA	0	NÃO COMPARECEU
JOSIEL ALVES LIMA	0	NÃO COMPARECEU
JOSIMAR CARVALHO FRANÇA	9	
JOSIMAR CONCEIÇÃO DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
JOSIMAR SALES DA SILVA	9	
JOSINALDO PEREIRA	6	
JOSUE OLIVEIRA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
JÚLIO CÉSAR REIS DE OLIVEIRA	8	
KEVIN VÍCTOR NASCIMENTO DE SOUSA	0	NÃO COMPARECEU
LAERCIO RODRIGUES AMORIM	10	
LEANDRO FARIAS DE MORAES	0	NÃO COMPARECEU
LEANDRO NEVES DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
LEANDRO PLACIDO DA SILVA	9	
LEANDRO SILVA ROCHA	10	
LEONARDO SILVA ALBUQUERQUE	0	NÃO COMPARECEU
LEONE MARTINS OLIVEIRA	0	NÃO COMPARECEU
LEONES FERREIRA LEAL	0	NÃO COMPARECEU
LEONILTON ALVES DA SILVA	10	
LEUSDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
LUCAS ALVES DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
LUCAS ANDRADE DA SILVA	7	
LUCAS FERREIRA DA SILVA	7	
LUCAS LEAL LIMA	0	NÃO COMPARECEU
LUCAS MATOS DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	9	
LUIS FELIPE NEVES SKOLAUDE	7	
LUIS ROBERTO ESTUMANO MENDES	8	
LUIZ MIRANDA DE ALMEIDA	8	
MAIKOM AQUINO SILVA	0	NÃO COMPARECEU
MANOEL ARAUJO DE PAULA	7	
MANOEL EDERSON MONTEIRO DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
MANOEL UCHÔA DE CASTRO PEREIRA	0	NÃO COMPARECEU
MARCELO ALVES DA SILVA	9	
MARCELO DE SOUZA DA SILVA	7	
MARCELO HIGOR DE SOUZA SANTOS	10	
MARCELO LIMA DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
MARCELO SANTOS CAVALCANTE	9	
MARCIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
MARCIO FERNANDES	0	NÃO COMPARECEU
MÁRCIO WAGNER DO NASCIMENTO NUNES	6	
MARCOS LOPES DA SILVA	9	
MARCOS VINICIUS DA SILVA BARROS	9	
MARCOS VINÍCIUS SOUSA MARQUES	0	NÃO COMPARECEU
MARCOSALEM LUCENA	9	
MARIA DE JESUS SOUSA MORAES	0	NÃO COMPARECEU
MARIVAN DA SILVA RODRIGUES SILVA	10	
MASSIMO GOMES DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
MATHEUS SILVA LIMA	7	
MAURO SERGIO DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
MEZAC SANTOS DA SILVA	10	
MIGUEL DE CARVALHO CAMPOS	0	NÃO COMPARECEU
MIZAEAL ALVES	8	
MOISÉS NONATO LEITE	9	
NELSON FARIAS DE SOUSA	0	NÃO COMPARECEU
NEURIVAN PEREIRA DOS REIS	0	NÃO COMPARECEU
NILSON JOSÉ DA CUNHA FERNANDES	0	NÃO COMPARECEU
NILSON ROCHA DA CRUZ	0	NÃO COMPARECEU
NILTON CAIRES DE SOUZA	0	NÃO COMPARECEU
NILTON DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
ODILON SANTOS BATISTA NETO	0	NÃO COMPARECEU
OSNEY MOURA DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
PAULO PASSOS PIMENTEL	8	
PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	10	
PEDRO ELIZIARIO SANTOS	10	
POLIANA ARAÚJO SARAIVA	10	
RAFAEL NONATO SILVA DE SOUZA - PCD	0	NÃO COMPARECEU
RAFAEL SOUSA ROMÃO	8	
RAIMUNDO ALVES MATOS	10	
RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA	4	
RAIMUNDO MORAIS DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
RAISON ALVES DA SILVA	7	
RAMILHO DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
RAMILTON FERREIRA SOARES	0	NÃO COMPARECEU
REILSON CHAVES ESTUMANO	0	NÃO COMPARECEU
REINALDO BARBOSA DE SÁ	8	
RENATO PEREIRA DOS REIS	0	NÃO COMPARECEU
RENILSON SILVA NUNES	10	

RILSON FREITAS MELO	0	NÃO COMPARECEU
RITCHIE ROCHA MOURA	7	
ROBERT AUGUSTO DE SOUZA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
ROBSON MARQUES MOREIRA	10	
ROBSON MIRANDA SILVA	10	
RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO	10	
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	7	
ROMILDO PEREIRA DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
RONIEL TORRES DE SOUZA	0	NÃO COMPARECEU
RONYLD BRANDÃO	0	NÃO COMPARECEU
ROSIEL MORAIS LOPES	8	
RUAN SANTOS SOUZA	7	
RUBEN CARDOSO GOMES	0	NÃO COMPARECEU
SAMUEL GONÇALVES CARVALHO	10	
SAMUEL MEDRADO DE SOUZA	10	
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
SIDNEY DA SILVA ALVES	10	
TALITA DE SOUZA RODRIGUES	6	
THAIS CRISTINA COSTA BARBOSA	0	NÃO COMPARECEU
THALLISON DE LIMA SOUSA	10	
THIAGO GUEDES DE SOUZA	0	NÃO COMPARECEU
THIARLY OLIVEIRA SOUZA	8	
TIAGO ABREU DA SILVA	0	NÃO COMPARECEU
TIAGO ACACIO CARNEIRO	8	
UANDERSON DE SOUSA ALMEIDA	7	
UENDERSON VALDO DA CRUZ COSTA	9	
UEXLEI RIBEIRO DA SILVA	8	
VALBER ERON MARQUES LIMA	8	
VALDENILIO LIMA GOMES	0	NÃO COMPARECEU
VALDIK RIBEIRO DOS SANTOS	0	NÃO COMPARECEU
VINICIUS ALVES DE ANDRADE	0	NÃO COMPARECEU
VINICIUS DA SILVA DO NASCIMENTO	0	NÃO COMPARECEU
VINICIUS PEREIRA BARBOSA	9	
WAGNER MARIANO DOS SANTOS	7	
WALISSON ROGÉRIO DE SOUZA	0	NÃO COMPARECEU
WALTAIR FONTES ALFRÁZEO	0	NÃO COMPARECEU
WANDERSON DOS SANTOS DE MORAIS	0	NÃO COMPARECEU
WELLINGTON PEREIRA FEITOSA	0	NÃO COMPARECEU
WESLEY AMORIM	7	
WILLIS EDUARDO LEITE DA PAIXÃO	0	NÃO COMPARECEU
WILMO RICARTE DA SILVA JUNIOR	0	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE652245

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

